



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30^a DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 18 DE AGOSTO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.134, que approva o regulamento para o quadro de amanuenses do Exercito.

Decreto n. 13.139, que modifica e amplia os decretos ns. 13.001 e 13.055, de 1918, relativos ao serviço de prophylaxia rural no Districto Federal e nos Estados.

Decreto n. 13.141, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, para occorrer ás despesas com a censura imposta aos telegraphos.

Decreto n. 13.142, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 830:000\$, como reforço á verba destinada ao custeio da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos, de 16 do corrente

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos, de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, e Correios, Estrada de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, e das Inspectorias Federal de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.134 — DE 16 DE AGOSTO DE 1918

Approva o regulamento para o quadro de amanuenses do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 1^o, n. X, do decreto legislativo n. 3.316, de 16 de agosto de 1917, resolve approvar o regulamento para o quadro de amanuenses do Exercito, que com este baixa, assignado pelo marechal José Caetano de Faria, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918, 97^a da Independencia e 30^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
José Caetano de Faria.

Regulamento para o quadro de amanuenses do Exercito

CAPITULO I

DOS AMANUENSES E SUAS CLASSES

Art. 1.^o Os amanuenses do Exercito são especialmente destinados aos trabalhos de escripta nos quartéis generaes e nas diversas repartições militares, podendo tambem ser-lhes confiada a organização, conservação e guarda dos archivios.

Parapho unico. De accordo com o art. 125 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, esses funcionarios constituirão o *Quadro de Amanuenses do Exercito*.

Art. 2.^o Os amanuenses do quadro serão em numero de 475, divididos em duas classes, tendo a 1^a 50 e a 2^a 125.

Art. 3.^o A entrada no quadro terá lugar como amanuense de 2^a classe, mediante concurso, obedecendo-se rigorosamente á ordem da classificação final dos candidatos.

Parapho unico. A inclusão dos candidatos habilitados em um concurso só se fará quando não houver mais candidatos classificados no concurso anterior.

Art. 4.^o As vagas de amanuenses de 1^a classe serão preenchidas por promoção, de accordo com as disposições deste regulamento.

Art. 5.^o O numero de vagas de amanuenses de 2^a classe a preencher por concurso será fixado annualmente pelo Ministro da Guerra.

§ 1.^o Os concurrentes que obtiverem classificação abaixo desse numero, não serão considerados habilitados á inclusão no quadro, devendo fazer novo concurso, caso pretendam ainda nomeação.

§ 2.^o Para a determinação do numero de vagas a preencher por concurso, toma-se a média das vagas de amanuenses de 2^a classe occorridas nos ultimos tres annos, mais um quinto. Si ainda houver candidatos classificados no concurso anterior, deduz-se o seu numero do obtido pelo modo acima, sendo o numero restante o de vagas a preencher.

CAPITULO II

DOS AMANUENSES DE 1^a CLASSE

Art. 6.^o Os amanuenses de 1^a classe terão o posto de sargento-ajudante e serão recrutados, por promoção, entre os de 2^a na proporção de dous terços por merecimento e um terço por antiguidade.

§ 1.^o A antiguidade a attender é a da nomeação para o quadro de amanuenses, adoptando-se, no caso de identidade de datas, a ordem da inclusão no mesmo quadro.

§ 2.^o São condições de merecimento:

- espírito de disciplina, boa conducta militar e civil;
- nítida comprehensão dos seus deveres, competencia, dedicação e assiduidade como amanuense;
- serviços de guerra;
- habilidade dactylographica;
- gráo de approvação no concurso em quo foi habilitado.

Art. 7.^o Logo que o chefe do Departamento do Pessoal da Guerra tiver conhecimento da existencia da vaga a preencher pelo principio de merecimento, solicitará de cada autoridade a indicação do amanuense de 2^a classe, sob suas ordens, que, a seu juizo, melhor satisfaça as condições do § 2.^o do artigo anterior, cabendo ao referido chefe indicação identica em relação á sua repartição.

Parapho unico. Essas indicações deverão ser acompanhadas do juizo pessoal, devidamente comprovado, da autoridade sobre o merito do candidato.

Art. 8.^o Os documentos referidos no artigo anterior e seu parapho, uma vez informados no Departamento do Pessoal da Guerra, em vista dos documentos nelle existentes,

serão encaminhados ao Ministro, a quem compete a nomeação.

Art. 9.º As nomeações pelo principio de antiguidade serão também feitas pelo Ministro, mediante indicação do chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

CAPITULO III

DOS AMANUENSES DE SEGUNDA CLASSE

Art. 10. Os amanuenses de 2.ª classe terão o posto de 1.º sargento e serão recrutados, mediante concurso, entre os primeiros e segundos sargentos do Exército, de accordo com as disposições deste regulamento.

Paragrapho unico. As nomeações desses amanuenses serão feitas por portaria do Ministro, sob proposta do chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, observado o disposto no art. 3.º e seu paragrapho.

Art. 11. O sargento nomeado amanuense de 2.ª classe será excluído da unidade de tropa a que pertencer e incluído no *Quadro de Amanuenses do Exército*.

Paragrapho unico. No caso de varias nomeações da mesma data a inclusão no quadro obedecerá á ordem de classificação do concurso.

CAPITULO IV

DO CONCURSO

Art. 12. O concurso terá lugar todos os annos, comprehendendo tres partes:

- a) prova escripta
- b) prova oral;
- c) prova pratica de Dactylographia.

Paragrapho unico. A prova oral e a pratica terão lugar na ordem em que estão aqui enumeradas.

Art. 13. A prova escripta será feita na sede de cada região, perante o commandante della, o chefe do Estado Maior ou o assistente, constituídos em comissão, ficando entendido que as questões serão propostas pelo chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, em nome do Ministro.

§ 1.º O tempo para a solução das questões da prova escripta será de tres horas, devendo esta realizar-se em compartimento unico, perante toda a comissão, sendo vedado permanecerem na sala pessoas estranhas, e servirem-se os candidatos de livros, apontamentos ou outros objectos que não os distribuídos pela comissão.

§ 2.º O papel para as provas será rubricado por toda a comissão.

§ 3.º Findo o tempo concedido, os candidatos entregarão as provas como estiverem, assignado o nome por extenso logo em seguida á ultima linha.

§ 4.º Será considerado reprovado o candidato que assignar a prova em branco, bem como o que se confessar inhabilitado, ou, terminado, o prazo para a prova, não tiver dado inicio á solução das questões. Desses factos o commandante da região dará sciencia ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, em documento assignado por toda a comissão que presidir a prova.

Art. 14. As provas escriptas dos candidatos de todas as repartições serão feitas no mesmo dia, marcado pelo chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, e enviadas em seguida, directamente, a esse chefe, que as fará julgar todas por uma mesma comissão de tres officiaes da sua repartição, especialmente designados para isso.

§ 1.º As provas serão avaliadas por grãos de 0 a 10, sendo o grão de cada uma a média dos conferidos pelos membros da comissão julgadora, que os lançarão á margem da prova, com as respectivas assignaturas.

§ 2.º Terminado o julgamento, a comissão entregará ás provas ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, com a relação dos candidatos e médias que obtiveram.

Art. 15. A prova oral e a pratica serão feitas no Departamento do Pessoal da Guerra, perante uma comissão composta do chefe desse departamento, como presidente, do chefe da 2.ª secção da G. 1 e de um outro official em serviço no proprio departamento, ao criterio do respectivo chefe.

Art. 16. Só serão submettidos ás provas oral e pratica os concurrentes que na classificação da prova escripta não excederem ao numero fixado pelo Ministro da Guerra, mais um terzo.

Art. 17. Não poderão entrar mais de cinco candidatos por dia em prova oral e pratica, durando estas duas, para

cada um, hora e meia no maximo, e uma hora no minimo.

Paragrapho unico. O grão de cada uma dessas provas será a média dos conferidos pelos examinadores.

Art. 18. O candidato que faltar a qualquer das provas será considerado reprovado, procedendo-se do mesmo modo para com todo aquelle que tiver média zero em qualquer dellas.

Art. 19. Terminadas as provas oraes e praticas de todos os candidatos, a comissão, tendo presente a relação a que se refere o § 2.º do art. 11, procederá á classificação final dos candidatos, tomando a média dos resultados obtidos por cada um delles nas provas escripta, oral e pratica.

Paragrapho unico. Será excluído da classificação o candidato que obtiver média 4 ou inferior.

Art. 20. As provas escriptas e oraes versarão sobre questões ou perguntas formuladas dentro os seguintes assumptos:

- a) organização dos quartéis generaes e repartições militares;
- b) redacção official;
- c) escripturação militar nos corpos de tropa e repartições militares, modelos de escripturação;
- d) noções geraes de contabilidade militar;
- e) arithmetica pratica: operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, systema métrico decimal e proporções.

Art. 21. A prova pratica de dactylographia constará de execução em machina, sem redacção prévia, de um officio, parte ou documento semelhante, sobre assumpto dado na occasião pela comissão examinadora.

Art. 22. A prova escripta realizar-se-ha na segunda semana de outubro, tendo a oral e pratica inicio na ultima semana de dezembro, afim de que, nos primeiros dias do jan.º seguinte, seja a classificação final dos candidatos. A relação enviada ao Ministro da Guerra.

CAPITULO V

DOS CANDIDATOS

Art. 23. Só poderão inscrever-se no concurso os 1.º e 2.º sargentos que tiverem:

- a) mais de cinco annos de praça;
- b) exemplar comportamento;
- c) mais de 21 e menos de 35 annos de idade;
- d) robustez physica sufficiente para as funções a exercer, provada em inspecção de saude;
- e) certidão de assentamentos sem nota que desabone.

Art. 24. A inscrição no concurso será feita mediante requerimento dos candidatos ao commandante da região, cumprindo ás autoridades intermediarias instruir esse documento com a certidão de assentamentos, além das informações que forem julgadas necessarias, e com o juízo pessoal dos commandantes ou chefes sobre as habilitações e conducta dos candidatos.

Paragrapho unico. Só deverão ter andamento os requerimentos dos candidatos que satisfizerem a todos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 25. Os commandantes de região deverão enviar, até 15 de dezembro, ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra os requerimentos dos candidatos chamados á prova oral, acompanhados das certidões de assentamentos e quaesquer outros documentos.

Art. 26. Todo o candidato habilitado para a nomeação do amanuense de 2.ª classe que vier a pratica actos que motivem nota que o desabone, perderá direito á nomeação.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. Os amanuenses do quadro são subordinados ao Departamento do Pessoal da Guerra, sendo da competencia deste os assentamentos e todos os assumptos a elles relativos, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. A distribuição dos amanuenses pelas repartições será feita de accordo com a tabella annexa a este regulamento.

Art. 29. Os amanuenses poderão ser transferidos do quartel general ou de repartição, a pedido ou por exigencias do serviço, bem como obter engajamento, mediante requerimento, por prazos successivos de dois annos até aos 44 de idade, desde que satisfaçam ás condições de boa conducta, tendo a juízo do chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

Art. 30. Os amanuenses usarão os uniformes e distintivos marcados pela tabella em vigor, e perceberão os vencimentos correspondentes aos seus postos.

Paragrapho unico. Esses uniformes e vencimentos serão retirados pelo proprio quartel general ou repartição em que o amanuense servir.

Art. 31. Os amanuenses tem todas as regalias inherentes aos seus postos; mas tambem estão sujeitos ás mesmas penalidades applicaveis aos sargentos dos corpos de tropa, dentro das disposições do regulamento disciplinar e do Código Penal do Exército.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 32. Os actuaes amanuenses ficam, para todos os effeitos, considerados amanuenses de 2ª classe.

Art. 33. As vagas de amanuense de 1ª classe, motivadas por este regulamento, serão preenchidas de accordo com as disposições nelle estabelecidas, cabendo a primeira dellas ao principio de antiguidade.

Art. 34. O concurso relativo, ao corrente anno deverá ser aberto unicamente para o preenchimento das vagas existentes no quadro, realizando-se as provas independentemente das épocas fixadas no art. 22.

Art. 35. Para a execução do disposto nos arts. 31 e 33, o chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, tomará as providencias necessarias.

Capital Federal, 14 de agosto de 1918. — José Caetano de Faria.

TABELLA DA DISTRIBUIÇÃO DOS AMANUENSES

Numero	Designação das repartições	1ª classe	2ª classe	Somma
1.	Gabinete do Ministro da Guerra.....	2	1	3
2.	Estado Maior do Exército.....	3	5	8
3.	Departamento do Pessoal da Guerra.....	22	21	33
4.	Departamento Central.....	5	9	14
5.	Inspectoria da Arma de Infantaria.....	1	1	2
6.	Inspectoria da Arma de Artilharia.....	1	1	2
7.	Inspectoria do Ensino Militar.....	1	1	2
8.	Directoria de Saude.....	4	2	6
9.	Directoria de Engenharia.....	2	2	4
10.	Directoria do Material Bellico.....	2	4	6
11.	Directoria de Administração da Guerra.....	2	3	5
12.	1ª região militar.....	2	5	7
13.	2ª região militar.....	2	5	7
14.	3ª região militar.....	2	5	7
15.	4ª região militar.....	2	5	7
16.	5ª região militar.....	2	5	7
17.	6ª região militar.....	2	5	7
18.	7ª região militar.....	2	5	7
19.	5ª brigada de infantaria.....	1	2	3
20.	6ª brigada de infantaria.....	1	2	3
21.	9ª brigada de infantaria.....	1	2	3
22.	10ª brigada de infantaria.....	1	2	3
23.	1ª brigada de cavallaria.....	1	2	3
24.	2ª brigada de cavallaria.....	1	2	3
25.	3ª brigada de cavallaria.....	1	2	3
26.	4ª brigada de cavallaria.....	1	2	3
27.	3ª brigada de artilharia.....	1	2	3
28.	5ª brigada de artilharia.....	1	2	3
29.	Directoria do Tiro de Guerra.....	1	1	2
30.	Inspectorias regionaes de Tiro.....	1	1	2
31.	Circumscripção militar do Paraná.....	1	2	3
32.	Circumscripção militar de Matto Grosso.....	1	2	3
33.	1º Districto de { Sêdo do districto.....	1	2	3
34.	Artilharia { Sector de Oeste.....	1	1	2
35.	de Costa { Sector de Leste.....	1	1	2
36.	Curso de Aperfeiçoamento da Instrução de Infantaria.....	1	1	2
37.	Inspectorias dos districtos de Artilharia de Costa.....	1	1	2
Total.....		50	125	175

DECRETO N. 13.139 — DE 16 DE AGOSTO DE 1918

Modifica e amplia os decretos fis. 13.001 e 13.055, de 1 de maio e 6 de junho de 1918, relativos ao serviço de prophylaxia rural no Districto Federal e nos Estados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o art. 48, n. 1º, da Constituição da Republica e na conformidade do art. 3º, n. XII, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, resolve que, para o serviço de prophylaxia rural no Districto Federal e nos Estados, modificados os decretos ns. 13.001 e 13.055, de 1 de maio e 6 de junho ultimo, se observe o seguinte:

Art. 1º O serviço de prophylaxia rural visará, essencialmente, as tres grandes endemias dos campos — *uncinarirose*, *impaludismo* e *doença de Chagas* — e, subsidiariamente, as outras doenças que grassam com aspecto epidemico e endemico.

§ 1º Para execução deste serviço, que será iniciado, de preferencia, nos Estados cujos governos auxiliem os poderes federaes, a União concorrerá com um terço da importancia em que fôr orçada a despesa a realizar, quando o Estado o organizar sob sua direcção, annexo á respectiva repartição de hygiene e aproveitando dous medicos da Directoria de Saude Publica, e com uma somma igual áquella que fôr destinada pelo Estado para combate desses males, quando as commissões de medicos e auxiliares forem organizadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 2º No caso de serem os serviços organizados pelo Estado, este requisitará do Governo Federal dous funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica ou do Instituto Oswaldo Cruz, aos quaes será confiada a direcção dos serviços sanitarios, respectivamente, em duas zonas do Estado, escolhidas para inicio dos trabalhos.

Esses funcionarios, considerados á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perceberão, além de seus vencimentos, pagos pelo Governo Federal, as gratificações que lhes forem arbitradas pelo governo do Estado.

Paragrapho unico. O governo federal fiscalizará a execução dos trabalhos de saneamento, quer no intuito de reconhecer a applicação do auxilio da União, quer para verificar a eficiencia dos methodos prophylaticos adoptados.

Art. 3º No caso de serem organizadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as commissões de medicos e auxiliares, serão elles nomeados em commissão, e perceberão as gratificações e diarias que forem fixadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com as difficuldades do serviço e o custo dos generos de primeira necessidade, em cada região, conservando os respectivos vencimentos aquelles que forem funcionarios.

Art. 4º Sempre que fôr possivel, para chefes das commissões de que trata este decreto serão aproveitados funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica e do Instituto Oswaldo Cruz.

Paragrapho unico. Essas commissões deverão observar as instrucções que receberem do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 5º Os Estados entrarão, directamente, em accordo com a repartição federal encarregada do serviço dos medicamentos officiaes para a aquisição dos que forem necessarios ao de prophylaxia, cumprindo, na distribuição gratuita ou na venda dos medicamentos officiaes, as instrucções da alludida repartição.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 13.141 — DE 16 DE AGOSTO DE 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, para occorrer ás despezas com a censura imposta aos Telegraphos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do artigo unico da lei numero 3.361, de 26 de outubro de 1917, e dos arts. 11 e 12, da lei n. 3.393, de 16 de novembro do mesmo anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 40:000\$, para occorrer ás despezas com a censura imposta aos Telegraphos, em consequencia do estado de guerra.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918. 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 13.142 — DE 16 DE AGOSTO DE 1918

Abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito de 830:000\$, como reforço á verba destinada ao custeio da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 155, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito de 830:000\$, como reforço á verba destinada ao custeio da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, afim de occorrer ás despesas de pessoal, material e combustivel provenientes da intensificação do trafego da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra,

MENSAGEM

A resolução do Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a conceder a Pedro Vieira da Costa, fogaista de 1° classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de

licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com metade da diaria, não pôde ser objecto de autorização por haver fallecido o referido funcionario em 9 do corrente mez.

Por esse motivo nego sancção á alludida resolução que acompanhou a mensagem n. 68, de 12 do corrente, do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Aviso n. 467 F — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1918.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, negando sancção á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a Pedro Vieira da Costa, fogaista de 1° classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com metade da diaria.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Por decreto de 16 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Mario Simões Lopes do logar de 1° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Estrella, na secção do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, o ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Monte Cruzeiro

Primeiro supplente, Gentil Siqueira do Araujo;

Segundo supplente, Armando Messias Figueiredo;

Terceiro supplente, Benedicto Costa Bastos.

Municipio de Abadia

Ajudante do procurador da Republica, Silvino Costa Salgado.

— Por decreto da mesma data foi declarado em disponibilidade, com metade dos vencimentos, de accordo com o § 2°, n. II, do art. 3° da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e art. 315 do decreto n. 12.400, de 28 de fevereiro do mesmo anno, o official de justiça do extinto Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre, Isaac Bezerra de Menezes.

— Por decretos de 16 do corrente mez:

Foi nomeado o professor substituto do Collegio Pedro II Dr. Honorio de Souza Silvestro para o logar de professor cathedratico de geographia, chorographia e elementos de cosmographia do Internato do mesmo collegio.

Concederam-se:

Ao professor substituto da Faculdade do Direito de S. Paulo Dr. Frederico Verguciro Steidl, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, correspondente a 13 annos de serviço effectivo no magisterio;

Ao 1° sargento-escripturario da Brigada Policial do Distrito Federal Alfeu Guimarães a medalha de distincção de 1° classe, por ter, em um incendio occorrido na madrugada do dia 31 de outubro de 1916, na «Villa Margareida», á rua Americana n. 34, em Cashamby, salvo com risco da propria vida, dous moradores, de uma das casas.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente:

Foram promovidos, por merecimento, no Corpo da Armada:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461 de 12 de novembro de 1873, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de mar e guerra graduado Julio Cezar de Noronha Santos;

Ao posto do capitão de corveta, o capitão tenente Manoel Ignacio Brício Guilhon;

E por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o graduado Luiz Augusto Diniz Junqueira, a capitão tenente, o primeiro tenente João Vicente Dias Vieira, e a primeiro tenente, o graduado Antonio Appel Netto;

De conformidade com a lei n. 3.179, de 30 de outubro de 1916, no quadro Q. F. por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão do fragata Arthur Thompson.

Foram graduados:

De conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, no Corpo da Armada, em capitão de mar e guerra, o capitão do fragata Antonio Vagueira;

No Corpo da Armada, em capitão do fragata, o capitão de corveta Emmanuel Gomes Brava, e, em 1° tenente, o 2° tenente Ignacio de Barros Barreto Junior.

Foram reformados:

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1791 e lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, o primeiro tenente engenheiro machinista naval Francisco Gonçalves da Costa, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão tenente engenheiro machinista, percebendo mais dez quotas de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar 35 annos e dias de serviço, espolhadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporadas á legislação em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909 e lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, conforme pediu, o escrevente do 1° classe sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Benedicto José Pereira, no posto e com o soldo de 2° tenente, a graduação de 1° tenente e o distinctivo de sua classe, percebendo mais 18 quotas de dous por cento (2%) sobre o referido soldo annual, visto contar 43 annos, um mez e dias

de serviço, rescitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporadas á legislação em virtude do disposto no art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foram exonerados:

O contra-almirante, graduado José Libanio Lamenha Lins de Souza do cargo de director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha;

O capitão de mar e guerra Francisco Alves Machado da Silva do cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso;

O capitão de fragata Wenceslau de Albuquerque Caldas do cargo de commandante do Batalhão Naval.

Foi transferido, de accordo com o decreto n. 108 A, de 31 de dezembro de 1889, para a reserva, o capitão-tenente Peiro Thiago do Figueiredo, visto haver obtido permisso para, durante dous annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foram reformados:

Conforme pediu, o coronel da arma de infantaria Diogo de Figueiredo Moreira, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com o art. 107, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 13, da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o art. 107, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, os 4° tenentes da arma de infantaria Miguel Bonifacio Cabral de Mello e Alfredo Romão dos Anjos, esto aggregado á dita arma, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria, contando menos de 30 annos de serviço.

O 2° sargento João Justino Barbosa, do 1° regimento de artilharia montada, e cabo de esquadra Antonio Alves da Silva, do 4° batalhão do engenharía, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 10, da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e,

quanto a vencimentos, de accordo com o art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27, da de n. 2.240, do 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço. Foi nomeado o general de brigada Carlos Jorge Caiheiris de Lima commandante da 1ª região militar.

Foram transferidos :

Na arma de infantaria:

O tenente-coronel Chananceo Antonio da Fontoura para fiscal do 10º regimento;

Os capitães Miguel de Castro Ayres para a 3ª companhia do 3º batalhão do 2º regimento, Miguel Ferreira Lima para a 3ª companhia do 54º, e Orlando da Rocha Oliveira para a 135ª 58ª, batalhões de caçadores, Cyro da Silva Daltro para a 3ª do 57º e Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho para a 1ª do 59º, ambos de caçadores.

Na arma artilharia:

Os coronéis José Carlos Lameignère Teixeira para o 8º regimento e José Feliciano Lobo Vianna para o 3º regimento.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

O coronel Alfredo Menna Barreto Ferreira no 51º de caçadores;

O capitão José do Carvalho Lima na 1ª companhia do 22º batalhão do 8º regimento.

Na arma de cavallaria:

O capitão Firmo Franco do Nascimento no 3º esquadra do 9º regimento.

Foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924 do 3 de janeiro de 1915, combinado com o art. 132 da de n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, a Jayme Eduardo de Seixas no lugar de almoxarife do Hospital Militar do Paraná, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido em inspecção de saúde a que se submetten, julgado sofrer de moléstia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 16 do corrente mez foi provido Augusto Moss de Castro, na serventia vitalicia do officio de escrivão da 7ª pretoria criminal do Districto Federal.

Expediente de 16 de agosto de 1918

Expediente do Sr. director geral:

Transmittiu-se:

Ao director da Casa de Detenção, para informar, o requerimento em que o detento José Rodrigues Corlho solicita remoção para a Casa de Correção ou outro qualquer estabelecimento, por motivo de moléstia.

Requerimento despachado

Christiano Dias Sodrê.—Requeira á autoridade competente.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Rectificação

Por portarias de 12 do corrente mez, foram equipados aos congêneres officiaes: a Escola Livre de Engenharia do Pernambuco, na parte referente á engenharia civil, o Lyceu Alagoano e o Lyceu Goyazo.

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1918

Cleobulo Amazonas Duarte.—Indeferido.
Emilio Antonio Borghi.—Indeferido.

Dia 14

Foi nomeado o Dr. Arthur Ribeiro Guimarães para exercer o lugar de medico ajudante do demographista da Directoria Geral de Saude Publica, durante o impedimento do effectivo Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa.

Requerimentos despachados

Luiz Amabile, pedindo a abertura de um inquerito.—O inquerito só é necessario para justificar a demissão de funcionario vitalicio. O requerente e a demissão *ad nutum*, e perdeu o lugar por haver perdido o obtido reintegração a adjunta que elle substitua interinamente.

Narcex Carlos Meiniek.—Indeferido.

Expediente de 16 de agosto de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiram-se :

Ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descriptivos de «Um novo typo de cataplasmas»; de «Aperfeiçoamentos em cimentos dentaes» e de «Um processo e aparelho, denominado «Evaporator Thermo-pneumatico, destinado á evaporação e secagem thermopneumatica de soluções-mães de acidos, bases e sales», para que peçam privilegio, respectivamente, Dr. Frederico G. Paulhaber, The S. S. White Dental Manufacturing Company e Drs. Henrique Vieira do Araujo e José do Moraes de Vello :

Ao director geral do Interior, devidamente informado, o officio da Liga da Defesa Nacional, datado de Nictieroy, de 20 de junho do corrente.

— Responderam-se :

Ao Sr. professor Dr. Miguel Conto, presidente da Commissão Central Promotora do levantamento da estatua de Oswaldo Cruz, na capital do Brasil, e officio datado de 28 do julho ultimo :

Ao director do Lloyd Brasileiro, o officio n. 1.526, de 13 do corrente mez ;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o officio n. 776, de 2 do corrente mez.

— Remetteram-se :

Ao Sr. ministro, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacia de Saude e Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de julho proximo passado ;

Ao director geral de Contabilidade desta ministerio, as contas na importancia de 10:948794, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em julho proximo passado (officio n. 1.310) ;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, o laudo de inspecção de saúde do Dr. Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira ;

Ao Ministerio da Fazenda, o de Guilherme Pereira de Bem ;

Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o de Antonio Lourenço Oliva.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 40 — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918 (*)

Attendendo ao pedido feito pelo Centro do Commercio e Industria de S. Paulo, em officio s/n, de 10 de fevereiro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

este ministerio, para seu conhecimento e fin convenientes, que reslvi dispensar de direitos os saccos duplos que vierem com a embalagem de mercadorias de importação e assim utilizá-los pela dificuldade de obter os antigos envoltorios como tambores de ferro, caixas e barricas de madeira e outros até hoje usados. Esta tolerancia só vigorará enquanto durar a crise proveniente da guerra, que restringiu o emprego dos envoltorios então usados. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1918

Pelo Sr. ministro :

The Western Telegraph Company, Limited, solicitando entrega dos coupons aos banqueiros da roquerente, referentes ao deposito de 40 apolices da divida publica depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional, como caução do contracto assignado no Ministerio da Viação e Obras Publicas. — De accordo com os pareceres, o pedido não pôde ser attendido.

Joaquim Quaresma Góes, pedindo pagamento do soldo a que se julga com direito. — Deferido, de accordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda.

Eduardo Henrique do Carvalho, solicitando revisão no processo de aposentadoria. — Indeferido.

F. Guimarães, solicitando permissão para vender sellos adhesivos. — A vista dos pareceres, indeferido.

Julio Torres, collector federal do Anchieta, no municipio de Benevente, no Estado do Espirito Santo, solicitando sua admissão á contribuição do montepio dos funcionarios publicos federaes. — Dirija-se á Delegacia no Espirito Santo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 101 — Em resposta ao aviso n. 2.233, de 24 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, havendo o chefe de culturas, Henrique de Azevedo Junior, recebido seus vencimentos de janeiro a abril do corrente anno, foi transferido para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piauihy, não o credito de 3:400 \$, alli solicitado por V. Ex., mas o de 2:000\$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 112 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio numero 1.769, de 9 de abril ultimo, relativo á habilitação do DD. Carolina Uza de Moreira e Maria Carolina Moreira Machado, irmãs, respectivamente, solteira e viua do fallecido apontador aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital, Antonio Duarte Moreira, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser, em cumprimento do art. 33, § 5º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, concedida toda a pensão á irmã solteira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 113 — Não tendo acompanhado o aviso desse ministerio, n. 2.831, de 10 de junho de 1914, o requerimento de José Silveira de Macedo, 2º pharmacoleiro da ilha do Francez, no Estado do Espirito Santo, solicitado em aviso deste ministerio, n. 79, de 22 de maio do mesmo anno, tenho a honra de remetter a

Dia 17

V. Ex. o incluso processo, pedindo-lhe se digne devolvê-lo com aquelle documento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos;

N. 75 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, a inclusa cópia do officio n. 163, de 24 de junho ultimo, da Inspectoria da Caixa de Amortização, relativo à transferência das apolices legadas a diversos estabelecimentos da União pelo fallecido Dr. Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoa e a que se refere a relação que acompanhou o aviso desse ministerio n. 497, de 14 de maio findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 76 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que, havendo sido remittido ao Tribunal de Contas o processo constituido pelo aviso n. 2.296, de 2 de junho do anno passado, desse ministerio, e relativo à entrega da fiança de 5:000\$, prestada pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Benito Maurell, declarou o mesmo instituto, em officio n. 203, de 18 de março deste anno, que, não tendo sido julgada a fiança por elle, nada havia que deliberar a respeito, mas que, constando do officio da Escola de Bellas Artes n. 201, de 23 de outubro de 1916, annexo, por cópia, ao processo, que o ex-thesoureiro dera um dosilque do mais de 10:000\$, tornava-se necessario que tal responsabilidade fosse apurada para a condemnação do responsavel ao pagamento do alcance, convido, para esse fim, ser proporcionados os elementos para a tomada de contas e verificação do alcance.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 363 — Transmittindo o incluso processo, relativo ao requerimento em que Candido Francisco das Chagas, 3º official aposentado da Directoria Geral dos Corpos, pede revisão de seu processo de aposentadoria, afim de lhe ser assegurada o direito à percepção de mais 10 % de gratificação adicional, a que se julga com direito, rogo a V. Ex. se digne de tomar conhecimento do assumpto e resolver a respeito, visto referir se a gratificação alludida a perío em que o requerente esteve em actividade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Xapury:

N. 181 — Em resposta ao telegramma de 27 de julho ultimo, em que essa associação, referindo-se aos autos lavrados contra diversas firmas dessa praça, por infracção do regulamento do imposto de consumo, solicita que este ministerio determine a suspensão desses processos, ou que seja facultada aos infractores a interposição dos recursos, mediante fiança pessoal, tenho a honra de comunicar-vos que o vosso pedido não pôde ser attendido, por ser infringente do dispositivo do alludido regulamento.

— Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara do Orphãos e Ausentes desta Capital:

N. 180 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 19, de julho proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser dada solução ao que me foi expedido em 18 de março deste anno, requisitando fosse posta à disposição do Juiz da 4ª Pretoria Civil a quantia 2:499\$166 pertencente ao interdito Silvestre Marques de Souza, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que esse requisitorio foi encaminhado à Comissão Especial de Exame do Cofre do Orphãos, em cujo poder se encontram os livros referentes ao deposito de que se trata.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 179 — Enviando o incluso processo, referente à importação de materiais por The Western Telegraph Company, Limited, o em que se propõe a alteração do actual regimen de fiscalização dos materiais importados pela mesma empresa com isenção de direitos, peço a V. Ex. se digne illustrar o assumpto com seu parecer.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1918 (*)

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 21 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 1 do corrente, approvar o quadro da nova lotação das fianças dos collectores e escriptvies federaes nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 112, de 2 de julho proximo findo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 106 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 123, de 11 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pelo commerciante desta praça Antonio Monteiro de Souza, do acto dessa repartição que o multou em 1:200\$, por infracção do art. 178, lettra m. n. 9, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.931, de 16 do fevereiro de 1916, modificada pelo de n. 12.351, de 6 de janeiro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 47 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 de julho ultimo, pelo qual foi nomeado Jorge Frederico Brown, agente especial do ministro da Fazenda em Natal, nesse Estado, para o fim previsto no decreto n. 13.110, de 19 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 149 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta, em officio n. 33, de 22 de abril ultimo, pelo qual dispensastes do lozar de auxiliar da Caixa Economica o 4º escriptuario dessa repartição, Chrsantho Jobim, e designastes para substituí-lo o funcionario de igual categoria João de Lima Gomes.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 164 — Em resposta ao vosso officio n. 262, de 14 de novembro do anno passado, no qual consultastes si as sociedades cooperativas de responsabilidade limitada ou illimitada, instituidas sob o regimen do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, se acham sujeitas ao imposto do sello sobre o fundo de seu capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, resolveu que deve ser cobrado o sello na forma da tabella A — paragrapho 1º, ns. 7 e 8, e de accordo com o art. 4º, n. 10 e art. 39, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1910, reahindo o sello nas sociedades de que trata a tabella A — paragrapho 1º, n. 8, sobre o fundo do capital.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 672 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 23 de julho findo a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, por acto de 10 de corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo o do expediente, dos volumes constantes da inclusa relação, vindos pelo vapor *Boble n* para o mesmo estabelecimento, por intermedio da firma desta praça Villas Boas & Comp.

N. 673 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de julho proximo findo, proferido sobre o processo referente ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 147, de 13 de dezembro de 1917, a que se acham annexos os vossos officios numeras 37 e 188, de 17 de abril e 12 de julho deste anno, peço vos dignos de providenciar no sentido de serem remettidos ao Thesouro os papeis originaes, relativos ao consumo da partida de vinho de que trata o mesmo processo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 143 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o operario supplente do *Diario Official*, José Caheté do Carmo Rego, resolveu, por despacho de 23 de março ultimo, permitir que o referido operario recolha ao Thesouro Nacional, por descontos mensaes de 10\$, e feitos em folha de pagamento, a importância de 180\$, que o mesmo recebeu a mais em 1913, quando funcionario do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 144 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com o vosso officio n. 727, de 17 de junho ultimo, no qual Antenor Mario Peixoto e outros, operarios dessa repartição, solicitam o abono da gratificação de 30 %, resolveu, por despacho de 10 do vigente, indeferir o pedido, por isso que, pelas funcções que exercem, não podem pertencer ao numero dos auxiliares a que a lei concedeu tal gratificação.

N. 145 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 806, de 10 de junho ultimo, no qual José Agapito Polary e outros, operarios dessa repartição, pedem o abono da gratificação adicional de 30 %, de que trata o art. 94, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, resolveu, por despacho de 10 do corrente, indeferir o pedido, por não pertencerem os supplicantes ao numero dos auxiliares a que se refere aquelle dispositivo.

Podendo, entretanto, dar-se o caso de serem as diarias pagas aos requerentes e demais pessoal desse estabelecimento inferiores ás abonadas, em identicos officios, aos artistas de empresas e firmas particulares, resolveu tambem o Sr. ministro pedir o vosso parecer sobre tal desigualdade.

N. 146 — Em referencia ao assumpto do vosso officio ns. 255, de 9 de março ultimo, e 355, de 5 do mez immediato, communico-vos para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 de julho proximo findo, que o pagamento da gratificação de 30 %, no corrente exercicio, aos correos e serventes dessa repartição, deve correr por conta da verba propria, por isso que não ha, em lei, autorização de abertura do credito para tal fim.

Quanto ao pagamento da identica gratificação, no actual exercicio, aos auxiliares de escripta dessa mesma repartição, devo declarar-vos que, por decreto de 24 do referido mez do julho, foi aberto o necessario credito, na importancia de 22:890\$900.

N. 147—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 99 dias de licença á operaria dessa repartição Ismonia Martins.

—Sr. insessor do Seguros:

N. 374—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 61, de 2: do janeiro ultimo, e referente á aprovação das alterações feitas nos estatutos da Companhia do Seguros Marítimos e Terrestres Minerva, com sede nesta Capital.

—Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 399—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Maria Alexandro Barbosa, agente postal em Barra da Jangada, Estado de Pernambuco.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 403—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Bráulio do Carmo Guanaes, agente postal em Presidente Alves, Estado de São Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 404—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Maria Pereira da Rocha, agente postal em Paulista, Estado de Pernambuco.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 450—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Vicente Ferver de Oliveira Coragem.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 132—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma de 1 de julho ultimo, em que a Associação Commercial desse Estado solicita providencias no sentido de ser dada execução ao disposto no decreto n. 3.359, de 17 de outubro de 1917, que manda transferir ao dominio da mesma associação, a título definitivo e gratuito, os terrenos adjacentes contiguos ao seu actual edificio, nos termos do decreto n. 10.450, de 18 de setembro de 1913 e do accordo lavrado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 10 de outubro do mesmo anno, transferindo por sua vez e nas mesmas condições a Associação á Companhia Cessionaria das Obras do Porto e Limpo da área do seu terreno que for necessaria para o alinhamento da avenida do cais, resolveu, por despacho de 3 do vigente, autorizar-vos a providenciar, afim de que, por meio de escriptura publica, seja feita a transferecia dos terrenos de que se trata, levantando-se uma planta com as precisas especificações, as quas deverão constar da escriptura a lavrar-se.

N. 133—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 180, de 27 de junho ultimo, transmitindo o requerimento em que José Antonio Rodrigues Teixeira, proprietario da distillaria Rio Fundo, no municipio de Santo Amaro, nesse Estado, pede permissão para fazer o pagamento da quantia de 356\$440, de que é devedor á Fazenda Nacional, em prestações mensaes de 100\$, resolveu, por despacho de 31 de julho ultimo, deferir o alludido requerimento, á vista do disposto no art. 5, letra e, da lei n. 2.083, de 30 de julho, e artigo 10, n. II, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, devendo, porém, o re-

querente assignar termo pelo qual se obrigue a recolher as prestações até o quinto dia útil do mez seguinte, considerando-se vencida toda a divida e sezuindo-se a cobrança executiva caso não realice o pagamento de qualquer prestação no prazo determinado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 55—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido de abertura de concurso de 2ª entrancia, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 43, de 15 de maio ultimo, e feito pelos 4ºs escripturarios Pedro Ramos Ferreira e outros, resolveu, por despacho de 31 de julho findo, autorizar a abertura do dito concurso, sem prejuizo do serviço.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 70—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 2º escripturario dessa delegacia João Mario de Almeida.

N. 71—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, que concede seis mezes de licença ao thesoureiro da alfandega desse Estado, Fabricio Caldas de Oliveira.

—Sr. administrador da Mesa do Rendas de Salinas-Tutuya, Estado do Maranhão:

N. 72—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 70, de 7 de junho ultimo, pelo qual foi nomeado Alhemar Francisco Conceição para agente auxiliar do escriptão dessa mesa de rendas, Antonio Pedro de Almeida Gallas.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 128—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente, pelo qual foi nomeado José Francisco de Mattos, agente fiscal do imposto do consumo no interior desse Estado.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 54—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu aprovar a nomeação, encaminhada com o vosso officio n. 87, de 17 de abril ultimo, de Francisco Amancio de Figueiredo Filho para ajudante de collecter das rendas federaes em Souza, nesse Estado, João de Almeida Figueiredo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 213—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista do disposto no art. 55 do regulamento expedido com o decreto n. 3.390, de 10 de dezembro de 1904, resolveu, por despacho de 6 do corrente, indeferir o requerimento, encaminhado com vosso officio n. 63, de 14 de abril do anno passado, em que João Nazareno Carneiro Campello e outros, funcionarios dessa delegacia, solicitam alteração das horas destinadas ao expediente dessa repartição.

N. 214—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido de abertura de concurso de 2ª entrancia nesse Estado, feito pelos 4ºs escripturarios Olympio Alves de Souza e Silva e outros e encaminhado com vosso officio n. 92, de 28 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 27 de julho ultimo, autorizar a abertura do mesmo concurso, sem prejuizo do serviço.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 69—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto do consumo, nesse Estado, Francisco Joaquim de Carvalho.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 311—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 30 dias de licença, para tratamento de interesses, ao 4º escripturario da alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, Frederico Lopes.

N. 312—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente,

pelo qual foi nomeado o 2º official aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre Julio de Moraes Pinto, para identico logar na do Rio Grande, nesse Estado.

N. 313—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo 30 dias de licença, para tratamento de interesses, ao 4º escripturario da alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, Alcides Antonio da Costa.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 549—Remetto-vos a inclusa portaria de 5 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Luiz Corrêa Pires.

N. 541—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 84, de 26 de fevereiro ultimo, em que o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Santos, Miguel Joaquim de Almeida e Castro, solicita reconsideração do despacho de que trata a ordem n. 86, de 8 do citado mez do fevereiro, pelo qual se mandou contar a antiguidade de classe do empregado de igual categoria da mesma alfandega Godofredo Leal Filgueiras, a partir de 3 do agosto de 1903 resolveu, por acto de 31 de julho findo, que a antiguidade de classe desses dous funcionarios se conte, respectivamente, de 2 de março de 1903 e 17 de fevereiro de 1916, datas em que tomaram posse e entraram em exercicio, o primeiro do logar de guarda-mór da Alfandega da Bahia o segundo do identico emprego na de Pernambuco, visto como em taes cargos tinham o mesmo ordenado que percebem actualmente esses funcionarios.

N. 542—Remetto-vos a inclusa portaria de 30 de julho proximo findo, concedendo 120 dias de licença, em prorrogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal nesse Estado, addido á Directoria da Receita Publica, Hyppolito Ramos de Freitas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1918

Sr. director da Despesa Publica:

N. 249—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, approvou a indicação que fiz do ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos, Godofredo Leal Filgueiras, para inspecção as collectorias federaes do Estado da Bahia, com a diaria de 20\$900.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ás ponderações constantes do vosso telegramma de 13 do corrente, por despacho de 15, approvou a indicação que fiz do ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos Godofredo Leal Filgueiras, para inspecção as collectorias federaes desse Estado, com a diaria de 20\$900.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 32—Afim de terdes conhecimento do motivo por que foi elevado o numero de agentes fiscaes do imposto do consumo nesse Estado, pelo decreto n. 13.128, de 7 do corrente, remetto-vos, por cópia, o officio desta directoria n. 36, de 1 deste mez, propondo ao Sr. ministro essa medida.

N. 33—Remettendo o incluso processo originado com uma representação feita contra o official do Registro de Hypothecas desta capital Flavio Ferreira da Luz, que acompanhou o vosso officio n. 149, de 22 de outubro de 1917, declaro-vos, deves deliberar sobre o caso, tendo em vista as decisões constantes das ordens ns. 211 e 228, de 2 e 20 de outubro de 1917, á Delegacia Fiscal Minas Geraes.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 107 — Remetendo a inclusa relação dos materiais a serem importados pela Continental Products Company, que acompanhou o vosso officio n. 422, de 12 do corrente, declaro-vos que a mesma relação não pôde ser authenticada, de accordo com a circular n. 6, de 1 de setembro de 1906, porque o processo respectivo não transitou por esta directoria.

N. 109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, approvou a indicação que fiz do ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos, Godofredo Leal Filgueiras, para inspecionar as collectorias federaes do Estado da Bahia, com a diaria de 20\$00.

Podeis requisitar as necessarias passagens bem como transporte para a respectiva bagagem.

Dia 17

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 45 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 28 v., remetto-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 66, de 17 de abril do corrente anno, referente á apprehensão da lancha *D. Emilia*, pelo encarregado do primeiro posto fiscal do Acre.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 17 — Afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 3 v., remetto-vos o incluso processo, originado com a petição em que Cruz, Sobrinhos & Comp., dessa capital, pedem restituição de direitos na importancia de 166\$920.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 22 — Remetendo a inclusa petição dirigida ao Sr. ministro pelo pharmaceutico Roldão de Oliveira, estabelecido em Aoudanana, nesse Estado, sobre o acto do inspector fiscal do imposto de consumo obrigando-o ao pagamento do registro para a venda de bebidas alcoolicas, peço-vos informeis a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 72 — Para o fim indicado no despacho desta directoria, exarado a fls. 120 v., devolvo o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 144, de 25 de julho do corrente anno, sobre a entrega de carvão de pedra, nesse Estado, aos vapores do Lloyd Brasileiro.

N. 73 — Afim de ser informado pela Alfandega desse Estado, remetto-vos o incluso telegramma datado de 11 do corrente, do presidente da Associação Commercial nessa capital, sobre a prohibição de despachos de reexportação, feita pela inspectoría daquelle repartição.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1918

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 54 — Tendo em vista o processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação n. 200, de 27 de abril do anno proximo passado, e relativo á habilitação de montepio de D. Theresa Maria de Lacerda, viúva do inspector de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio José de Lacerda, peço-vos providencias no sentido de se informar a esta directoria si foram pagas pelo citado funcionario as contribuições, para o montepio relativo aos annos de 1910 e 1911.

—Sr. director geral do Contabilidade Publica:

N. 338 — Tendo em vista a representação, de 9 deste mez, da 1ª Sub-directoria desta directoria, cabe-me remetter-vos os inclusos balanços, relativos aos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1914, da 1ª pagadoria do Thesouro.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, que vae ser effectuada pelo Thesouro o pagamento da divida, na importancia de 500\$, proveniente de ordenado que Eulides Machado, guarda-mór da alfandega desse Estado, deixou de receber em 1916, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 20, de 6 de fevereiro ultimo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 20 — Devolvendo o incluso processo, devidamente autuado, annexo ao vosso officio n. 1.179, de 9 de julho proximo findo, e relativo ao pagamento de contas provenientes de fornecimentos feitos a essa repartição em junho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 6 v.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1918

Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 6 — Incluso vos devolvo, para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Sub-directoria tecnica, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado em Imbituba, nesse Estado, requerido por Lage Irmãos.

Requerimento despachado

Tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel. — Satisfaça a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria e compareça nesta Directoria para prestar esclarecimentos.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente

Dia 17 de agosto de 1918

Ao inspector da Alfandega de Victoria:

N. 583 — Restitue o processo de infracção enviado com o officio n. 158, de 6 de julho ultimo, ao qual acompanha defesa.

—Ao inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 584 — Restitue o processo de infracção enviado com o officio n. 180, de 13 de julho ultimo.

—Ao director da Imprensa Nacional:

N. 668 — Pede para ser fornecido a esta recebedoria o material constante da relação abaixo.

—Ao director do Interior do Ministerio da Justiça e de Negocios Interiores:

N. 669 — Restitue um requerimento de Antonio de Campos Moleto, enviado com o officio n. 740, de 30 de julho ultimo,

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1918

Adriano Coelho. — Sim. sob recibo.

Bernardino Corrêa Mendes. — Idem.

Paiva & Flores. — Idem.

Suzana Vieira Carvalho. — Completado o sello do documento de fls. 2 a 6, entregue-se, mediante recibo.

José Lourenço Chaves. — Prove o que allega.

Arthur Gil. — Transfira-se.

Dr. Sylvio Moniz Souza. — Idem.

Dr. Joaquim Mariano Amorim Carrão. — Archive-se.

Maria Freital Lago. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 7 e sello o de fls. 10.

Augusto Silva Araújo. — Pague o debito.

Marques & Ramalho. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Domingos Valente Silva. — Idem.

Abreu & Araújo. — Idem.

Ezio o Zulmira Pazazi. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo na forma da lei.

Theodoro Martins Rocha. — Reduza-se, no exercicio de 1919 a 1:360\$, o valor locativo do predio n. 56 da rua da Harmonia, do accordo com o parecer.

Antonio Joaquim Cunha. — Reduza-se, em 1919, a 2:436\$ o valor locativo do predio, do accordo com o parecer.

Ottoni, Almeida & Comp. — Averbe-se a mudança.

Coeelho & Santos. — Satisfacçam a exigencia.

José Joaquim Pereira. — Idem.

Antonio Rodrigues. — Idem.

Ladislau Dias Cunha. — Idem.

Joaquim Francisco Silva. — Idem.

Julio Samuel Marx. — Transfira-se.

Manoel Silva. — Idem.

José Fernandes Rezende. — Idem.

Arthur Albuquerque Reis e Silva. — Idem.

Joanna Catharina Eliza Krambeche. — Idem.

Amelia Peixoto. — Idem.

Joaquim José Vieira. — Prove o allegado.

Anna Luiza Ferreira. — Idem.

Dom ngos Ribeiro. — Idem.

Zady Veiga Ururahy. — Idem.

Alfredo Clemente Perez. — Idem.

Freire & Victor. — Idem.

Victor Mendes Cebollec. — Idem.

Tavares & Garcia. — Intimo-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Samin Abili Hemes. — Idem.

Saulo Moreira. — Archive-se.

Antonio Costa Faro. — Paga a taxa do 1º trimestre do exercicio corrente e transfira-se.

Garpar José Corrêa. — Sello o documento junto e pague a taxa de sancamento do 1º semestre do exercicio corrente.

Pedro Leandro Lambert. — Encaminhe-se. Quanto á certidão; requiera, querendo, em separado.

Fernando Custodio Nunes. — Revalide o sello da petição de fls. 6.

Miguel Ferreira. — Averbe-se a mudança.

A. Ferreira Costa. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

A. Queiroz. — Idem.

Alberto Navarro. — Já estando inscripto o predio, archive-se.

Joaquim Mello Barretto. — Pague o debito referido no parecer.

Antonio Teixeira. — De accordo com o parecer, inscreva-se. Fica salvo á Fazenda Nacional haver de quem de direito o debito existente.

Manoel Souza Freitas. — Officio-se, de accordo com o parecer.

William Veloso. — Idem.

José Gonçalves Silva. — Annullem-se as dividas que trata o parecer o officio-se do accordo com o mesmo.

Francisco Grell & Comp. — Entregue-se a quantia de 20\$5, classificando-se a dopeza na forma proposta.

B. Prada & Comp. — Satisfacçam a exigencia do parecer.

Cobrança do imposto da industria e profissão

A 1 do corrente, foi iniciada nesta recebedoria a cobrança, sem multa, da 2ª prestação do imposto de industria e profissões, a qual terminará a 31 do mesmo mez.

Imposto de consumo

J. M. de Pinna Gouvêa. — Entregue-se a quantia de cento e cinquenta mil reis, classificando a despesa na forma proposta, mediante apresentação do conhecimento de deposito ou assignatura de termo de responsabilidade.

José Ramalho. — Sim, por quatro dias.

A. Rodrigues Villela. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 23 do maio ultimo, para o fim de tornal-o de nullo effecto.

Raphael Romeu. — Idem Idem.

Notificação n. 427 — contra Pecanha & Comp. — Idem Idem.

Idem n. 439 — Contra Julio Candal. — Idem Idem.

Farid Adedo.—Indeferido. Mantenho o despacho de 3 de julho ultimo.

J. Andrade.—Proceda-se na forma do parecer.

Companhia Souza Cruz.—Idem.

Prisca & Comp.—Tendo sido o processo, a que se refere a presente petição devolvido á Collectoria Federal de S. Pedro de Labaperna, dirijam-se áquella repartição, que remeta.

Vaughan & Harrison.—Em face do parecer, recomendo o despacho de 5 de junho ultimo para o fim de tornal-o de nullo effeito. Intime-se o notificado a satisfazer no prazo de oito dias, o pagamento da importância de 60\$ de emolumentos do respectivo registro.

(*) Ferreira Cabral & Comp.—Não se trata de, no requerimento de fls. 9 e 10, onde recorro a esta directoria, no pedido de reconsideração, tão pouco de recurso só para ser encaminhado á instancia superior nos termos dos arts. 86 e 87 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1918, nada ha a providenciar, por parte desta repartição.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de agosto de 1918

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas: N. 13.—Restitua-vos o mappa do movimento de apolices desta delegacia, relativo ao 1.º semestre deste anno, que me enviastes com o officio n. 13, de 11 de julho ultimo, o qual deverá ser organizado separadamente para cada typo de apolices.

Sr. Dr. Arnello Geraque Collet, muito digno presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 8.—Agradeço a V. Ex. a gentilosa do me haver enviado um exemplar da mensagem apresentada em 1 do corrente, á Assembléa Legislativa desse Estado.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 14.—Peço vossas providencias no sentido de ser cobrada, com reavaliação, a differença do sello da petição de fl. 2.º inclusive processo n. 212 C, deste anno, do Conceição Dolores Noé Rubio de Azevedo.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 30.—Com o vosso officio n. 922, de 29 de julho ultimo, me enviastes um processo relativo a elegação verificada na inscrição do typo nas apolices porthenentes a Antonio Pinto de Carvalho Filho, para aqui tranferidas em virtude da guia n. 1, exposta por essa delegacia em 6 de abril de 1916.

Não cabendo a esta repartição reter em seu Archivo tal processo, vol-o restituo, afim de ser a restituição processada nos termos do regulamento desta Caixa, enviando-se então segunda via do dito documento, que deverá attender ás prescripções do mesmo regulamento.

Requerimentos despachados

Alvaro de Cunha Ferreira.—Certifique-se, á vista da informação.

Paulito Baizica Pereira.—Depois de cumprir o requerimento o sello la certidão offereça, cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Pedro Coelho Vaz da Costa.—Depois de sellos a procuração de fls. 3, cumpra-se o alvará de acordo com a informação, preindicado quanto ao pagamento dos juros vencidos.

(*) Reproduz-se por ter sahido publicado com incorrecção.

Orozinho Muniz Barretto Junior.—Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

José Thompson Motta.—Cumpra-se o alvará de acordo com a informação.

Ernani de Araújo Silva.—Satisfaca a exigencia da informação.

Ernani de Araújo Silva.—Satisfaca a exigencia da informação.

Domingos Pereira Gonçalves.—Procedo a informação.

Amalia Augusta de Lima Franco e outra.—Satisfacam as exigencias da informação.

Arturo Ribeiro de Andrade.—Procedo a informação.

Dr. Mano de Andrade Martins Costa.—Satisfaca a exigencia da informação.

Ernelinda Saroldi.—Satisfaca a exigencia da informação.

Adelaide Roxo Viener.—Cumpra-se o alvará á vista da informação.

João Vieira de Carvalho.—Apresentadas novas procurações, visto as existentes excederem o prazo de dois annos, pague-se de accordo com a informação.

Silvarina Lucas da Costa.—Defiro quanto aos juros do 1.º semestre deste anno; o pagamento dos juros anteriores fica dependendo de alvará devolvemento motivado.

Yvonne Vieira Winter.—Declarado o estado civil, proceda-se como indica a informação.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 92.—Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, dando conhecimento de que a caixa marca V. B. & C., vinda pelo vapor *Socrates*, não pertence á Imprensa Nacional.

N. 93.—Ao Sr. gerente da Agencia do Banco de Varginha, dando informações sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 934.—Ao Sr. agente da Caixa Geral das Famílias em S. Paulo, idem, idem.

N. 935.—Ao Sr. J. Mendes, dando informações sobre o pedido constante da carta de 3 do corrente mez.

N. 936.—Ao Sr. Eugenio Leuenroth, declarando que está esgotada a edição do *Diario Official* do dia 18 de julho ultimo.

N. 937.—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas, devidamente processadas, para o respectivo pagamento.

Requerimentos despachados

Arthur dos Santos.—Sim, sem vencimentos.

Joaquim da Costa Sobrinho.—Deferido.

Maria Freixo Paes Leme.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.332.—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercício findo sob n. 6.05, na importância de 24.643, de que é credor o sello do Batalhão Naval Antonio José Bezerra.

N. 3.332.—Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância de 12.203 relativa á inclusa nota sob n. 206 e referente a uma factura de Richard Whicheck & Comp., de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro á conta da verba 19.—Material de Construção Naval, do orçamento em vigor.

N. 3.323.—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser transferida, da Delegacia Fisca do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo para a Alfandega de Santos, a quota consignada na tabella de distribuição de credito para o pagamento no exercício em vigor, de vencimentos aos tripulantes da Escola de Aprendizes Marinheiros, aquelle Estado, o qual se acha com um atraso de cinco mezes.

N. 3.324.—Rogo vos dignéis de providenciar para que seja indenizado da quantia de 168\$509, o 1.º tenente commissario Antonio Pinto Ribeiro, que despenheu durante o mez de junho do corrente anno, com a conservação do edificio em que está instalado o Sanatorio Naval de Nova Friburg, conforme documento anexo, por conta da sub-consignação «Material» da verba 11.—Hospitais—do orçamento vigente para este ministerio, que foi dotada com a quantia de 5:000\$ para conservação do referido officio, pomar, jardins e enfermarias de Copacabana.

N. 3.325.—Solicito vossas ordens no sentido de ser indemnizado o capitão de corveta graduado pharmaceutico José Gomes de Araújo Beltão, da quantia de 80\$, que despendeu durante o mez de junho ultimo, com despezas miudas a cargo do encargo do da pharmacia do Hospital Central da Marinha, conforme documentos inclusos, por conta da sub-consignação «Material» da verba 11.—Hospitais—do orçamento vigente, para este ministerio.

N. 3.326.—Rogo vossas providencias afim de que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 3:200\$, de que são credores Teixeira & Nunes, por fornecimentos effectuaes a este ministerio á conta da verba 19.—Material de Construção Naval do orçamento vigente, conforme a factura annexa á nota n. 220.

N. 3.327.—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a importância de 100\$, á conta da verba 10.—Depositos navaes—Material—para o Deposito Naval do Matto Grosso—Impressões, publicações, etc., do orçamento vigente, de que é credora a Imprensa Naval, conforme documento anexo á inclusa nota n. 23, cujo pagamento deverá ser feito ao 1.º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira.

Aos Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 3.328.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em vista o que expando a Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, em officio n. 1.821, de 12 do corrente, resolvi chamar a attenção de todos os responsaveis para a observancia, nas aquisições, facturas e remessas, do systema metrico decimal, mandado adoptar pela lei n. 1.157, de 26 de junho de 1862 e instrucções approvadas pelo decreto n. 3.089, de 18 de setembro de 1872, cumprindo que as unidades commerciaes sejam sempre explicitamente referidas ás unidades decimaes ou, quando o for preciso, ás unidades scientificamente definidas, como as do systema C. G. S.

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.329.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta sob n. 144, de 12 do corrente, resolvei conceder ao operario de 2.ª classe da officina de cravadores e catalafes da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, Felcissimo Sabino da Costa, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, de accordo com a observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 o tabella B do regulamento vigente dos Ascnaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que obtenha o referido operário.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Matto Grosso:

N. 3.531 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta sob n. 147, de 12 do corrente, resolvi conceder ao operário de 1ª classe da officina de modeladores da Directoria de Machinas desse arsenal Vicente de Paula Figueiredo, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica; visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço.

N. 3.533 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta sob n. 149, de 12 do corrente, resolvi conceder ao operário de 1ª classe da officina de torneiros da Directoria de Machinas desse arsenal Crescencio Antonio da Silva, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço.

N. 3.535 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta sob n. 148, de 12 do corrente, resolvi conceder ao operário de 2ª classe da officina de torneiros da Directoria de Machinas desse arsenal Estevão Coelho, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que obtenha o referido operário.

— Sr. Dr. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 3.519 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 3.144, de 14 do corrente mez, pedindo informações sobre os motivos da prisão de Orestes Corrêa de Castro e Diocesano Ferreira Gomes, immediato o piloto do vapor Joazeiro, tenho a honra de informar a esse agrégio tribunal que este ministerio não teve comunicação da prisão dos officiaes acima alludidos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos ao inspector de alumnos de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, José Chaves Filho, cento e vinte dias de licença, sem vencimentos, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 2, do decreto legislativo numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913, para tratar de negocios do seu interesse fora desta Capital, devendo entrar no gozo desta licença ao prazo de 30 dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Manoel Paes de Figueiredo (aviso n. 1.490);

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 16:500\$ a J. L. Costa & Comp. (aviso n. 1.488);

De 41:280\$ a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 1.489).

— Ao Sr. director da Saude da Guerra, declarando que nesta data são mandados Jovar, pelos motivos expostos em seu officio de 3 do corrente, o capitão Julio Cesar de Noronha, Francisco Ferreira da Rosa e Dr. Miguel Daltro dos Santos, docentes do Collegio Militar do Rio de Janeiro, que serviram nos trabalhos de concurso para preenchimento de uma vaga de 3º official da Directoria de Saude, e que deverão, como aquelles, ser louvado o 1º official Domingos Magno Pereira da Silva, o qual serviu como secretario no dito concurso, pelo modo correcto, zelo e dedicacão por elle manifestados nessa occasião, dando provas de competencia e nitida comprehensão de seus deveres. (Expodiu-se aviso ao director do referido collegio);

Ao Sr. commandante da Escola Militar, declarando que, em vista das condições excepçionaes do presente anno lectivo, é concedida a autorização que pediu para elevar de 12 a 20 o numero de alumnos a ser examinados diariamente, por occasião das provas relativas ao 1º periodo dos cursos;

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a deliberação, que tomou o commandante da 2ª região militar, de mandar assumir o exercicio do lugar de secretario da Junta do Alistamento Militar em Cabo, Estado de Pernambuco, o capitão Israel Lemachi Hollanda, no impedimento do capitão José Avolino Paiva, que pediu 30 dias de licença para se tratar;

Que é elevada a 3:000\$, em 1918, a massa de illuminacão para o quartel do 53º batalhão de caçadores;

Que fica sem effecto a transferencia do 2º tenente de infantaria Eloy da Camara Catão, do 41º batalhão de caçadores para o 1º regimento, feita por despacho de 23 de julho findo;

Que são desincorporados, por não satisfazer os fins de sua creação, os tiros de guerra: 364 do Sant'Anna do Livramento, 366º de Sinimbu e 455º de Dous Irmãos, no Rio Grande do Sul, e 242º da Lapa, no Paraná.

Que são nomeados

Encarregado da invernada do Ministerio da Guerra no Curato de Santa Cruz o 1º tenente reformado Francisco José Monteiro Chaves;

Secretario da Junta de Alistamento Militar de Inconfidencia, no Estado de Minas Geraes, o capitão Pedro de Araujo Abreu, sendo exonerado desse lugar, conforme pediu, o major Virgilio Muniz de Magalhães;

Que são transferidos na arma de artilharia os 1ºs tenentes Antonio Carneiro Pinto do 16º grupo a cavallo para o 8º regimento e Honor Torres da Silva deste regimento para aquelle grupo.

Ministerio da Guerra — N. 133 — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918.

Sr. director da Administração da Guerra — Segundo consta do telegramma do commandante da 2ª região militar, de 11 do corrente, a essa directoria, o da 1ª bateria do 3º districto de artilharia de costa consulta:

1º, si, em relação ao conselho administrativo deverá proceder conforme estatue o art. 21 do regulamento dos serviços administrativos, independente do que estabelece o paragrapho unico do dito artigo;

2º, si, no caso affirmativo, o commandante accumulará as funcções de todos os membros do conselho e lavrará mensalmente no livro de registro de deliberações, a acta a que se

refere o art. 17, modificando a redacção de accordo com as circumstancias.

Em solução a essa consulta, declaro-vos:

1º, que, desde que na hateria não exista o numero regulamentar de officiaes, o conselho não poderá funcionar;

2º, que o commandante terá as attribuições estabelecidas no art. 21, que se refere somente aos conselhos constituídos, cuja rennição ás vezes deixa de effectuar-se por falta de comparecimento da maioria de seus membros em virtude de força maior, no que não se acha enquadrado o caso presente, o bem assim as obrigações do paragrapho unico do citado artigo e a de communicar immediatamente ao commandante da região qualquer deliberação que tenha tomado, remetendo a este cópia da acta;

3º, que o commandante fica autorizado a lavrar no livro acima mencionado a acta a que se refere o primeiro dos artigos citados, modificando a redacção de accordo com as circumstancias, pois de outro modo ficam os commandantes de pequenas unidades embaracados para administrá-las.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

(Comunicou-se ao Departamento do Pessoal da Guerra).

Ministerio da Guerra — N. 891 — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em additamento ao meu aviso n. 840, de 1 do corrente, declaro-vos que os «dous terços do respectivo soldo», a que allude o citado aviso, são calculados, tendo por base o soldo que em cada mez venha a perceber o sargento consignante, sem que ha'ia nenhuma responsabilidade por parte do Estado ou do corpo relativamente á transacção havida e á pontualidade do pagamento, devendo entretanto os descontos ser effectuados pelo serviço de intendencia da repartição ou corpo, onde sirva o consignante.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 894 — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar em boletim do Exercito que approvo as «Regras a este annexas para as andaduras a empregar nas evoluções a cavallo», das unidades de cavallaria, ficando sem effecto as disposições do regulamento dessa arma que estiverem em contrario com as ditas regras.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja para no Thesouro Nacional a quantia de 3:973\$400 a Moreira Barbosa (aviso n. 1.491);

Sejam despachadas livres de direito na Alfandega do Rio de Janeiro seis caixas e nove volumes contendo artigos destinados á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, vin los estes na barca Erling e aquellas no vapor California (avisos ns. 1.493 e 1.494).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o 1º sargento Manoel José dos Santos, 2º sargento Manoel Rosa e cabo do esquadra Simão Mariano da Silva, todos reformados, pedem o abono de 15 % sobre seu soldo, a que se julgam com direito.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, autorizando a mandar averbar na dita repartição as consignações que forem estabelecidas em favor da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco

do Credito Geral, conforme pediu a mesma sociedade, sendo que as consignações que porventura forem feitas por inferiores do Exército se regulam pelo determinado no aviso n. 891, de 10 do corrente, ao Departamento do Pessoal da Guerra.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é elevado, em 1918, de 2:000\$ o quantitativo fixado para as despesas de iluminação, energia e gás no edificio do Quartel General do Exército;

Que fica suspensa a execução do aviso numero 409, de 19 de abril findo, sobre transferências de officiaes e praças, visto terem cessado os motivos que determinaram a expedição do mesmo aviso;

Que são nomeados:

Adjunto do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul o 1º tenente Eurico Laranja; Coa Juvante do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar o 2º tenente-pharmaceutico Affonso Gomes;

Escarregado do stand do tiro nacional o 1º tenente José Carlos Dubois em substituição ao capitão João Marcellino Ferreira e Silva; Membros da junta superior de saúde o coronel medico Dr. Antonio de Franco Lobo e o tenente-coronel medico Dr. João Cardoso de Menezes e Souza;

Chefe do serviço de saúde e veterinaria dos quartéis-generaes dos commandantes da 1ª e 2ª regiões militares e das circumscrições do Paraná e Matto Grosso, respectivamente, os tenentes-coroneis medicos Drs. Orlando Supcira e Joaquim de Mendonça Sodré e maiores medicos Drs. Olegario de Andrade Vasconcellos e Marcellio Dias Ferreira de Azambuja;

Secretarios das juntas de alissamento militar nas localidades abaixo mencionadas:

Amazonas

Barreirinha—Capitão José Alexandre Pereira.

S. Gabriel — Capitão José Miguel Lides.

Pará

Montenegro—Primeiro tenente Manoel Dias Alves.

Maranhão

Santa Quitéria — Alferes Anisio do Arango Pedrosa.

Minas Geraes

Lagoa Dourada.— Octacilio Ribeiro de Rezende, em substituição ao major Saturnino José de Rezende.

Districto Federal

Nono districto municipal — Capitão João de Wilton Morgado.

Ministerio da Guerra — N. 893—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Para a devida publicação em boletim do Exército, transmitto-vos a inclusa cópia do aviso que nesta data dirijo á Directoria do Material Bellico sobre fornecimentos a estabelecimentos militares, unidades do Exército e Armada, forças policiaes e de bombeiros e officiaes e praças, pelo Arsenal de Guerra desta Capital, de artigos de manufactura nelle correntes e aos mesmos estabelecimentos e repartições publicas de produção de varias officinas daquelle arsenal.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria

Cópia a que se refere o aviso supra

Ministerio da Guerra — N. 114 — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.

Sr. director do Material Bellico — De accordo com a vossa informação de 2 do cor-

rente exarada no officio n. 839, de 30 do mez findo, do director do Arsenal de Guerra desta Capital, declaro-vos que deverá essa directoria expedir ordem no sentido de ficar o mesmo arsenal au orizado a fornecer artigos de manufactura nelle correntes, como sejam esporas, freios, estribos, bridons, aparelhos telegraphicos e telephonicos, pilhas, prismas de controle de pontaria, peças de armamento portatil e outros aos estabelecimentos militares, ás unidades do Exército e da Armada, ás forças policiaes e de bombeiros e aos officiaes e praças.

Esses artigos serão vendidos por preços determinados em tabellas organizadas pelo conselho administrativo e por este m. d. ficadas, sempre que as condições do mercado o exigirem.

As encomendas serão feitas directamente ao mesmo arsenal e só se entregarão mediante pagamento á vista do thesoureiro do referido conselho, dando-se ao comprador o competente recibo.

As importancias recebidas serão pelo thesoureiro entregues ao mencionado conselho, que as applicará á aquisição do materia prima, pagamento a operarios, extraordinarios e melhoramento das officinas.

Além da venda dos artigos supra, o arsenal poderá fornecer a estabelecimentos militares e repartições publicas produções das officinas de fundição, machinas, serralheiros, ferreiros, segeiros, latociros, corrieiros, armas portateis, galvanoplastia e obras brancas, mediante prévia indemnização, de conformidade com as normas acima estatuidas.

Esses trabalhos só serão executados, sem prejuizo dos do arsenal e iniciados depois de prévio orçamento, mediante accordo com as repartições interessadas.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir os requerimentos em que pediram:

O sargento-ajudante Antonio Marins, asylado, a expedição de ordem no sentido de ser recolhido ao Asylo de Invalidos da Patria, bem como sua familia;

O soldado Elisio Dias de Oliveira Santos, também asylado, para residir em Alogrete.

Dia 12

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 1º sargento intendente Raphael Simões Fernandes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1918

Sr. director da Estrada da Ferro Central do Brasil:

Declaro-vos que o engenheiro Ismael Coelho de Souza, posto a disposição do governo do Estado da Bahia em virtude do aviso n. 285, de 15 de junho ultimo, acaba de ser dispensado da comissão de que foi alli incumbido, segundo communicação que me foi feita pelo governador do mesmo Estado em telegramma de 12 do corrente (aviso n. 423v/1ª).

— Sr. inspector de Obras Contra as Seccas: Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que resolvi designar para servir om. comissão, como pagador thesoureiro da Estrada do Ferro Baurú a Itapura, o pagador ad lido dessa inspectoria, Eurico Americano de Carvalho, conforme solicitou o director da Estrada do Ferro Itapura a Corumbá (aviso n. 68 V/1ª).

— Sr. director da Estrada do Ferro Itapura a Corumbá:

Declaro-vos, em additamento ao meu aviso n. 18, de 12 do corrente, que o engenheiro Walter Schmidt, designado para servir como chefe da Locomoção em ambas as estradas Baurú a Itapura e Itapura a Corumbá, é para substituir o chefe da Locomoção da Estrada do Ferro Itapura a Corumbá e não o chefe do trafego que é o Dr. Firmo Dutra (aviso n. 20/V 1ª).

Segunda secção

Expediente de 17 de agosto de 1918

Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo presentes os vossos officios ns. 243, 248 e 233/7, de 25, 27 e 29 de abril, e 204/7, de 2 de maio do corrente anno, com os quaes remettestes os processos das tomadas de contas relativas ás estradas de ferro arrendadas á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em cada um dos semestres de 1915 e 1916, respectivamente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que deixo de approvar estas tomadas de contas porque, de accordo com o vosso parecer constante do principio dos sobreditos officios, tendo mandado o aviso numero 2, de 7 de janeiro de 1915, fasso a quota de arrendamento, a partir de primeiro do mesmo mez, calculada pelo modo estabelecido no contracto de 1903, por haver a companhia incorrido na penalidade do n. 2 da clausula V do decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911, o capital da mesma companhia, a considerar para os effeitos da determinação da parcella a que se refere a letra e da clausula IX do citado contracto de 1903, deve ser o capital despendido sómente com as obras e serviços moneionado neste contracto, sem levar em conta o que se empregou em melhoramentos e aquisições exigidos no contracto posterior (aviso n. 176/V2).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 17 de agosto de 1918

Foram devolvidos ao Ministerio da Fazenda, devidamente informados, os processos relativos ao aforamento de terrenos de marinhãs pretendidos por Pedro Bertholino Café, Francisco das Chagas Leite, Leoncio José Pereira de Faria, João Gomes de Miranda, João Fernandes de Pontes, Hercutano Gomes dos Santos e Antonio Ferreira da Silva (aviso numero 224, 231 e 236).

— Restituíram-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informados, os processos referentes ao aforamento de terrenos de marinhãs pretendidos por Francisco das Chagas Leite, Lourenço Gomes de Novaes e sua mulher D. Ursula Theodora da Silva Novaes, José Rodrigues Gata, D. Maria Francelina da Conceição, João Pereira de Miranda e Pedro Valentin Quaresma (aviso ns. 225, 226, 227, 228, 229 e 230).

— Transmittiu-se ao governador do Estado do Rio Grande do Norte cópia das informações prestadas pela Inspectoria de Obras contra as Seccas sobre uma representação dos moradores do município do Apody, pedindo a construção do açude publico Malhada Vermelha (aviso n. 219/0).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 237. O—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1918.

Atendendo ao que requerem a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, tendo em consideração os argumentos pela mesma apresentados e de accordo com o que informastes em officio n. 419, de 6 do corrente, resolvo, interpretando o aviso n. 40, de 19 de fevereiro ultimo, declarar-vos, para os devidos effeitos, que as embarcações que se utilizarem do antigo porto são obrigadas a fazer as suas cargas o descargas pelo cães alli em construcção, ficando sujeitas ás taxas de atracação e ás correspondentes aos serviços prestados pela referida companhia, com excepção, porém, das embarcações constantes do accordo firmado com o governo daquelle Estado, as quaes, enquanto não estiver construido o cães livre, poderão fazer as suas operações no cães do Mercado, ou em outro qualquer ponto do antigo porto, observado o disposto no referido accordo.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Hime & Comp., na importancia de \$400\$, proveniente do material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a autorização constante do aviso n. 33, de 2 de fevereiro do corrente anno, junto por cópia.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Reconstruções e consolidação das linhas, etc.»,—da verba 3ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria, se destina a material (aviso n. 2.915);

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Sociedade Anonyma Casa Lenzinger a quantia de \$108\$550, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á secretaria desse ministerio, no mez do julho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—o necessario para o expediente—verba 1ª, art. 129 da vigente lei de orçamento (aviso n. 2.917).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Pimenta & Comp a quantia de \$988\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos para o pessoal da portaria deste Ministerio, em julho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», para fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria, nos termos do art. 76 do regulamento em vigor, verba 1ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.918);

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de \$3\$852\$ a Fonseca Almeida & Comp. e de \$3\$570\$ a Manoel Nicoláo Junior, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despesa, no total de \$7\$422\$, deverá correr por conta da consignação do credito aberto pelo decreto n. 12.851, de 23 do janeiro deste anno. Este pagamento é o que se refere o Tribunal de Contas em officio n. 312, de 2 do corrente (aviso n. 2.919).

Segunda secção

Expediente de 14 de agosto de 1918

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os processos de restituição de quotas de montepio de Arthur Diniz Barreto (aviso n. 77), Honorio de Oliveira (aviso n. 78), João Francisco do Amaral (aviso n. 79), Joaquim José de Almeida (aviso n. 80) e Sebastião Alexandrino do Amaral (aviso n. 81).

—Transmittiram-se á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos do montepio de Cornelia de Freitas Rodrigues e irmão (officio n. 463), Luiza Scabra Ferreira da Silva (officio n. 466), Rosa Sophia Noronha Pinheiro (officio n. 467), Izaura do Castro Ferreira Bandeira (officio n. 468), Donária Rodrigues de Moraes (officio n. 469) e Dionildes Carlota da Costa Franco (officio n. 471).

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1918

Thereza Pinheiro de Almeida, pedindo os favores do montepio, como viúva de Theophilo Pinheiro, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Francisca Marinho de Matos, viúva de Lindolho Augusto de Oliveira Mattos, agente de 4ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Capitulina Bittencourt Ramos, ex-ajudante da agencia de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente foi nomeado carreiro de 3ª classe da Directoria Geral o estafeta distribuidor da mesma directoria Domingos Leite Bastos, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1918

Manoel Joaquim da Silva Almeida, servente de 4ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Rantista de Souza a importancia de \$40\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de \$10\$.—Deferido.

Mário Joaquim de Sant'Anna. Idem, idem.—Deferido.

Mário Joaquim de Sant'Anna, idem, idem.—Deferido.

Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante de 2ª classe, pedindo suspensão da consignação mensal de \$500\$ réis, que soffre em sua folha de vencimentos, a favor do jornal União Postal.—Deferido.

Dia 17

Leonina de Barros, agente do Correio de Conceição do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes, pedindo augmento de gratificação.—Aguardar oportunidade.

Sebastião Moreira Maia, conductor de malas da linha de Cruzeiro a Tres Corações, no Estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Theodorino Costa, estafeta da linha de Canoas a Gravatahy, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seis mezes de licença, para tratar de interesses.—Concedo nos termos do informante.

Antonio Augusto do Moraes, machinista-electricista desta directoria, pedindo restituição do documentos.—Sim, mediante recibo.

João Alves Figueiró, thesoureiro da agencia postal de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, pedindo sessenta dias de licença, para

tratamento da saude.—Concedo na fórma da lei.

Francisco Soares da Silva, carteiro da agencia postal de Caxias, no Estado do Maranhão, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo nos termos da lei.

Anna de Lemos, agente postal do Campos, no Estado de Sergipe, pedindo seis mezes de licença, para tratar de interesses.—Concedo 180 dias.

João Honorato da Luz, ajudante da agencia postal de S. Felipe, no Estado do Amazonas, pedindo licença, para justificação de faltas.—Concedo de accordo com o informado.

Antonio Polycarpo Chaves, carteiro de segunda classe da Bahia, pedindo cancellamento de penalidade.—Indeferido.

Antonio Bastos Varella Filho, pedindo restituição do documentos.—Sim, mediante recibo.

Abaixo assignado do funcionarios da Administração de S. Paulo, pedindo revogação do acto que modificou o horario das secções.—Indeferido.

Vereingetorix Moreira da Silva, amanuense da agencia de Santos, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio de um registrado.—A vista do que consta do processo, mantenho o acto do administrador.

Francisco Pereira de Andrade Netto, praticante de 2ª classe desta Directoria Geral, pedindo quatro mezes de licença, para tratar de sua saude.—Concedo 90 dias.

Edelgardo Othoniel Wendhausen, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo nos termos do informado.

Benone Augusto dos Santos, carteiro de 2ª classe desta Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo nos termos da lei.

José Thimes Pereira, 3º official da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo na fórma da lei.

Feliciano de Queiroz Barros, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo 180 dias nos termos da lei.

Bruno da Silva Pessoa, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despachos da Directoria

Dia 17 de agosto de 1918

Alvaro José da Silva e Dalcino de Araujo.—Diriam-se ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Araujo & Barros e Germano Döntcher (2).—Restituam-se á vista das informações.

José Patricio da Silva.—Deferido, de accordo com a informação da 3ª divisão.

Benedicto Lemos Coura.—Deferido, uma vez que foram satisfeitos os debitos.

Benjamin de Oliveira Junqueira e Theodoro Ferreira da Silva.—Deferidos, á vista das informações.

Celino Gonçalves Maia.—Restituam-se mediante recibo.

Dedier Dias Barreto.—Mantenho o despacho anterior.

Lauro Augusto dos Reis Nobrega e José Honorato de Barros.—Certifique-se o que constar.

Manoel Teixeira, Afonso Frederico Martins, Laurindo Barbosa e Juvenal de Sá e Silva.—Indeferidos.

F. R. Moreira & Comp., Amaro da Silveira & Comp.—Deferidos.

João Marques Lima. — Aguarde o prazo regulamentar.

F. 4. Mo eira & Comp. — Restitua-se. Benjamin Caminha Souza. — Fica dispensado o requerente, de accordo com o parecer da 3ª divisão.

Agerino de Moraes Marcial. — Dê-se baixa na fiança.

Vicente Zappa. — Como parece, á Sub-directoria de Contabilidade.

Breno Lucchi. — Providenciou-se na forma estabelecida, sem preferencias ou excepções. Brauno & Comp. — Indeferido, á vista da informação da Contabilidade.

Ataliba Bibiano e Oscar Vieira Marques. — Indeferido, á vista das informações.

Werner Eugenio Meyer. — Item.

Joaquim Virgilio dos Santos. — Aceito o fiador.

Dr. Mossias Teixeira Lopes. — Foi registrada. Archive-se.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, remetendo relação dos empregados desta estrada que obtiveram licenças da directoria durante o mez de julho transacto.

Ao mesmo, pedindo autorização para a compra do material rodante, para cujo fornecimento não se apresentaram proponentes ás concorrências realizadas.

Ao mesmo, relativamente á conclusão das obras do ramal de Abaeté.

Ao mesmo, enviando o requerimento do trabalhador da locomoção Generoso Ferreira da Silva, em que pede 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Ao mesmo, remetendo um officio da Camara Municipal da cidade do Pará.

Ao mesmo, remetendo o requerimento em que o auxiliar de escripta de 1ª classe Alberto de Carvalho pede 90 dias de licença, em prorogação, para tratar de seus interesses.

Ao mesmo, devolvendo, devidamente informado, o requerimento do Francisco Thaumaturgo de Faria.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, remetendo para aprovação do Sr. ministro, a minuta do contracto a ser celebrado com o Sr. José Gonçalves de Freitas, para a construção de uma estação em Perdões.

Ao Sr. Dr. Olegario Maciel, inspector Federal das Estradas, relativamente ao debito da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.

Ao Sr. procurador fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, remetendo os documentos comprobatórios da responsabilidade do ex-conferente desta estrada Hernani Vieira, afim de ser cobrada judicialmente a importância correspondente á mesma, dos fiadores daquella ex-empregado.

Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes, relativamente a apprehensão de uma mala, feita por aquella administração, e da qual a mesma se occupa em officio n. 1.502/3 1ª.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 203. — Villas Boas & Comp., 5:493\$200.

Officio n. 210. — Paternostro Irmãos..... 1:86 \$230.

Officio n. 211. — Manoel Nicoláo Junior, 3:440\$900.

Officio n. 212. — Paternostro Irmãos..... 3:046\$000.

Officio n. 213. — Manoel Nicoláo Junior, 7:475\$050;

Officio n. 214. — Severino Firmo Junior, 48:923\$900.

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1918

Salvador Schombri. — Selle o documento da collectoria estadual, que juntou.

Casto Demetrio Maio. — Pague-se a importância reclamada.

José Laurino dos Santos. — Sim, de accordo com o parecer do trafego e nos termos da proposta daquella divisão.

João da Rocha. — De accordo com o parecer do trafego, não convem ao serviço.

José Alvares, Ennio de Sabatini, Amadeu Ferreira de Moraes. — Pague-se por conta do resposável indicado.

José Augusto do Amaral. — Pague-se 39\$780, por conta do conferente A. Custos Mascarenhas.

Antonio Garcia & Comp. — Indeferido, em face do estatuto no art. 168, alinea d, do regulamento do transportes.

Antonio Alvares de Abreu e Silva. — Selle o talão apresentado e junto certificado das collectorias federal e estadual.

Antonio Pedro de Aguiar, Alfredo Pereira, Nicola Labanca & Comp., Basilio de Souza e Philomena Ferreira Pinto. — Deferido.

Jorge Miguel e Irmão e Salomão & Miguel Antonio. — Selle e volte, querendo.

Americo Olympio de Castro. — Sim.

Luiz Temotti. — Seja chamado ao primeiro concurso.

Angelo Gonzaga de Moravia Junior e outros. — Não se applica aos requerentes o artigo invocado das instrucções regulamentares para o pessoal cujo quadro figura no fim das mesmas.

Benjamin José da Silva. — Concedo.

Antonio Ferreira Rodrigues Junior, Manoel Gomes Gonçalves, Manoel Anselmo, Alberto Rodrigues, João Licio de Freitas, Joaquim do Baixo, Jonas do Espirito Santo, Clemente Ferreira, Horacio Carvalho, João Barbosa e Adolpho de Castro. — Concedo, com dous terços.

Venero Caetano. — O dispositivo do regulamento relativo á antiguidade de classe não permite o que pede o requerente.

José Baptista Lopes. — Aguarde oportunidade.

Oswaldo Freitas. — Aceito.

Antonio Pinheiro Chagas. — Concedo com dous terços oito dias, e os restantes sem vencimentos.

Felipe Baptista. — Concedo, com a diaria integral.

Walfrido Satyro. — Concedo, sem vencimentos.

Francisco Nepomuceno. — Concedo 16 dias, com dous terços.

Florianio Peixoto. — Satisfaca a exigencia constante do parecer do Trafego.

Francisco Xavier e João Baptista Eleuterio. — Concedo, como permissão para se ausentar.

Silvio Moreira Junior. — Recueira ao Sr. ministro da Viação.

Barbosa & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Ribeiro de Souza e José Raymundo Dias Maciel. — Aguardem concurso.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1918

João Ferreira Pinto, pedindo aprovação da planta de um predio no terreno de sua propriedade, sito á rua Carlos Sampaio, de accordo com o projecto apresentado. — Aprovo.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secção administrativa

Aos 1º, 2º e 3º districtos e as commissões do «Acarapo» e «Tucunduba», foi expedido, a 8

de agosto corrente, o seguinte officio circular, sob os nos. 143, 96, 85, 141 e 142, respectivamente:

«Recommendo que, nas propostas para admissão de pessoal, titulado ou não, informeis si o indicado exerce funcção, municipal, estadual ou federal, ou si percebe, a qualquer titulo, pensão dos cofres publicos, quaesquer. Saúde e fraternidade. — J. Ayres de Souza.»

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 14 do corrente, foi designado o auxiliar agroonomo, addido, da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica Ariro de Carvalho, para servir até ulterior deliberação, na referida directoria.

Por outra de 16, também do corrente, foi nomeado Mario Moran de Alagão para, em commissão e emquanto convier ao Governo, exercer o cargo de inspector de alumnos do Patronato Agrícola de Pinhelro.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1918

Octavio Marques Botelho pedindo ser declarado addido no cargo de instructor agrícola: — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 10 de agosto de 1918

«Um novo processo de fabricação de brinquedos em forma de animaes vestidos de pelles, de Rubens Pinheiro Braga.

Dia 12

«Aperfeiçoamentos na fabricação de cerveja, bebidas analogas e quasi sem alcool», de Luiz Weitemann.

«Um novo espartilho-corpinho», de Isabella Roussin.

«Uma estopa alcatroada para calafeto e outros fins, contituida por certas fibras, da Companhia Industrial Textis.

Dia 14

«Um novo processo de fabricação de fios impermeáveis ou não, resistentes, elasticos, maleaveis, denominado Fios Brasil, destinados a tecelagem em geral e cordalhas», de Raymundo Enças do Vasconcellos, Joaquim Pereira Braga e Americo Raymundo dos Santos.

«Um novo systema do preparo e conservação de sardinhas e outros peixes, denominado Grego», de P. Elesteriadis & Comp.

«Um guarda-chuva-bengala aperfeiçoado, denominado Guarda-chuva Moderno», de Arthur Higgins.

«Aperfeiçoamentos no fabrico de chlorhydrinas», de The Commercial Research Company.

«Aperfeiçoamentos na arte de fabricar calçados», da United Shoe Machinery Company of South America.

«Um processo e aparelho de carbonização de madeiras, produzindo carvão vegetal purificado, productos pyroliticos e gaz, para força motriz e aquecimento, denominado Forno Carbonifero e Distillador», de Charles Spitz.

«Aperfeiçoamentos em e relativos a polias de madeira», de Alberto Pecorari.

Relação dos funcionários addidos do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, existentes em 30 de Junho de 1918, com a indicação do tempo de serviço de cada um e seus vencimentos annuaes

N. de ordem	Nomes	Tempo de serviço			Total	Vencimentos annuaes
		Federal	Estadual	Municipal		
<i>Directoria Geral de Agricultura</i>						
1	Afonso Ferraz de Miranda, 3º official...	8 annos, 3 mezes e 8 dias.			8 annos, 3 mezes e 8 dias.	5:400\$000
2	Custodio Alfredo Sarandy Raposo, 2º official...	7 annos, 6 mezes e 28 dias.			7 annos, 3 mezes e 28 dias.	7:200\$000
3	Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes, 3º official...	4 annos, 3 mezes e 6 dias.			4 annos, 3 mezes e 6 dias.	5:400\$000
4	Henrique Louzada Marcenal, 3º official...	7 annos, 11 mezes e 26 dias.			7 annos, 11 mezes e 26 dias.	5:400\$000
5	Julio Magne Curty, 3º official...	4 annos, 3 mezes e 7 dias.			4 annos, 3 mezes e 7 dias.	5:400\$000
6	Luiz Philippe dos Santos Christophe, 3º official...	5 annos, 8 mezes e 25 dias.			5 annos, 8 mezes e 25 dias.	5:400\$000
7	Manoel Rodrigues Peixoto, bacharel, director geral...	8 annos, 5 mezes e 29 dias.			8 annos, 5 mezes e 29 dias.	18:000\$000
8	Miguel Gerson Tavares, 2º official...	18 annos, 5 mezes e 19 dias.			18 annos, 5 mezes e 19 dias.	7:200\$000
<i>Directoria Geral de Industria e Commercio</i>						
9	Fabio Rodrigues do Aranzo, 2º official...	20 annos, 2 mezes e 21 dias.			20 annos, 2 mezes e 21 dias.	7:200\$000
10	Mauo Pontes, bacharel, 3º official...	7 annos, 4 mezes e 24 dias.			7 annos, 4 mezes e 24 dias.	5:400\$000
<i>Directoria Geral de Contabilidade</i>						
11	Oswaldo Dias Fernandes, 3º official...	6 annos, 6 mezes e 17 dias.			6 annos, 6 mezes e 17 dias.	5:400\$000
12	Thomaz Jeronymo Salgado, 1º official...	8 annos, 1 mez e 13 dias.			8 annos, 1 mez e 13 dias.	9:600\$000
<i>Instalações electricas</i>						
13	Hermidio do Souza Ribeiro, ajudante do encarregado...	13 annos, 10 mezes e 23 dias.			13 annos, 10 mezes e 23 dias.	2:400\$000
<i>Serviço de Povoamento</i>						
<i>Directoria:</i>						
14	Abdon Felinto Milanez, engenheiro de 2ª classe...	23 annos, 4 mezes e 8 dias.			23 annos, 4 mezes e 8 dias.	10:200\$000
15	Abel de Almeida, 1º official...	10 annos, 8 mezes e 0 dia...			10 annos, 8 mezes e 0 dia...	8:400\$000
16	Alberto Americo de Borba Pacca, cartographo...	12 annos, 9 mezes e 8 dias.			12 annos, 9 mezes e 8 dias.	8:400\$000
17	Antonio Moreira da Rocha, guarda do archivo...	7 annos, 5 mezes e 0 dia...			7 annos, 5 mezes e 0 dia...	2:400\$000
18	Arthur Silva, 3º official...	10 annos, 0 mezes e 19 dias.			10 annos, 0 mezes e 19 dias.	4:800\$000
19	Augusto Mercel, engenheiro de 1ª classe...	6 annos, 4 mezes e 17 dias.			6 annos, 4 mezes e 17 dias.	10:800\$000
20	Edgard Maria de Lacerda, 3º official...	6 annos, 5 mezes e 15 dias.			6 annos, 5 mezes e 15 dias.	4:800\$000
21	Francisco Fabio Sette, 3º official...	4 annos, 1 mezes e 23 dias.			4 annos, 1 mezes e 23 dias.	4:800\$000
22	Francisco Ferreira da Costa Filho, 2º official...	10 annos, 10 mezes e 6 dias.			10 annos, 10 mezes e 6 dias.	6:000\$000
23	Gaudino de Faria, auxiliar de engenheiro...	10 annos, 5 mezes e 15 dias.			18 annos, 7 mezes e 3 dias.	8:400\$000
24	Horacio Quartim de Miranda, 1º official...	10 annos, 8 mezes e 0 dia...			10 annos, 8 mezes e 0 dia...	8:400\$000
25	José Alvares de Souza Coutinho, engenheiro de 2ª classe...	13 annos, 7 mezes e 7 dias.			17 annos, 8 mezes e 2 dias.	10:200\$000
26	José Gonçalves da Cunha e Silva, archivist almoxarife...	9 annos, 10 mezes e 14 dias.			9 annos, 10 mezes e 14 dias.	8:400\$000

27	José Magarinos de Souza Leão, 2º oficial.....	0 annos, 10 mezes e 7 dias.	1	9 annos, 2 mezes e 10 dias.	10 annos, 10 mezes e 7 dias.	6:00\$000
28	Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar da expedição de imigrantes.....	0 annos, 7 mezes e 24 dias.	1	1	10 annos, 10 mezes e 8 dias.	3:600\$000
29	Maurício Harloff, traductor.....	0 annos, 7 mezes e 29 dias.	1	1	0 annos, 7 mezes e 29 dias.	8:40\$000
30	Nicolau Rodrigues dos Santos França Leite, bacharel, 3º official.....	0 annos, 6 mezes e 0 dias.	1	1	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	4:800\$000
31	Octavio Pacheco, 1º official.....	1 annos, 3 m e 5 dias.	1	1	11 annos, 3 mezes e 5 dias.	8:400\$000
32	Rubens Gonçalves Barata, 1º official.....	0 annos, 8 mezes e 0 dias.	1	1	10 annos, 8 mezes e 0 dias.	8:400\$000
33	Ricardo do Bisnueira, auxiliar de interprete.....	1 annos, 1 mez e 14 dias.	1	1	9 annos, 1 mez e 14 dias.	4:800\$000
34	Roberto Mussó, cartographo.....	annos, 0 mezes e 19 dias.	1	1	8 annos, 4 mezes e 4 dias.	8:400\$000
35	Sinval de Faria, auxiliar da expedição de imigrantes.....	6 annos, 0 mez e 0 dias.	1	1	6 annos, 0 mezes e 0 dias.	3:600\$000
36	Victor de Magalhães Bastos, 3º official.....	6 annos, 1 mez e 18 dias.	1	1	6 annos, 1 mez e 18 dias.	4:800\$000
	Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores					
37	Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha.....	6 annos, 4 mezes e 11 dias.	1	1	6 annos, 4 mezes e 11 dias.	4:200\$000
38	João Rock, auxiliar de interprete.....	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	1	1	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	3:00\$000
39	Luiz Pinto Ribeiro, pratico de pharmacia.....	7 annos, 8 mezes e 14 dias.	1	1	7 annos, 8 mezes e 14 dias.	3:00\$000
40	Max Seid, auxiliar de interprete.....	5 annos, 0 mezes e 15 dias.	1	1	5 annos, 0 mezes e 15 dias.	3:00\$000
41	Paulo Joaquim da Fonseca, medico.....	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	1	1	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	4:800\$000
42	Raul David Sanson, moico.....	7 annos, 0 mezes e 13 dias.	1	1	7 annos, 0 mezes e 13 dias.	4:800\$000
43	Ricardo Joaquim da Cunha Junior, feli do almoxarifado.....	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	1	1	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	3:000\$000
	Inspectorias					
44	Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector.....	0 annos, 1 mez e 0 dias.	1	1	10 annos, 1 mez e 0 dias.	9:600\$000
45	Braz Carneiro Nogueira da Gama, inspector.....	10 annos, 10 mezes e 5 dias.	1	1	10 annos, 10 mezes e 5 dias.	9:600\$000
46	Constantino Lila da Silveira, inspector.....	10 annos, 9 mezes e 27 dias.	1	1	10 annos, 9 mezes e 27 dias.	9:600\$000
47	Cypriano Amaro Corréa da Silveira, ajudante.....	6 annos, 5 mezes e 0 dias.	1	1	6 annos, 5 mezes e 0 dias.	7:200\$000
48	Florentino Avidos, inspector.....	7 annos, 4 mezes e 0 dias.	1	1	7 annos, 4 mezes e 0 dias.	9:600\$000
49	José Alvares Costa, escrevente.....	6 annos, 3 mezes e 16 dias.	1	1	6 annos, 3 mezes e 16 dias.	3:60\$000
50	Ugo Moschini, inspector.....	10 annos, 7 mezes e 0 dias.	1	1	10 annos, 7 mezes e 0 dias.	9:600\$000
	Jardim Botânico					
51	Augusto Jannes, conservador de laboratório.....	6 annos, 5 mezes e 24 dias.	1	1	6 annos, 5 mezes e 24 dias.	3:600\$000
52	Felix Vieira, feitor.....	8 annos, 12 mezes e 1 dia.	1	1	8 annos, 12 mezes e 1 dia.	2:400\$000
53	João Barbosa Rodrigues Junior, sub-director.....	18 annos, 4 mezes e 19 dias.	1	1	18 annos, 4 mezes e 19 dias.	12:000\$000
54	Luiz de Mello Marques, chefe de secção.....	13 annos, 10 mezes e 20 dias.	1	1	13 annos, 10 mezes e 20 dias.	12:000\$000
55	Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador de chimica.....	8 annos, 3 mezes e 9 dias.	1	1	8 annos, 3 mezes e 9 dias.	5:40\$000
56	Manoel Pio Corrêa, naturalista viajante.....	8 annos, 3 mezes e 9 dias.	1	1	8 annos, 3 mezes e 9 dias.	7:20\$000
57	Octavio Galvão, ajudante de secção.....	10 annos, 11 mezes e 6 dias.	1	1	11 annos, 8 mezes e 25 dias.	9:600\$000
	Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas					
	Directoria :					
58	Carlos do Andrade Gama, 2º official.....	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	1	1	6 annos, 6 mezes e 0 dias.	6:000\$000
59	Cornelio de Souza Lima, chefe de secção.....	7 annos, 7 mezes e 0 dias.	1	1	7 annos, 7 mezes e 0 dias.	12:000\$000
60	Dionysio José dos Santos, 2º official.....	14 annos, 3 mezes e 27 dias.	1	1	14 annos, 3 mezes e 27 dias.	6:000\$000
61	Francisco Wernick de Castro, 1º official.....	7 annos, 8 mezes e 37 dias.	1	1	7 annos, 8 mezes e 37 dias.	8:400\$000
62	João Rego Leite do Mello, mecânico.....	4 annos, 4 mezes e 10 dias.	1	1	4 annos, 4 mezes e 10 dias.	3:600\$000
63	Joaquim de Avelar Figueira de Mello, auxiliar agronomo.....	9 annos, 0 mezes e 29 dias.	1	1	9 annos, 0 mezes e 29 dias.	6:000\$000
64	Licio da Rocha Miranda, chefe de secção.....	8 annos, 5 mezes e 10 dias.	1	1	8 annos, 5 mezes e 10 dias.	12:000\$000
65	Leonardo Severo Torrentes, auxiliar.....	12 annos, 9 mezes e 10 dias.	1	1	12 annos, 9 mezes e 10 dias.	4:800\$000

N. de ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos annaes
		Federal	Estadual		
66	Vital Nogueira de Mello, escrevente da- ctylographo.....	7 annos, 8 mezes e 10 dias.		7 annos, 8 mezes e 10 dias.	3:600\$000
67	Inspectorias:				
68	Cylenau de Araújo, escrevente.....	4 annos, 2 mezes e 13 dias.		4 annos, 2 mezes e 13 dias.	3:000\$000
69	Euclydes Bernardino de Moura, inspector..	10 annos, 10 mezes e 5 dias.		10 annos, 10 mezes e 5 dias.	7:200\$000
70	Horacio Salles, escrevente.....	7 annos, 3 mezes e 9 dias.		7 annos, 3 mezes e 9 dias.	3:000\$000
71	Jayme de Barros Faria, auxiliar.....	6 annos, 11 mezes e 23 dias.		6 annos, 11 mezes e 23 dias.	4:800\$000
72	João Gueiros da Fonseca, escrevente.....	7 annos, 1 mez e 22 dias.		7 annos, 1 mez e 22 dias.	3:000\$000
73	José Henrique Duarte de Miranda,aju- dante do inspector.....	8 annos, 5 mezes e 13 dias.		8 annos, 5 mezes e 13 dias.	6:000\$000
74	José Nunes Badaró, ajudante de in pector.	8 annos, 5 mezes e 23 dias.		8 annos, 5 mezes e 23 dias.	6:000\$000
75	José Mauro de Oliveira, escrevente.....	4 annos, 9 mezes e 23 dias.		4 annos, 9 mezes e 23 dias.	3:000\$000
76	José Clementino de Oliveira, escrevente....	7 annos, 3 mezes e 23 dias.		7 annos, 3 mezes e 23 dias.	3:000\$000
77	Lino de Moraes Mello, auxiliar.....	6 annos, 9 mezes e 13 dias.		6 annos, 9 mezes e 13 dias.	3:600\$000
78	Luiz Caldas Marques, escrevente.....	7 annos, 11 mezes e 0 dia.		7 annos, 11 mezes e 0 dia.	3:000\$000
79	Domingos Gomes dos Santos, auxiliar da Delegacia no Territorio do Acre.....	12 annos, 1 mez e 18 dias.		12 annos, 1 mez e 18 dias.	10:000\$000
80	Fiscalização da Cultura do Trigo				
81	Lucio Brasileiro Cidade, inspector.....	8 annos, 1 mez e 23 dias.		8 annos, 1 mez e 23 dias.	12:000\$000
82	Paul Nobre de Campos, ajudante.....	7 annos, 8 mezes e 23 dias.		7 annos, 8 mezes e 23 dias.	8:400\$000
83	Serviço de Agricultura Prática				
84	Aliró de Carvalho, auxiliar agrônomo.....	7 annos, 7 mezes e 15 dias.		7 annos, 7 mezes e 15 dias.	6:000\$000
85	Luiz Guadagnini, instructor agrícola.....	5 annos, 4 mezes e 23 dias.		5 annos, 4 mezes e 23 dias.	1:800\$000
86	General Gualther Pereira Machado, in- structor agrícola.....	21 annos, 4 mezes e 24 dias.		21 annos, 4 mezes e 24 dias.	1:800\$000
87	Januel Deodoro da Fonseca, Hermes, agro- nomo.....	5 annos, 5 mezes e 2 dias.		5 annos, 5 mezes e 2 dias.	7:200\$000
88	Orlando Rodrigues Vidigal, instructor agri- cola.....	6 annos, 11 mezes e 23 dias.		6 annos, 11 mezes e 23 dias.	1:800\$000
89	Zecharias Theodoro da Silva, instructor agrícola.....	4 annos, 8 mezes e 21 dias.		4 annos, 8 mezes e 21 dias.	1:800\$000
90	Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro				
91	Justavo Ramos, auxiliar.....	4 annos, 3 mezes e 26 dias.		4 annos, 3 mezes e 26 dias.	3:000\$000
92	Justavo dos Santos Silva Dutra,aju- dante do socção.....	6 annos, 3 mezes e 19 dias.		6 annos, 3 mezes e 19 dias.	6:000\$000
93	Manoel Braga, auxiliar.....	4 annos, 8 mezes e 21 dias.		4 annos, 8 mezes e 21 dias.	3:000\$000
94	Serviço Geologico e Mineralogico				
95	Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....	7 annos, 7 mezes e 10 dias.		7 annos, 7 mezes e 10 dias.	6:000\$000
96	Arcebaldo de Mello Campbell, auxiliar to- cnico.....	5 annos, 9 mezes e 18 dias.		5 annos, 9 mezes e 18 dias.	6:000\$000
97	Amilcar Raul Prates, preparador de chimica Francisco de Paula Boa Nova, auxiliar te- cnico.....	7 annos, 6 mezes e 11 dias.		7 annos, 6 mezes e 11 dias.	5:100\$000
98	João Ignacio do Espírito Santo Cardoso, al- moxarife.....	12 annos, 4 mezes e 0 dia.		12 annos, 4 mezes e 0 dia.	6:000\$000
99	Luiz Saustiano Flores dos Reis, escrevente dactylographo.....	14 annos, 0 mezes e 8 dias.		14 annos, 0 mezes e 8 dias.	6:000\$000
100	Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo,aju- dante geologo.....	6 annos, 6 mezes e 0 dia.		6 annos, 6 mezes e 0 dia.	3:600\$000
101	Thomaz Waltemar de Aroeira, escriptu- rario.....	7 annos, 8 mezes e 0 dia.		7 annos, 8 mezes e 0 dia.	6:000\$000
102		9 annos, 1 mez e 25 dias.		9 annos, 1 mez e 25 dias.	5:400\$000

Pedro de Alcântara Pereira Lima, escri-		8 annos, 1 mez e 15 dias.	5:400\$000
Directoria do Serviço de Estatística			
98	Alfonso Lopes de Almeida, 3º official.	10 annos, 8 mezes e 0 dias.	4:500\$000
99	Adolpho Veri, auxiliar.	6 annos, 1 mez e 23 dias.	3:600\$000
100	Adolpho Rabello, 3º official.	7 annos, 6 mezes e 26 dias.	4:800\$000
101	Alejo Guimarães, 1º official.	20 annos, 5 mezes e 4 dias.	8:400\$000
102	Agostinho José Marques Porto, auxiliar.	3 annos, 10 mezes e 21 dias.	3:600\$000
103	Alberto Barcellos, bacharel, 2º official.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	6:000\$000
104	Angelo Pinheiro Machado Filho, 2º official.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	6:000\$000
105	Antônio Ribeiro Barcellos, auxiliar.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	3:600\$000
106	Antônio Carlos de Toledo, 3º official.	7 annos, 7 mezes e 6 dias.	4:800\$000
107	Antônio Cavalcanti de Albuquerque, 3º official.	11 annos, 7 mezes e 12 dias.	4:800\$000
108	Antônio Corindiba de Carvalho, auxiliar.	7 annos, 6 mezes e 27 dias.	3:600\$000
109	Antônio Firmino de Carvalho e Silva, 3º official.	7 annos, 7 mezes e 4 dias.	6:000\$000
110	Antônio Queiroz Vieira Vaz, auxiliar.	4 annos, 3 mezes e 4 dias.	3:600\$000
111	Armando de Menezes, auxiliar.	8 annos, 0 mez e 7 dias.	3:600\$000
112	Arthur José da Silva Cunha, 3º official.	15 annos, 11 mezes e 27 dias.	4:800\$000
113	Benjamin Carvalha, 3º official.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	4:800\$000
114	Benjamin Cordovil Pires, auxiliar.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	3:600\$000
115	Cláudio Tito de Negreiros Sayão Lobo, 3º official.	10 annos, 8 mezes e 0 dias.	4:800\$000
116	Carlos Noronha Santos, 3º official.	7 annos, 6 mezes e 23 dias.	4:800\$000
117	Carlos Noronha Santos, 3º official.	19 annos, 10 mezes e 0 dias.	8:400\$000
118	Carlos Noronha Santos, 3º official.	9 annos, 3 mezes e 12 dias.	8:400\$000
119	Cláudio Monteiro da Silva, bacharel, 1º official.	7 annos, 10 mezes e 10 dias.	12:000\$000
120	Cypriano Lago e Silva, chefe de secção.	4 annos, 6 mezes e 2 dias.	4:800\$000
121	Deodoro Luiz da Silva Pessoa, 3º official.	6 annos, 4 mezes e 27 dias.	2:600\$000
122	Euvaldo Pereira da Silva, auxiliar.	7 annos, 6 mezes e 25 dias.	4:800\$000
123	Everardo Bocayuva, 3º official.	8 annos, 6 mezes e 18 dias.	3:600\$000
124	Eurico Limeiro, auxiliar.	10 annos, 7 mezes e 7 dias.	8:400\$000
125	Francisco de Paula Alvarenga Junior, 1º official.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	4:800\$000
126	Francisco Tavares Peña, 3º official.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	6:000\$000
127	Gabriel Carneiro de Mendonça, 2º official.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	6:000\$000
128	Guilherme de Freitas Abreu, 2º official.	21 annos, 8 mezes e 24 dias.	6:000\$000
129	Guilherme Moreira de Barros Oliveira Lima, bacharel, 1º official.	12 annos, 6 mezes e 9 dias.	8:400\$000
130	Gilvan Baptista Nogueira, auxiliar.	4 annos, 3 mezes e 5 dias.	3:600\$000
131	Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official.	13 annos, 10 mezes e 16 dias.	8:400\$000
132	Guilherme de Albuquerque Melby Matos, 2º official.	15 annos, 10 mezes e 23 dias.	6:000\$000
133	Ildefonso Teletiano de Araújo, 2º official.	20 annos, 5 mezes e 27 dias.	6:000\$000
134	João Araújo dos Santos (Dr.), 2º official.	7 annos, 7 mezes e 10 dias.	6:000\$000
135	João Evangelista Ribeiro de Andrade, 1º official.	12 annos, 7 mezes e 27 dias.	8:400\$000
136	João Maria de Lacerda, chefe de secção.	11 annos, 6 mezes e 27 dias.	12:000\$000
137	Joaquim Barbosa dos Santos Werneck, auxiliar.	9 annos, 0 mez e 19 dias.	3:600\$000
138	Jorge José de Lima, auxiliar.	7 annos, 6 mezes e 12 dias.	3:600\$000
139	José Corrêa Vasques, 3º official.	6 annos, 1 mez e 28 dias.	4:800\$000
140	Lauro Chaves Ferreira, auxiliar.	7 annos, 11 mezes e 20 dias.	6:000\$000
141	Luiz de Carvalho Azevedo, auxiliar.	7 annos, 6 mezes e 20 dias.	3:600\$000
142	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official.	4 annos, 4 mezes e 25 dias.	3:600\$000
143	Mário Barreto Cardoso de Mello, auxiliar.	4 annos, 3 mezes e 27 dias.	3:600\$000
144	Maurício Limpo de Abreu, 2º official.	15 annos, 1 mez e 9 dias.	6:000\$000

N.º de ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos anuais
		Federal	Estadual		
445	Murillo Martins de Souza, 3º official.....	10 annos, 7 mezes e 27 dias..	2 annos, 11 mezes e 2 dias..	10 annos, 7 mezes e 27 dias..	4:800\$000
446	Napoleão Werneck, 2º official.....	10 annos, 8 mezes e 0 dia..		19 annos, 7 mezes e 2 dias..	6:071\$000
447	Paulo Kunhardt, 2º official.....	7 annos, 7 mezes e 10 dias..		7 annos, 7 mezes e 10 dias..	6:000\$000
448	Paulo de Mendonça, auxiliar.....	5 annos, 4 mezes e 27 dias..		5 annos, 4 mezes e 27 dias..	3:070\$000
449	Pedro Gracie Netto, auxiliar.....	7 annos, 7 mezes e 10 dias..		7 annos, 7 mezes e 10 dias..	3:60 \$000
450	Pedro José Tavares da Silva, auxiliar.....	7 annos, 10 mezes e 20 dias..		7 annos, 10 mezes e 20 dias..	3:60 \$000
451	Polycarpo Bralduão, auxiliar.....	7 annos, 7 mezes e 10 dias..		7 annos, 7 mezes e 10 dias..	3:600\$000
452	Saturino de Padua, 1º official.....	9 annos, 3 mezes e 21 dias..		9 annos, 3 mezes e 21 dias..	8:400\$000
<i>Directoria Geral de Estatística</i>					
453	João Horácio de Campos Carlier, 3º official..	10 annos, 8 mezes e 2 dias..		10 annos, 8 mezes e 2 dias..	4:80 \$ 00
454	José Monteiro de Sá Freire, 2º official.....	16 annos, 4 mezes e 0 dias..		16 annos, 4 mezes e 0 dias..	3:000\$000
<i>Typographia</i>					
455	Alfredo José Nunes, impressor de 3ª classe..	7 annos, 3 mezes e 5 dias..		7 annos, 3 mezes e 5 dias..	2:280\$000
456	Alfredo Sanzio, compositor de 2ª classe.....	6 annos, 9 mezes e 0 dia..		6 annos, 9 mezes e 0 dia..	2:280\$000
457	Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente.....	6 annos, 5 mezes e 9 dias..		6 annos, 5 mezes e 9 dias..	6:00 \$000
458	Amancio Mendes Couto, guarda-typos, fiscal	14 annos, 0 mezes e 0 dia..		14 annos, 0 mezes e 0 dia..	3:60 \$000
459	Americo Vespucio, stercotypista impressor..	7 annos, 7 mezes e 21 dias..		7 annos, 7 mezes e 21 dias..	2:88 \$000
460	Antonino Alves Boaventura, compositor de 1ª classe.....	10 annos, 6 mezes e 10 dias..		10 annos, 6 mezes e 10 dias..	3:60 \$000
461	Celso Rosa, ajudante de officina.....	7 annos, 10 mezes e 28 dias..		7 annos, 10 mezes e 28 dias..	4:20 \$0-0
462	Eurico Teixeira da Fonseca, superintendente	20 annos, 0 mezes e 14 dias..		20 annos, 0 mezes e 14 dias..	12:070\$000
463	Floriano Bicuio Teixeira, pensador.....	6 annos, 6 mezes e 0 dia..		6 annos, 6 mezes e 0 dia..	2:88 \$000
464	Francisco Capelli, official para o prédio..	6 annos, 6 mezes e 0 dia..		6 annos, 6 mezes e 0 dia..	3:600\$000
465	Henrique Teixeira da Costa, compositor de 3ª classe.....	6 annos, 9 mezes e 5 dias..		6 annos, 9 mezes e 5 dias..	4:80 \$000
466	Ignacio de Loyola Chaves, ajudante de officina	7 annos, 0 mezes e 12 dias..		7 annos, 0 mezes e 12 dias..	4:20 \$000
467	João Antonio Amato, impressor de 2ª classe	5 annos, 11 mezes e 9 dias..		5 annos, 11 mezes e 9 dias..	2:88 \$000
468	João Joaquim Vianna, chefe de officina.....	30 annos, 6 mezes e 28 dias..		30 annos, 6 mezes e 28 dias..	5:40 \$0-0
469	Joaquim Quirino Simões, chefe de officina..	23 annos, 8 mezes e 12 dias..		23 annos, 8 mezes e 12 dias..	5:400\$000
470	Jorge de Menezes Monteiro, compositor de 2ª classe.....	14 annos, 5 mezes e 16 dias..		14 annos, 5 mezes e 16 dias..	2:880\$000
471	Leoncio Fannucchi, linotypista.....	6 annos, 8 mezes e 21 dias..		6 annos, 8 mezes e 21 dias..	3:000\$000
472	Theophilo Mosqueira Junior, ajudante de officina.....	8 annos, 0 mezes e 16 dias..		8 annos, 0 mezes e 16 dias..	4:200\$000
473	Tito Carlos da Rocha, compositor de 1ª classe	8 annos, 0 mezes e 28 dias..		8 annos, 0 mezes e 28 dias..	3:071\$10
474	Torquato Caldas, compositor de 3ª classe...	6 annos, 11 mezes e 28 dias..		6 annos, 11 mezes e 28 dias..	2:400\$000
<i>Museu Nacional</i>					
475	Raymundo do Souza Teixeira Mendes, pre-parador.....	13 annos, 2 mezes e 16 dias..		13 annos, 2 mezes e 16 dias..	5:400\$000
<i>Serviço de Informaçoes</i>					
476	João Vampré, ajudante.....	6 annos, 6 mezes e 0 dia..	8 annos, 4 mezes e 20 dias	14 annos, 10 mezes e 20 dias..	8:400\$000
<i>Serviço de Veterinaria</i>					
<i>Directoria:</i>					
477	Alvaro Correa da Silva, auxiliar.....	19 annos, 0 mezes e 8 dias..		19 annos, 0 mezes e 8 dias..	3:600\$000
478	Armando Alves da Rocha, Dr., Dir. do Em-barcaçouro de gado.....	2 annos, 11 mezes e 19 dias..		2 annos, 11 mezes e 19 dias..	10:80 \$000
479	José Mariano de Campos, Dr., veterinario..	9 annos, 10 mezes e 18 dias..		9 annos, 10 mezes e 18 dias..	8:400\$000
480	Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, pratic de Pharmacia.....	8 annos, 7 mezes e 2 dias..		8 annos, 7 mezes e 2 dias..	3:000\$000

N.º de ordem	Nome	Tempo de serviço		Total	Vencimentos anuaes
		Federal	Estadual		
	Escola Agricola da Bahia:				
220	Romulo Monteiro Gonçalves, professor de desenho.....	3 annos, 11 mezes e 28 dias.		3 annos, 11 mezes e 28 dias.	5:400\$000
	Aprendizados Agricolas:				
227	José de Oliveira Lopes Ribeiro, director, do de Igarapé-Assu no Pará.....	7 annos, 4 mezes e 15 dias.		7 annos, 4 mezes e 15 dias.	6:000\$000
228	Samuel Henrique da Silveira Lobo, director do de Igarapé, em Santa Catharina.....	4 annos, 4 mezes e 26 dias.		4 annos, 4 mezes e 26 dias.	6:000\$000
229	Joaquim de Araújo Castello Branco, escripturario do de Guimarães no Maranhão.....	5 annos, 11 mezes e 22 dias.		5 annos, 11 mezes e 22 dias.	3:600\$000
	Estações Experimentaes:				
230	Francisco Thomaz Pinheiro, chefe de secção da estação do Assucar de Campos.....	7 annos, 6 mezes e 27 dias.		7 annos, 6 mezes e 27 dias.	7:200\$000
231	Gastão da Costa Pinheiro, jardineiro-horticultor da Estação de Seringueira do Amazonas.....	3 annos, 10 mezes e 29 dias.		3 annos, 10 mezes e 29 dias.	3:600\$000
232	Jayme Nery Stelling, mecanico da do Amazonas.....	3 annos, 11 mezes e 22 dias.		3 annos, 11 mezes e 22 dias.	6:600\$000
233	José de Souza Freire, escripturario-bibliothecario da do Amazonas.....	3 annos, 11 mezes e 14 dias.		3 annos, 11 mezes e 14 dias.	3:600\$000
234	Manoel Peretti da Silva Guimarães, director e chefe da secção da do Amazonas.....	12 annos, 11 mezes e 14 dias.		12 annos, 11 mezes e 14 dias.	7:200\$000
235	Melanio de Barros Corrêa, ajudante de secção da de canna do Assucar de Escada.....	3 annos, 8 mezes e 25 dias.		3 annos, 8 mezes e 25 dias.	3:000\$000
236	Moyés Armando Laredo, chefe de secção da Estação de Seringueira do Amazonas.....	3 annos, 11 mezes e 16 dias.		3 annos, 11 mezes e 16 dias.	7:200\$000
237	Ulysses de Jesus, escripturario-bibliothecario da estação do Algodão de Coroa.....	4 annos, 9 mezes e 10 dias.		4 annos, 9 mezes e 10 dias.	3:600\$000
238	William Wilton Coelho de Souza, chefe de secção da estação de Coratã.....	8 annos, 5 mezes e 6 dias.		8 annos, 5 mezes e 6 dias.	7:200\$000
	Postos Zootechnicos:				
239	Casemiro Guimarães Junior, ajudante do Posto de Ribeirão Preto.....	5 annos, 2 mezes e 15 dias.		5 annos, 2 mezes e 15 dias.	6:000\$000
240	Carlos Melchisedes dos Santos, auxiliar do Posto de Lages.....	5 annos, 4 mezes e 7 dias.		5 annos, 4 mezes e 7 dias.	3:000\$000
	Fazendas Modelo de Criação:				
241	Jovino José da Cunha, auxiliar da de Santa Monica.....	4 annos, 3 mezes e 28 dias.		4 annos, 3 mezes e 28 dias.	3:600\$000
242	Militin Vint. de Carvalho, director da de Uberaba.....	12 annos, 9 mezes e 15 dias.		12 annos, 9 mezes e 15 dias.	9:600\$000
243	Pedro Paes Leme, encarregado da com abitação da Fazenda de Uberaba.....	5 annos, 0 mezes e 14 dias.		5 annos, 0 mezes e 14 dias.	4:800\$000

Campos de Demonstração :		
214	Agente Corréa, administrador d. Canavieiro de Lavras.....	7 annos, 7 mezes e 7 dias.
215	Antônio Pereira de Castro, chefe de culturas d. do Espírito Santo.....	4 annos, 9 mezes e 9 dias.
216	José Augusto Alves, administrador do Campo de Itahy.....	10 annos, 8 mezes e 10 dias.
217	José Francisco Brandão Cavalcanti, administrador do Campo de Macahyba.....	3 annos, 8 mezes e 1 dia..
218	Rafael Viac de Souza, administrador do Campo de Foz de Iguaçu.....	5 annos, 2 mezes e 2 dias..
219	Vicente Nasti, jardineiro-horticultor do Campo de Deodoro.....	5 annos, 4 mezes e 14 dias.
Estações Sericícolas :		
250	Armando Ferrugem, escriptorio de Estação Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.....	5 annos, 1 mez e 17 dias.
251	João Carlos Pinto, ajudante da secção da Estação de Baracena.....	3 annos, 6 mezes e 1 dia..
Cursos ambulantes :		
252	Cesar Poggi de Figueiredo, ajudante de professor ambulante.....	6 annos, 6 mezes e 17 dias.
253	Ignácio Garcia da Rosa Travassos, professor ambulante.....	6 annos, 9 mezes e 9 dias.
254	Jayme Esteves, ajudante de professor ambulante.....	1 anno, 1 mez e 3 dias.
255	Mmanuel Zinha de Mac-quita, mestre de lactários.....	5 annos, 2 mezes e 16 dias.
256	Pedro de Albuquerque Pachá, ajudante de professor ambulante.....	4 annos, 4 mezes e 11 dias.
Inspeccoria de Pesca		
Inspeccoria :		
257	Gilberto de Andrade, 2º official.....	annos, 10 mezes e 24 dias.
258	Isaac Elias, secretario.....	5 annos, 10 mezes e 24 dias.
259	João Ferreira Pacheco, porteiro.....	1 anno, 3 mezes e 3 dias.
260	José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official.....	3 annos, 10 mezes e 24 dias.
261	Luz Augusto Alves Feitosa, dactylo grapho.....	15 annos, 6 mezes e 10 dias.
262	Luz Oliva do Toledo, 2º official.....	12 annos, 6 mezes e 15 dias.
263	Santos Lahera y Castillo, desenhista.....	13 annos, 2 mezes e 6 dias.
264	Victorino da Silva, dactylographo.....	5 annos, 10 mezes e 24 dias.
265	Virgilio Werneck Campello, auxilia de laboratorio.....	4 annos, 0 mez e 24 dias.
Estações :		
266	Afonso Gonçalves Corrêa, professor da do Rio Grande do Sul.....	4 annos, 7 mezes e 13 dias.
267	Alvaro de Carvalho, escriptorio da do Rio Grande do Sul.....	7 annos, 5 mezes e 9 dias.
268	Eustachio Carmo, instructor da do Rio Grande do Sul.....	4 annos, 0 mez e 12 dias.
269	Francisco José Afonso Guimarães Filho, professor da do Rio Grande do Sul.....	4 annos, 3 mezes e 13 dias.
270	Henrique Maggioni, escriptorio da do Distrito Federal.....	9 annos, 11 mezes e 11 dias.
271	Horacio Luiz de Faria, professor da do Rio Grande do Sul.....	3 annos, 8 mezes e 9 dias.
272	Pedro Dell'orge, machinista da do Distrito Federal.....	5 annos, 4 mezes e 14 dias.

N. de ordem	Nomes	Tempo de serviço		Total	Vencimentos anuais
		Federal	Municipal		
273	Ramiro Barnabé da Silva, praticante do Distrito Federal.....	4 annos, 9 mezes e 11 dias.		4 annos, 9 mezes e 11 dias.	4:800\$000
274	Salvador Magalhães Barbosa, machinista da do Rio Grande do Sul.....	4 annos, 10 mezes e 20 dias.		4 annos, 10 mezes e 20 dias.	3:000\$000
	Navio :				
275	Antonio Oliveira da Velha, mestre.....	4 annos, 3 mezes e 4 dias.		4 annos, 3 mezes e 4 dias.	4:800\$000
276	João Silveira de Souza Junior, piloto.....	5 annos, 9 mezes e 9 dias.		4 annos, 9 mezes e 9 dias.	5:400\$000
277	Joseph Franklin, despendeiro.....	3 annos, 7 mezes e 25 dias.		3 annos, 7 mezes e 25 dias.	4:800\$000
278	Sovero Candido Genaro, 1º machinista.	11 annos, 11 mezes e 14 dias.		11 annos, 11 mezes e 14 dias.	6:000\$000
	Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega				
279	Plácido Modesto de Mello, inspector geral do fabrico da mantega.....	6 annos, 5 mezes e 21 dias.		6 annos, 5 mezes e 21 dias.	4:800\$000
280	Edmundo Viveiros Coqueiro, porteiro continuo.....	4 annos, 5 mezes e 28 dias.		4 annos, 5 mezes e 28 dias.	2:400\$000
	Somma total.....				4.515:040\$000

Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 16 de julho de 1918. — Faustino Metrelles, 2º official, — Visto, Moraes Martins, director de secção. — Mario B. Carneiro, director geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

69ª sessão ordinaria em 16 de agosto de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, O DIRECTOR DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladao, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.179, de 20 de junho ultimo, sobre a distribuição do credito de 3:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 20ª. — Registrou-se, feita a annullação indicada no aviso.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 132, de 2 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.122, de 31 de junho findo, que abre o credito de 400:000\$ para aquisição das primeiras quantidades de quinina importada do estrangeiro. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição de creditos:

De 1:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 18ª;

De 9:755\$901 á no Estado da Bahia, idem da verba 30ª.

Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no primeiro dos citados processos.

De concessão:

De montepio civil a DD. Maria Dolores da Silva, Maria Rita, Maria da Conceição e Esther da Silva Bago, e menores Carmen, Gilberto e Manoel, D. Marianna Roque dos Santos e menores Polibia, Candida Santos, Libia, Adail, Tharcilla, Ota, Eva, Adão e Maria, á menor Maria José de Almeida, irmã do finado conferente da Estrada do Ferro Central do Brasil Henrique José de Almeida, e apostilla lançada no titulo de D. Octacilia da Silva Lima, para o abono de mais 5\$208 mensaços:

De montepio do Exercicio a D. Maria de Lourdes Guerra;

De aposentadoria ao guarda do serviço de terra da Directoria Geral do Sando Publica José de Almeida Xavier, e apostilla lançada no titulo do agente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil Antonio da Rocha Santos, para o abono de mais 600\$ annuaes.

O tribunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e devidamente feitas as supraditas apostillas, ordenando-se o registro da despesa na forma dos pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.067, de 6 de julho proximo passado, credito de 230\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas por conta da verba 10ª. — Registrou-se, feita a annullação indicada no aviso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.709, de 12 de julho proximo findo, sobre o pagamento da quantia de 53:341\$99, em que importam as despesas feitas em março e abril deste anno com o custeio do Hospital de Nossa Senhora das Dóres, sanatorio de tuberculosos do Cascaduca. — Negou-se registro á despesa, porque, em vista do erro do calculo, foi ordenado o pagamento em importância maior do que a devida.

N. 2.868, de 27 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 35ª. — Fez-se o registro.

N. 2.920, de 31, consultando sobre a abertura do credito de 92:000\$, para attender ao

serviço de condução de enfermos, alienados e cataveres. — Mandou-se responder afirmativamente a consulta.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 3.232 e 3.306, de 29 de julho e de 2 do agosto deste anno, distribuição dos creditos de 144\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba e 38:500\$ á no Estado do Amazonas, por conta respectivamente das verbas 3ª e 18ª. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no aviso n. 3.306.

N. 3.134, de 22 do julho proximo passado, pagamento de 1:583\$ ao 1º tenente commissario Eduardo Serrão de Oliveira, proveniente de fornecimentos feitos á Revista Maritima pela Imprensa Naval. — Negou-se registro á despesa, por não se achar a mesma devidamente classificada, em face da confusão de consignações indicadas na informação de folhas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 191, de 17 do junho ultimo, prestando esclarecimentos sobre os contractos firmados pela Directoria da Estrada de Ferro Central Brasil com Costa Pereira & Comp. e Fonseca Almeida & Comp., para o fornecimento de oleo de linhaça fervido, aos quaes se referiu o aviso n. 174, de 4 de junho citado, e se recusou registro em sessão de 18 do mesmo mez. — Foi mantida a anterior decisão, porque, não constando quaes as importancias relativas aos direitos aduaneiros, permanece a falta de elementos por onde se verificou si as propostas escolhidas foram as mais baratas, na forma da lei.

N. 2.874, de 8 do corrente mez, sobre o pagamento de uma fôrta na importancia de 434:40, proveniente de diarias para indemnização de despesas feitas com transportes, durante o mez de julho ultimo, em proveito dos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido a ordem do pagamento expedida em importancia menor do que a devida, em face do documento de comprovação.

N. 2.820, de 2 de agosto corrente, sobre o pagamento a Silva Figueiredo da quantia de 720\$, em que importa uma conta de fornecimento feito á Inspectoria Geral da Illuminação em julho findo. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação em «Eventuacs» e á vista da existencia da sub-consignação — condução, conservação e custeio da matêriaes, *inclusivê do automovel para o serviço da inspectoria*.

Processos:

De tomada de contas:

N. 10.584, do commissario da Armada José Alves Portillo Bastos Junior;

N. 10.590, do 1º tenente, servindo de commissario, Olavo Machado;

N. 10.593, da ex-agente do Correio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, Irene Wanzeller de Siqueira.

O tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 9.780, do ex-inspector agricola Antonio Baptista de Magalhães. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 1:000\$ o alcance apurado nas suas contas, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 8.907, do ex-collector das rendas federaes em Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, Tito Avelino Cardoso, com o officio n. 32 da delegacia fiscal no dito Estado, de 25 de julho proximo findo, remetendo a justificação e outros documentos relativos ao alcance apurado no processo de que se trata. — O tribunal mandou baixar o processo á secção competente para que tenha cumprimento o disposto no art. 140 do regulamento anexo ao decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1898.

De prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes em Patrocinio, no Estado de Minas Geraes, José Sil-

vestro de Novacs, de 100\$, em moeda corrente;

Do escriptão da Collectoria Federal em Ayruoca, no mesmo Estado, José Waldemar Nunes, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

As fianças foram consideradas idoneas e suficientes.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.626, de 18 de julho findo, sobre o pagamento da quantia de 543\$, em que importam as folhas do diarias, de abril o maio deste anno, do 1º official da secretaria de Estado do ministerio Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo. — Negou-se registro á despesa, por não se achar classificada a despesa devidamente. Não existe na verba 15ª consignação «Directoria e Inspectorias» a sub-consignação—Para importação de reproductores—, indicada na ordem de pagamento.

N. 2.713, de 24, credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 23ª. — Fez-se o registro.

N. 2.863, de 3 do corrente, relativo ao pagamento de folhas de auxilios, na importancia de 300\$, concedidos aos correios do Museu Nacional Mauricio Bernardo de Oliveira o Albano Tavares de Arruda, para despesas de fardamento. — Recusou-se registro á despesa, porque, sendo norma constante a autorização expressa com credito proprio para a despesa com fardamentos, indevida se torna a classificação em—Eventuacs—da despesa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adiantamento da quantia de 200:000\$ ao secretario do Commissariado da Alimentação Publica, Luiz Valle de Almeida, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.034, de 29 de maio ultimo. — Ordenou-se o registro.

De distribuição dos creditos:

De 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 32ª;

De 1:767\$183 á Recebedoria do Districto Federal, para despesas da verba 20ª.

Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos processos.

De concessão:

De montepio civil aos menores João, José e Eliza, filhos do continuo da Directoria Geral de Sando Publica Ernesto Corrêa Lopes, e apostillas feitas nos titulos dos mesmos para o abono de mais de 100\$ annuaes a cada um;

De meio soldo e montepio a D. Joanna Baptista Gomes de Ferreti;

De aposentadoria ao 2º phareleiro José Clemente Franca e ao machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil José Rabello Fortes.

O tribunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou o registro da despesa.

De pensão a D. Florencia Viriato de Medeiros, mãe viuva do guarda-marinha Carlos Viriato de Medeiros, na importancia mensal de 300\$, nos termos do decreto legislativo n. 3.505, de 29 de janeiro deste anno, combinado com o de n. 2.542, de 3 de janeiro de 1912. — O Sr. ministro relator votou pela legalidade da concessão.

Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Pedro Soares.

De meio-soldo e montepio a D. D. Mathilde Christovão Cardoso e Francisca Cardoso Xavier e Alzira Cardoso, viuva e filhas do general de divisão e marechal graduado, reformado, do Exército Francisco José Cardoso Junior. — O Sr. ministro relator votou pela illegalidade da concessão.

Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Pedro Soares.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 90, de 7 do corrente, com o numero do *Diario Official* de 31 do julho findo, em que se acha publicado o contracto celebrado pela Directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro com a S. A. Lavandoria Confiança, José Joaquim Martins e Anna Guerra Fragoso, para serviço de lavagem e engomagem do roupa.

— Negou-se o registro ao contracto, visto não existir credito em ser para attender ao respectivo pagamento que, na forma da clausula 3ª, deve ser effectuado no Thesouro Nacional, tendo sido feita a distribuição do mesmo em sua totalidade á Contabilidade da Guerra.

N. 919, de 13 do junho ultimo, sobre o pagamento á Companhia de Fiação de Tecidos Corcovado da quantia de 48:291\$80, de fornecimento feito á Intendencia da Guerra, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia do saldo.

N. 1.070, de 8 de julho findo, credito do 1:560\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 14ª, consignação numero 20. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos ns. 1.903, 2.778 e 2.779, de 6 do maio e 17 de julho deste anno, referentes á distribuição dos creditos de 16:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 33ª, de 8:169\$673 ao mesmo Thesouro, idem do credito especial aberto pelo decreto n. 13.100, de 17 de julho findo, e de 600\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, idem da verba 35ª. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no aviso n. 1.903.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 3.063 e 3.326, de 16 do julho e 3 do agosto deste anno, creditos de 3:052\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta das verbas 11ª, 13ª e 18ª, e de 35\$ á no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 23ª. — Autorizou-se o registro, feitas as devidas annullações.

N. 3.141, de 22 de julho citado, sobre o pagamento de 1:448\$, em que importam duas facturas da viuva Rodrigues & Filho, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio. — Foi recusado registro á despesa, por ter sido a mesma ordenada em importancia menor do que a devida, em face dos documentos de comprovação.

N. 3.242, de 30, sobre a distribuição do credito do 3\$400 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 13ª. — Registrou-se, feita a annullação indicada no aviso.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 200, de 3 do mez passado, credito de 6:250\$, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 11ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 243, de 7 de agosto corrente, com a cópia do contracto effectuado entre a Administração dos Correios do Estado do Maranhão e D. Georgello Hortencia de Burreto, para o arrendamento de um prédio. — Deu-se registro ao contracto.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 10.583 e 10.580, dos commissarios da Armada João Torres e Carlos Martinho;

Ns. 9.923 e 9.930, das ex-agentes do Correio Sylvia de Paula Leite, do Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro, e Maria do Carmo Duarte Campos, de Pinheiro, no Estado do Pará.

O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

De prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes em Brodowski, no Estado de S. Paulo, Virgilio da Fonseca Nogueira, de 400\$ em moeda corrente;

Da agente postal da Villa Adolpho, no mesmo Estado, D. Maria da Conceição Costa,

do 360%, em uma caderneta da Caixa Econômica.

Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças oferecidas.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 101, de 6 do corrente mez, consultando sobre a abertura do crédito especial de 11:745\$, para pagamentos do vencimentos de 1 de julho de 1916 a 31 de dezembro de 1917, devidos ao encarregado do extinto 1º posto fiscal do Acre Julio Targyino da Fonseca. — Respondeu-se afirmativamente a consulta.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Emilia Noronha da Motta, D. Santura Pires Raposo de Oliveira, D. Augusta Cabral, D. Euzébia Maria da Gloria Pinto (interdicta) e Albertino Garibaldi Pinto, DD. Elvira Tupinambá, Albertina, Francisca e Florisbela Tupinambá a menores Agostinho, Manoel e Sulpicio, e, como reversão, às menores Isaurina e Dalva, filhas do fido amauense da Repartição Geral dos Correios Guilherme de Paiva.

De aposentadoria ao conductor do trem do 2º classe da Estrada Ferro Central do Brasil, Honório José Vianna, e do machinista de 2º classe da mesma estrada Quirino de Oliveira. — Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despesa classificada.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.063, de 6 de julho findo, crédito de 17:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 14ª n. 19. — Fez-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.836, 2.838 e 2.876, de 27 e 29 de julho proximo passado, crédito de 600\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 35ª, de 1:904\$640 a varias delegacias fiscaes nos Estados, idem da verba 21ª, e de 600\$ à no Estado do Piauhv, idem da verba 35ª. — Foi ordenado o registro da distribuição de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.229, de 29 do mez passado, crédito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 9ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.787, de 31 de julho proximo findo, pagamento de 900\$, em que importa a folha de diarias do engenheiro fiscal da Inspectoria Federal das Estradas Getulio Lins da Nobrega, por ter estado em serviço fora da sede da inspectoria, de 16 de abril a 14 de junho ultimos. — Negou-se registro a despesa por não haver direito a diarias. De tal não cogitam os decretos ns. 11.469, de 27 de janeiro de 1915, e 12.490, de 31 de maio de 1917.

N. 2.788, de 31, pedindo que seja posta à disposição do thesourciro da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes Gabriel Luiz Ferreira, a quantia de 600\$, para despesas de prompto pagamento da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, referentes aos dois primeiros trimestres deste anno. — Recusou-se registro à despesa, porque o adeantamento destina-se a supprir despezas dos dois primeiros trimestres do corrente anno, periodo, portanto, já decorrido e no qual não poderá ter applicação o quantitativo requisitado. O expediente da excepção do adeantamento atende às necessidades de prompto pagamento, d'ahi o supprimento preventivo na razão da sua applicação posteriormente ao recebimento dos recursos no Thesouro.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 10.583 e 10.589, dos commissarios da Armada Greenhalgh Barreto e Victor Mondaini;

N. 10.547, do collector das rendas federaes em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior;

N. 8.634, do ex-collector federal em Bataes, no Estado de S. Paulo, Francisco Justino de Paiva.

O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsáveis.

De prestação de fiança da agente postal do Pedras Brancas, no Estado do Rio Grande do Sul, Rosina Riegel Alves, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Econômica. — O tribunal julgou idonea e sufficiente a fiança de que se trata.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam e conforme processos relatados pelos Srs. ministros Pedro Soares e Jesuino Cardoso:

De 498\$500, pelo porteiro da Directoria Geral de Estatística, com despezas a seu cargo, no corrente anno;

De 4:483:800, pelo geologo do Serviço de Geologia e Mineralogia engenheiro Euzébio Paulo da Oliveira, idem, no anno proximo passado.

Finalmente foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* em 14 e 15 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 17 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 2.836, de 3 do corrente, pagamento de 600\$ a Maria Silvina Pitanga de Almeida, do aluguel do prelio occunado pela Directoria de Meteorologia e Astronomia em março ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes n. 253, de 1 de julho ultimo, pedindo pagamento de 21\$800 de despezas effectuadas pelo administrador em junho ultimo.

Idem, da Delegacia Fiscal no Paraná n. 85, de 13 de julho ultimo, idem de 14\$8010, a Francisco de Paula Dias Negri, de gratificação por serviços prestados em maio e junho ultimos.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

200\$ a Alcides Catão da Rocha Medrado;
2:720\$, a Archimedes Magno de Castro;
220\$800, a Arthur Fernandes de Souza;
369:600, a Carlos de Cast o Menezes;
2:28:00, a Egenio Lopes Rodrigues;
1:001\$333, a Oscar Augusto Curado Fleury;
400\$00, a Simão Francisco da Cruz;
109\$500, ao mesmo;
44:58:0, a Vicente Ribeiro;
146\$, ao mesmo;
44\$8:50, a Virgínia Demetria Rodrigues;
146\$, a Wenceslão Antonio da Silva;
482\$500, a Zeferino Manoel da Silva.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.095, de 16 de julho ultimo, pagamento de 4:688\$2:0, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.126, de 26, idem, idem de 6:373\$210, a Luiz Macodo, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.828, de 23 de julho ultimo, pagamento de 626\$236, a Henrique José Vieira Filho, de

gratificação por substituição, de janeiro a março ultimos;

N. 2.810, de 27, idem, idem, de 50\$201, ao jornal *A Federação*, de publicações no corrente anno;

N. 2.878, de 29, idem, idem de 177\$300, a diversos, de fornecimentos, idem;

N. 2.880, idem, idem de 147\$, a Amazon River Steam Navigation Comp., de passagens, idem, idem;

N. 2.888, idem, idem, de 15\$, ao Lloyd Brasileiro, idem, idem;

N. 2.902, de 30, idem, idem de 2:666\$666, a Luiz Barreto Corrêa de Menezes, de gratificação por substituição, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.918, de 31, idem, idem de 4:571\$488, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.009, de 7 do corrente, idem de 700\$ a diversos, para pagamento de aluguel de casa em julho ultimo;

N. 3.001, idem, idem de 700\$, idem, idem, idem;

N. 3.006, idem, idem de 4:370\$492, da folha do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, em julho ultimo;

N. 2.988, idem, idem de 4:664\$25, idem do serviço de transportes da Repartição Central da Policia, idem.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.247, de 30 de julho ultimo, pagamento de 14:258\$678 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.268 de 31 idem, idem de 670\$ idem, idem, idem.

N. 3.269, idem, idem de 200\$ a Ribeiro Alves & Comp., idem, idem;

N. 3.270, idem, idem de 2:001\$100 a Leitão Irmão & Comp., idem, idem;

N. 3.271, idem, idem de 26:337\$ a diversos, idem idem;

N. 3.272, idem, idem de 250\$ a S. B. do Almeida & Comp., idem, idem;

N. 3.273, idem, idem de 5:781\$120 a diversos, idem, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:—Avisos:

N. 214, de 3 de julho ultimo, pagamentos de 362\$600 à Brazilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, de serviços de ligações interurbanas no corrente anno;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.745, de 26 de julho ultimo, pagamento de 72:041\$853 à Companhia de Viação e Construcções, de trabalhos executados em maio ultimo.

N. 2.762, de 30 idem, idem de 2:230\$ a diversos, de fornecimento no corrente anno.

N. 2.764, idem, idem de 1:600\$189 idem, idem, idem

N. 2.779, de 31 idem, idem de 1:321\$396 idem, idem, idem.

N. 2.782, idem, idem de 35\$349 idem, idem, idem.

N. 2.784, idem, idem de 324\$901 idem, idem, idem.

N. 2.791, idem, idem de 6:843\$101 à Companhia de Viação e Construcções, de trabalhos executados em maio ultimo.

Ns. 2.934, 3.818 e 1.602, de 12 de setembro, de 26 de novembro de 1917 e 18 de abril ultimo, idem de 10:100 a Damiano do Amarante Costa pela venda de terreno.

Exercicios findos de José Bento Pereira. — A Recebedoria do Districto Federal.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

4ª sessão em 17 de agosto de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.596 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; impetrante, o paciente Amadeu Calixto. — Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 4.603 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Francisco Dias de Barros. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.604 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Manoel Pereira Rebello. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.606 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Manoel José Monteiro. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.608 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente Luiz Amabile. — Conhecendo-se preliminarmente do pedido, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Godofredo Cunha e Guimarães Natal, converteu-se o julgamento em diligência, a fim de se solicitarem informações do Sr. ministro da Justiça na próxima sessão.

O Sr. ministro Pedro Lessa, que concedia a ordem para re uir a um anno o prazo da pena de suspensão e o Sr. ministro Godofredo Cunha dispensavam as informações.

Usou da palavra o advogado Dr. A. Monteiro da Silva.

N. 4.600 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; impetrantes, o paciente Orestes Corrêa de Castro e outro. — Concedeu-se a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que preliminarmente não conhecia do pedido por ser originario.

Usou da palavra o advogado Dr. Arthur Fernandes.

Appellação criminal

N. 747 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, João Marques dos Reis; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.446 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravante, a Compagnie de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien; agravada, O. Honorata Maria de Jesus. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, João Mendes, Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

N. 2.465 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, a União Federal; agravados, Manoel Dias e outros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 2.437 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; 1º agravante, Otto Branderberg; 2º agravante, Getúlio Requião; agravados, os mesmos. — Não se conheceu do primeiro agravo por não ter sido citada a lei offendida, contra o voto do Sr. ministro João Mendes, e negou-se provimento ao segundo, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 1.070 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Aurelio de Figueiredo Rimes; recorrida, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. — Dou-se provimento ao recurso para, reformando o accórdão recorrido, restabelecer a sentença de primeira instancia, unanimemente.

N. 908 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; recorrente, Antonio Vieira Lima; recorrido, o Dr. Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão. — Não se conheceu do recurso por não ser caso delle, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

N. 1.044 — Districto Federal (desistencia) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; desistentes, Coachmann and Company. — Julgou-se por sentença a desistencia requerida, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.853 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Fidencio Pedrosa Barreto de Albuquerque; appellada, a União Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 3.046 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargantes, Nizario Gurgel e Paulo Passos & Comp.; embargados, os mesmos. — Foram rejeitados ambos os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Encorrou-se a sessão ás 10 horas e 15 minutos. — Edmundo da Veiga.

Audiencia em 17 de agosto de 1918

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Recurso criminal

N. 366 — Parahyba — Recorrentes, Lino de Oliveira Cavalcanti e outros; recorrida, a Justiça Federal. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellações criminaes

N. 746 — Rio de Janeiro — Appellantes, Leopoldo Gonçalves Vianna e outros; appellados, a Justiça Federal, Bernardo José da Silva e outro. — Negou-se provimento á appellação.

N. 753 — Districto Federal — Appellantes, Domingos de Abreu Mendes; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Carta testemunhavel

N. 2.444 — S. Paulo — Supplicants, Aleixo Rivera Castillo e outros; supplicado, o presidente do Tribunal de Justiça de S. Paulo. — Negou-se provimento ao recurso.

Conflicto de jurisdicção

N. 404 — Capital Federal — Suscitante, José da Cunha Teixeira, entre os juizes federal da 1ª Vara e o da 2ª Vara Civil, ambos do Districto Federal. — Não se conheceu do conflicto.

Aggravo de petição

N. 2.460 — Sergipe — Agravante, a Fazenda do Estado; agravado, Adolpho Justino Schmidt. — Negou-se provimento ao agravo.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Sylvio Leitão da Cunha e, por parte da Prefeitura Municipal de Petropolis, nos autos do recurso extraordinario n. 663, assignou o prazo da lei ao coronel Antonio Carlos do Magalhães para ver passar em julgado o accórdão proferido no mesmo recurso e requereu que fosse junta aos autos a procuração que apresentou.

Anegoad, não compareceu, sendo deferido. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Camaras Reunidas, em 17 de agosto de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, O OFFICIAL WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Elviro Carrilho, Edmundo Rago, Machado Guimarães e Souza Pitanga.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 3.886 — Relator, o Sr. desembargador presidente da 2ª Camara; embargante, Dr. Leopoldina Ramos Lopes; embargado, tenente-coronel Julio Luiz José Forain. — Foram desprezados os embargos.

N. 4.170 — Relator, o Sr. desembargador presidente da 2ª Camara; embargantes, Luiz Kuhmest e outros; embargado, Santos, Lahesa y Castillo. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Celso Guimarães e Torquato de Figueiredo.

N. 4.147 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva; embargada, «Fraternidade Filho da Lusitania». — Foram desprezados os embargos.

Embargos de nullidade

N. 4.170 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º embargante, Manoel Gomes; 2º embargante, Raphael Gonçalves de Oliveira; embargados, os mesmos. — Foram desprezados os embargos.

N. 4.439 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Alberico Gormack Possolo; embargado, Vicente de Souza Pires. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.323 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Augusta Carneiro Rocha Pinheiro Domingues, outra Ferreira de Abreu; embargado, Jacintho Antunes Mourão. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.370 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, José Maria de Souza; embargados, Francisco Moreira da Silva e outros. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.435 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Zulmira Montenegro; embargado, Francisco Pauto Sammartino. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.440 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Joaquim Moreira de Souza; embargado, Manoel Pinto de Sá Ferreira. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do desembargador Machado Guimarães.

N. 2.482 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargantes, Carolina Ferreira de Castro e outros; embargados, Julio Lima & Comp. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.494 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Joaquim José Rodrigues Bastos; embargado, o Banco de Credito Movel. — Foram desprezados os embargos.

EM MESA

Embargos em agravos de petição

N. 4.369.

Sessão da Terceira Camara em 17 de agosto de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, SERVIO O AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.474 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Uchôa Vaz da Silva. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.475 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Belmiro Gonçalves Anjos. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.476 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Matta. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.477 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Antonio Alípio de Souza Ribeiro, em favor dos pacientes Antonio Rodrigues Mação e José Calaiso. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.478 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Conceição Rego Barros. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.099 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Augusto; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena ao grão minimo, unanimemente.

N. 3.161 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João Rodrigues Caires; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.237 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Possidonio José Rodrigues; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 494 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 500 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Recurso crime

N. 495.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 3.112, 3.141 e 3.172 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 3.216, 3.321, 3.092, 3.121, 3.128, 3.159, 3.186 e 3.199 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 3.100, 3.202, 3.213, 3.135 e 3.140 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 3.227, 3.223, 3.225, 3.220 e 3.222.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.134, 3.179, 3.234, 3.236, 3.238 e 3.044.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 3.237 e 3.161.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 2.322, appellant Vitalino Villela, appellada a Justiça; 3.034, appellant Antonio de Castro, appellada a Fazenda Municipal; 3.134, appellant Cancellia Magalhães & Comp., appellada a Fazenda Municipal; 3.179, appellant Carlos Augusto da Silva, appellada a Justiça; 3.234, appellant Vicente Peruse, appellada a Justiça; 3.236, appellant Manoel do Almeida, appellada, a Justiça; 3.238, appellant Mario Thomaz dos Santos, appellada a Justiça; serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 21 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de agosto de 1918. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio se processam uns autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pacheco da Rocha e executados Joaquim Pereira e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. e Ilmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível, José Pacheco da Rocha, no executivo hypothecario contra Joaquim Pereira e mulher, requer a V. Ex. junção dos referidos autos da avaliação e mandado que a esta acompanham, e pede a publicação de editaes para a 1ª praça, com o prazo legal e formalidades da lei. P. a V. Ex. deferimento. Rio, 25 de julho de 1918. — Fernando Gonçalves da Silva. (Devidamente sellado). Despacho. Sim. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1918. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico leilão de venda e arrematação, em 1ª praça deste juizo, no dia 19 de agosto do corrente anno, ás 12 1/2 horas, no Forum, á rua dos Invalidos, 152, aos a audiencia do estylo, os imoveis penhorados a Joaquim Pereira e sua mulher por José Pacheco da Rocha, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo sito no largo de Bomsuccesso

n. 9, freguezia de Inhaúma, edificado no alinhamento, com terreno ao lado direito, dividido por muro de tiolo, com um largo portão de madeira e pela face lateral esquerda que por sua vez faz frente para a rua Bomsuccesso, está dividido por baldrame, gradil e portão de ferro que dá entrada para um pateo cimentado e coberto com telhas francezas, cujo madeiramento é sustentado por columnas de ferro, formando um bar, tendo na fachada quatro portas, sendo as duas do centro com folhas de aço, portadas de cantaria, platinha, e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em uma grande loja, parte ladrilhada e parte assoalhada, puxado com dous commodos e mais compartimentos ladrilhados, W. C. e banheiro, e no quintal, compartimento com W. C. ladrilhado, além do pequena meia agua com telhas francezas formando um compartimento cimentado e com telha vã e em separado, tanque para lavagens. O predio mede de frente 7m,90 por 19m,80 do fundos e puxado com 10m,20 de comprimento por 4m,50 de largura e a área de terreno pertencente ao predio 23m,65 de frente, 23m,40 pela rua Bomsuccesso 33m,30 pela lateral direita e 49m,80 na linha dos fundos, achando-se todo murado, a confrontar com quem de direito. A construcção é de vez e meia no corpo principal, de vez no puxado e divisorias de frontal em perfeito estado de conservação. Ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 26:000\$000, preço por quanto vao a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arremar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de julho de 1918. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme o original.) (Devidamente sellado.) Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil e novecentos e dezoito. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Francisco Pereira Novas da Cunha e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move David Gomes da Fonseca, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrevi se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente David Gomes da Fonseca e executado o doutor Francisco Pereira Novas da Cunha e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expediação de editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia doze de setembro do corrente anno, ás doze e meia horas, após a audiencia do estylo no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados ao doutor Francisco Pereira Novas da Cunha e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move David Gomes da Fonseca e que se acham arrendados a José da Silva Figueiredo por cont. acto celebrado em vinte e cinco de ago to de mil novecentos e dez e que deve ser observado até seu termo contractual; os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio do sobrado com tres pavimentos, sito á rua

do Lavradio numero setenta e sete, antigo setenta e tres, freguezia de Santo Antonio, edificio no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas, a do centro larga e a da extrema direita que dá entrada independente não só para os pavimentos superiores e puxado como tambem para quatro habitações distinctas levantadas sobre dous taboleiros formados pelos terrenos, no primeiro andar quatro janellas de sacadas com grade de ferro cor da; no segundo andar, quatro janellas, duas de peitoril, duas de sacada com grade de ferro, portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em grande numero de compartimentos forrados e assoalhados, quer no corpo principal, sotão e puxado que formam dous pavimentos e dependencias, umas cimentadas outras ladrilhadas além de tanques para lavagens em pateo cimentado. Em separado sobre um taboleiro existe uma edificação com cobertura de telhas francezas em forma de meia agua, constituindo duas habitações distinctas, tendo cada uma, na frente, uma porta e uma janella, dividida em dous compartimentos forrados e assoalhados e casinha na frente em pequeno compartimento ladrilhado. No taboleiro imediatamente seguinte existe igualmente outra edificação, tambem dividida em duas habitações distinctas, com os mesmos caracteristicos e divisões. O predio mede de frente nove metros e dez centimetros por trinta e oito metros de fundos, seguindo-se o puxado com vinte e sete metros e dez centimetros de comprimento por cinco metros e oitenta centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio nove metros e dez centimetros de frente por cincoenta e oito metros e sessenta centimetros de fundos na parte plana prolongando-se ainda em forma de taboleiros sustentados por muralhas até a Estrada Particular do morro de Santo Antonio, confrontando pelos lados com quem do direito por onde está dividido parte com paredes dos predios confinantes, parte com muros de pedra e ainda parte aberto. A construção é antiga porém solida, de pedra, cal e tijolos, madeira de lei, indicando meliada as paredes lateraes. Ao predio descripto que serve hoje a casa de commodos, com as quatro casinhas formadas nos dous taboleiros, com a área do terreno descripta, deram o valor de cem contos de réis (100.000\$), preço por que vão os bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dezesseis de agosto de mil novecentos e dezoito. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — Pelo escrivão, *Francisco Floro Leal Filho*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Madeira Borges & Comp., na forma abaixo

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de Teixeira Carlos & Companhia, ex-syndicos da fallencia de Madeira Borges & Companhia, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Madeira Borges & Companhia para sciencia

do que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, Teixeira Carlos & Companhia, se acham em cartorio á sua disposição durante dez dias e apresentarem dentro do tempo prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder na forma da lei. E para constar se passou este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de junho de mil novecentos e dezoito. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias para citação de Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive e dos que o presente edital virem, que D. Elvira Cirne de Oliveira requerem o seu divorcio por meio de acção ordinaria, contra seu marido Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho, mas como esteja ausente, ha mais de dous annos, em logar incerto e não sabido dentro do paiz, quer fazer a sua citação por editos e para isso apresentou a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da 2ª Vara Civil. D. Elvira Cirne de Oliveira, residente á rua Esperança n. 40, quer fazer citar seu marido Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho para, na primeira audiencia de V. Ex., após a citação falar aos termos de uma acção ordinaria de divorcio que lhe propoz em fundamento no art. 317 do Código Civil, e em cujos artigos melhor expoz á sua intenção. E porque seu dito marido segundo consta á supplicante esteja ausente desta Capital em logar não sabido do paiz, a supplicante requer a V. Ex. seja admittida a justificar como testemunhas contestes a ausencia do mesmo nesta Capital em logar incerto e não sabido, em termos a mandar V. Ex. que tenha logar e finalmente sua citação para o fim já declarado, ficando elle outrossim e desde logo citado para todos os termos da acção até final execução. A supplicante dá á causa o valor de 10.000\$ para o effeito da taxa judiciaria. P. a V. Ex. que D. esta ao escrivão Barros. A. e sendo-lhe ap. o processo de licença para separação de corpos, tenha logar a justificação em dia e hora que forem designados. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1918. — *Ubaldo Soares da Silva* (estava selada). Despacho: A. Sim, designando o escrivão dia e hora para a justificação requerida. Rio, 12 de julho de 1918. — *Paulino da Silva*. E porque tenha a supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia do supplicado e tendo si o julga tal por ausência a justificação mandei expedir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim pelo presente, com o prazo de dias, intimo a Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho, a vir dentro do dito prazo a primeira audiencia desta juizo, ver-se-lhe propriamente a referida acção ordinaria de divorcio e acompanhar a todos os termos della até final sentença, pena de revelia, decretação do mesmo divorcio e condemnação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. As audiencias deste juizo serão, ás segundas e quintas feiras ás 13 1/2 horas no Forum. Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de julho de 1918. — *José Candido de Barros* escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Joaquim Martins

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Joaquim Martins que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. — Pelo escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio n. V da travessa Tenente Costa, penhorado por Abel Rodrigues Alves a Firmiano Nunes Ramos, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com abatimento de 20 %, virem ou dello conhecimento tiverem, que no dia 29 do corrente mez, ás 13 1/2 horas, logo após a audiencia do costume ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offercer, o predio da travessa tenente Costa n. V (estação de Todos os Santos) avaliado em 5:500\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio sito á travessa Tenente Costa n. V (estação de Todos os Santos) e lido em centro de terreno, dividido na rua por baldares e pilastras de tijolos, com portão de gralil de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril com portas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entra ja ao lado com pequenas escadas de cimento, para onde deitam duas portas. De construção antiga precisando de concertos, de vez de tijolos, achando-se dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, e cosinha ladrilhada, tendo na parte dos fundos um puxado coberto com telhas de calha, dividido em dous compartimentos, tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 5m, 15c por 9m, 8c de fundos medindo o puxado 6m, 25c por 5 metros e 20 centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente 14m por 30m, 90 de fundos achando-se todo fechado por muro e zinco, a confrontar com quem do direito a este terreno e predio damos o valor de 5:500\$. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — *Tito Dias de Moraes*. — *Oscar Euzébio Rodrigues Roxo*. O ref. o predio vai á praça a requerimento do exequente para seu pagamento, e será vendido a quem mais der acima da avaliação que sendo de 5:500\$ com abatimento de 20 % fica reduzida a 4:400\$. Quem quiser arrematar o dito predio compareça no logar, dia e hora designados, onde será vendido a quem mais der acima da avaliação, ou por maior preço que obtiver. E para constar, mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital federal, aos 16 de agosto de 1918. E eu, *José Candido de Barros*

escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Conserc, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça com prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, deste Districto Federal etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem ou dello conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 19 do corrente, logo após a audiência deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vileira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematada por quem maior lance offerecer sobre sua avaliação o imóvel abaixo mencionado, penhora no executivo hypothecario que D. Luiza Carolina Pereira move á D. Helena Meyor da Silva e vac á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Avenida sita á rua Capitão Felix n. 82, freguezia de S. Christovão, constitui'a por 16 casas assobradadas formando duas alas, a da esquerda do quem entra com nove casas, a primeira sem placa numerica e as oito restantes numeradas com algarismos romanos de I a VIII, tendo cada uma, na fachada uma janella de peitoril e uma porta, na frente de cada qual existe escada para accesso, portadas em frizes, platibandas e cobertas com telhas francezas, formando cada uma, sala e quarto forrados e assoalhados, cosinha ladrilhada e área cimentada com tanque para lavagens e pequeno compartimento abrigado W. C., tendo a primeira a que já nos referimos além dos característicos mencio atos, na face da rua tres mezzaninos gradeados e tres janellas de peitoril e platibanda formando dous quartos e uma sala forrados e assoalhados e compartimento cimentado com a cosinha, tanque para lavagens e W. C. Esta ala de casinhas mede de frente 57^m,70 por 3^m,50 de fundos medindo cada um dos puxados 2^m,75 de comprimento por 2^m,15 de largura. A ala da direita do quem entra é formada por sete casas não tendo placa numerica a primeira estando as demais, com numeração romana de IX a XIV, tendo cada uma na fachada, uma janella de peitoril e uma porta, na frente da qual existe escada para accesso, portadas em frizes, platibanda e cobertas com telhas francezas formando cada uma sala e quarto forrados e as, soalhados, cosinha ladrilhada e área cimentada com tanque para lavagens e pequeno compartimento abrigando W. C. tendo a primeira a que já nos referimos na frente uma janella de peitoril e duas portas, na linha da rua tres mezzaninos gradeados, tres janellas de peitoril e platibanda e ainda na parede dos fundos duas janellas que deitam para uma área de terreno baldio que existe nos fundos, bem como pequenas portas das demais casas desta ala que está sendo actualmente utilizada pelos moradores. Esta casa está dividida em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha cimentada e área com tanque para lavagens e pequeno compartimento com W. C. Esta ala mede de frente 49^m,40 por 3^m,50 de fundos medindo cada um dos puxados 2^m,70 de comprimento por 2^m,15 de largura, com excepção do da primeira casa que é ao lado em vez de ser do fundo e mede 3^m,25 de comprimento por 2^m,40 de largura. A área de terreno pertencente á avenida está dividida da linha da rua na parte do centro por muro de tijolo com dous portões de ferro e nos extremos pelas paredes lateraes dos dous primeiros predios formando fachadas, medindo de frente em linha sutada 33^m,60 e de extensão

pelo centro 53 metros tambem em linha sutada e em commum com terrenos com quem de direito, com quem confronta. A construção é moderna, de vez de tijolo sobre baldrames de pedra e cal, com madeiramento de riga. Avaliada a avenida com a área do terreno em 55:00\$, abatendo-se 11:000\$ dos 20%, fica o liquido de 44:000\$. E si ainda assim não apparecer licitante para o referido imóvel, será ella immediatamente pos a em publico loilão e arrematado por aquelle que por ella maior lance offerecer. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1918. E eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrevente, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de cinco dias, para os seus legaes, uma reclamação reivindicatoria do Porfirio Carrapatozo, na qualidade de inventariante do espolio do finado José Ferraz Rabello, pela quantia de 1:300\$600. Rio, 16 de agosto de 1918. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação da terça parte do predio de sobrado sito á rua das Laranjeiras n. 1, penhora la ao Dr. Felipe José Pereira Leite, em autos de executivo que lhe move Saly Nogueira:

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 27 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13:300\$, preço porquanto vac á 2ª praça já com o abatimento de 10 %, a terça parte do predio abaixo descripto e avaliado: Predio de sobrado sito á rua das Laranjeiras n. 1, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento térreo, tres portas, dando uma entrada independente para o sobrado e fundos do predio, e no segundo pavimento tres janellas de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas e nacionaes. De construção antiga e sem altura da lei, com as paredes lateraes de meação de pedra, cal e tijolos, achando-se dividido em loja de frente, la trilhada e forrada e todos os fundos do sobrado em communs para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas. Tendo na parte do quintal em separado tres grupos construídos de vez de tijolos, formando o primeiro da entrada cinco quartos forrados e assoalhados; o segundo dous sendo um cimentado, e o terceiro, que fica nos fundos do terreno, dous forrados e assoalhados. O prelio mede de frente 7^m por 23^m,60 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 7^m x 81^m,20 de extensão, estando a parte do quintal fechada por muros de pedra e cal a confrontar com quem de direito. A este terreno o prelio foi dado o valor de 45:000\$, correspondendo uma terça parte

á 15:000\$, e vac á 2ª praça por 13:500\$000. E quem a dita terça parte do predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, oudo o porteiro a trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13:300\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior. — Cesarão da Silva Pereira.

Rio, 16 de agosto de 1918. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias virem, que o official de justiça que estiver de semana, neste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 30 do corrente mez, o automovel n. 1.536 (do exercicio de 1917) do autor Benz, com quatro cylindros, motor n. 2.482, força de 10-2 H P., com as peças necessarias, taes como bozina, relógio-taximetro, lanternas e outras ferramenta em regular estado de conservação, tendo porém, o pára-lama e pharol quebrados. Este automovel, que precisa de diversos concors, está avaliado em 1:500\$ e foi penhorado por Alberto Sessa, a Nathan Schulmann, para a solução de uma acção decendial em que contendem. Quem no mesmo quizer lançar, compareça na 3ª Pretoria Cível, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido ás 13 horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de agosto de 1918. E eu, Lydio Lima, escrevente, juramentado, subcrevo no impedimento ocasional do escrivão. — Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar na forma da lei: Oscar Fernandes da Silva com Antonietta de Souza Azevedo, Benino Fernandes Gonçalves com Leonor Machado Untra, Anísio Corrêa de Azevedo Coutinho com Leonor Teixeira da Costa, Joaquim José Pinto com Eponina Soares Louzada. Quem souber de algum impedimento accuso-o na forma da lei. 6ª Pretoria Cível, 16 de agosto de 1918. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do imóvel, penhorado a Antonio Corrêa da Costa, pelo exequente João José de Araujo nos autos de executivo hypothecario, que contendem

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem o delle tiverem conhecimento, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevo se promoveram os termos de um executivo hypothecario contra o executado Antonio Corrêa da Costa, a requerimento do autor João José de Araujo. E sendo requerido pelo esconario do autor, João Baptista da Custodia a expedição de edital de 1ª praça com o prazo legal, mandou passar o presente edital com o

prazo de vinte dias, e o official do juizo, servindo do porteiro dos auditórios, no dia 11 de setembro do corrente anno, após a audiência do estylo que terá logar ás 13 horas na sala do juizo, á rua José dos Reis n. 41, Engenho do Dentro, trará a publico pregão de venda e arrematação, o immovel penhorado, que será arrematado por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, do teor seguinte: Laudo de avaliação.—Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pratorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pratoria Civil e a requerimento de João José de Arango, procedemos a avaliação dos bens penhorados a Antonio Corrêa da Costa no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam do prolixo e respectivo terreno, situados a Estação Velha do Engenho da Pedra sem numero official, em freguezia de Irajá, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Pradio assobradado, com 85 centímetros do porão, feito de platibanda, construido no interior do terreno e coberto de telhas francezas, tendo uma janella e um janellão na fachada, e duas portas e duas janellas, no lado esquerdo, onde tem uma varanda descoberta; as paredes da frente lateral direita são de uma vez de tijollos e as demais do frontal; mede 5^m,65 centímetros de largura, por 10^m,75 centímetros de comprimento inclusive o puxado e é dividido em duas salas, dois quartos, dispensa e cozinha, tudo assobradado e de telha vã. O respectivo terreno tem 19^m de largura na frente, 18^m de largura em linha dos fundos, e de extensão 53^m de um lado e 49^m do outro, estando todo facheado com cercas de zinco, madeira e arame, sendo que no portão da frente acha-se pintado a tinta n. 5. O predio descrito está em regulares condições de conservação, mas, tendo em consideração o local onde se acha situado, o avaliámos, com o respectivo terreno na quantia de 2:500\$ (dois contos e quinhentos). Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918.—João Ferreira Cavalcante, Delio Guarani de Barros. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa o o respectivo immovel queira arrematar, mandou passar o presente que será affixado na forma da lei, o cópia do mesmo que será publico na imprensa. Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1918. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Luiz A. Fonseca Junior, escrivão, o subescrevi.—José Linhares.

Juizo Federal na Secção do Paraná

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal na Secção do Paraná:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de (90) noventa dias viram que, a este juizo foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção do Estado do Paraná. Diz o general João Soares Neiva de Lima, militar, residente nesta cidade, por seu advogado infra assignado, que, sendo legítimo senhor de uma area de mil alqueires no immovel *pro-indiviso*, denominado «Santa Barbara e Congonhas», situado no municipio do Tibagy, deste Estado, em commun com outros e comininos, como mostram os documentos juntos, e não lhe convindo mais o estado de communhão, quer propor a competente acção de diviso do referido immovel afim do ser separado o seu quinhão arithmetico e os dos demais comdominos, cumulada com a acção de demarcação, visto ser necessario restaurar linhas seccas divisorias do immovel dividendo e demarcando. A fazenda Santa Barbara e Congonhas pertenceu ao Barão de Antonina e por morte deste foi transmitida por seus herdeiros a Helder Mendes de Sá, que por sua vez a transferiu a Jorgo Marcondes de Albuquerque e Olegario Rodri-

gues de Macedo (documentos numerados). Estes dois ultimos promoveram a legitimação da referida fazenda, tendo sido expedido em favor dellos pelo Governo do Estado, a treze de fevereiro de mil oitocentos e noventa e dois, o competente titulo de legitimação (documento numero). Ambos os legitimantes venderam a diversas pessoas partes ideaes do referido immovel. A parte da requerente foi transmittida pelo coronel Olegario Rodrigues de Macedo ao doutor Ernesto Luiz de Oliveira, este permiton-a com o doutor Arthur Martins Franco que por sua vez transmittiu-a ao requerente, como provam os documentos sob numero).

A fazenda dividenda tem 138.407 hectares e compõe-se de terras de cultura, faxinaes, mattas altas, canaviaes, cafezais, casas, ordas dias, arranchamentos e mais bemfeitorias.

As suas confrontações e linhas divisorias são as seguintes: o rio S. Jeronymo, a partir do ponto da sua formação até a barra do rio das Tres Barras, por este acima até encontrar a barra do rio Pavão; por este acima, a montante até a sua mais alta cabeceira da margem direita desta cabeceira por linha secca a ultima cabeceira da margem esquerda do rio Porteira, por este a jusante até o rio Congonhas; por este acima, até o Congonhas, desta a montante até a barra do Inhapiá; por este acima até a barra do ribeirão Laranjinha; por este acima até a sua mais alta cabeceira da margem direita; deste ponto a leste, por linha secca, a vertente mais alta da serra do Laranjinha e desta vertente até a cabeceira do rio Barreiros; por este a jusante até a barra do rio Congonhas; dahi, por linha secca, até as cabeceiras do rio Santa Barbara e por este a jusante até ao ponto da partida (documentos numerados).

Demonstrados assim o *jus in re* do requerente, a communhão no immovel dividendo e a necessidade de ratificar linhas divisorias, para que se proceda á restauração dessas linhas do perimetro e a divisão do immovel «Santa Barbara e Congonhas», requer-se a citação de todos os comdominos e heredes confinantes constantes das relações inclusas, bem assim quaisquer interessados ausentes ou desconhecidos, que por ventura existam para que venham á primeira audiência deste juizo, *post-citationem*, e após a expiração do edital de (90) noventa dias, louvarem-se com o requerente em agrimensor e arbitradores o seus respectivos suppleentes, que procedam preliminarmente, ao levantamento do perimetro e ratificação do divisos do mencionado immovel, e em seguida, a sencação e demarcação dos respectivos quinhões de accordo com a força dos titulos de cada comdomino, assim como abonarem as despesas necessarias, o para o prazo de dez dias que se marcará ex-audiencia confessarem ou contestarem a acção, querendo, pena de lançamento e revella, ficando tambem citados sob as mesmas penas para todos os termos da acção até final sentença e sua execução. Nestes termos. P. ou a esta com os documentos juntos, so diro Vossa Excellencia designar dia, hora e logar para se justificar com as testemunhas arroladas que os unicos comdominos e confinantes que se sabe existir são os constantes das relações inclusas, assim como a probabilidade do outros comdominos e confinantes desconhecidos e ausentes, inclusive menores e interdictos e seus representantes legaes depois do que sejam passados editaes para a citação dos comdominos e confinantes neste Estado e no de São Paulo e dos desconhecidos e residentes em logar incerto, citando-se por simples despacho os residentes nesta cidade, e por precatoria os residentes no municipio da situação do immovel. Pede-se outrossim a nomeação de um curador a lide para os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos

e de um curador para os menores e interdictos, e a cooperação do doutor procurador da Republica desta secção, os quaes devem ser intimados por todos os termos da presente acção; bem como a remessa do edital afim do ser affixado no territorio da residência dos citandos. Protesta-se haver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos os interessados, que as pagarão *pro-rata* e protestam tambem pela partilha dos fructos e rendimentos, bem assim pela indemnização dos prejuizos que occorrem após a contestação da lide. Avalia-se a causa e o cincoenta contos de reis o protesta-se por todo o genero de provas admittidas no artigo cento e trinta e oito do regulamento numero setecentos e trinta e oito de mil oitocentos e cincoenta. Pede-se a observancia do artigo seiscentos e trinta e um do Código Civil, fundamento da acção divisoria. E. R. deferimento. Testemunhas: Francisco Soares.—Getulio Requião.—Martinho Diogo Teixeira. Estava devidamente sellado com duas estampilhas federaes no valor de trezentos réis cada uma e assim inutilizadas: Curitiba, quinze do ulho de mil novecentos e dezoito.—João de Oliveira Franco. Relações dos comdominos conhecidos do immovel «Santa Barbara e Congonhas»: Residentes no Estado de S. Paulo: Doutor Joaquim Rodrigues Villares, João Ferraz de Camargo e Josias Ferraz de Camargo. No Itararé: Sizenando Ferraz de Camargo e Guilherme Moreira Ferraz. Em Baurú: Luiz de Souza Oliveira e Galba Machado. Em Santos: Joaquim Cordeiro. No amparo: Conrado Marcondes do Albuquerque. Em Santo Antonio da Boa Vista: D. Maria da Conceição Corrêa Martins, por si e como tutora de seu filho José Domingos Martins, Tito Martins Corrêa e Enrico Martins Corrêa. Em Jaboticabal: Aprigio Ortiz de Camargo. Em S. Manoel: Paulo Marcondes do Albuquerque, Vespasiano Marcondes do Albuquerque. Residentes no Estado do Paraná: Em Castro: D. Rufina Soares Roberto e seus filhos menores puberes Luiz, Manoel Athanasi, o Lucilla, Fratermo Nunes Martins, Antonio Gonçalves Camambú, Pacifico Camambú Filho, coronel Olegario Rodrigues de Macedo, coronel Indalecio Rodrigues de Macedo, por si e por seus filhos menores puberes, Manoel, João e Maria que tambem são citados, Francisco do Macedo, Dr. Miroslau Szelego Szeligowski, Cantido do Mello, Innocencia Elisa de Carvalho por si e por seus filhos menores puberes. Em S. Mathus: Paulino Vaz da Silva o David da Paula e Silva. Na Lapa: Benedicto de Paula e Silva, Dr. Eduardo dos Santos Lima, Luiz Francisco Braga, Dr. João Lacerda Braga e a menor pubero Candida Marques Correia o sua tutora Eugenia Marques Correia. Em Jaguarihyva: Manoel Ferreira Lobo. Em Ponta Grossa: Dagoberto de Macedo, Raul do Macedo, Edgar Sprenger de Barros o Edson Sprenger de Barros, menores puberes o seu tutor Mario Antonio Xavier de Barros, Amando Cypriano da Cunha. Em Tibagy: Julio Correia do Bittencourt, Deolinda Correia de Mello, Francisco Farias do Couto, Francisco Ferreira da Costa, Clodomiro Pereira Passos, Annibal Pereira Passos, o os menores e puberes Maria Anisia, Ernesto, Elisa, Zulmira, Publio, Fany o Comira Pereira Passos, assistidas por seu pae, Antonio Bento, Theodoro Manoel Dionisio, João Lemos Gonçalves, Fabiano Rodrigues de Oliveira, Joaquim Bernardo de Souza, José Mendes de Moraes, Gregorio Correia Leite, Athanazio Lemos Gonçalves, Placido Lemos Gonçalves, Bellarmino Bueno de Camargo, Antonio Rodrigues da Costa, Salvador Thomaz de Farias, Celastino Thomaz de Farias, José Martinelli da Costa, Herculano Francisco Lopes, José Ferreira de Oliveira, Francisco Thomaz de Farias, herdeiros do Iria do Espirito Santo Lopes, Joaquim José de Almeida, Ocalina Mendes de Moraes, por si e por seus filhos

NOTICIARIO

menores, por si e por seus filhos puberes menores Antonio Messias e Maria das Dorez, que tambem são citados. Em Curytiba, Fernandes Loureiro e Companhia, Manoel Corroia de Freitas, Moysés Marcondes do Albuquerque, Sizenando Marcondes do Albuquerque, D. Libania Guimarães Bitencourt, Theolindo de Andrade, Manoel Gonçalves Loureiro; Dr. Enéas Marques dos Santos, Fernando Pedreira Rodrigues Germano e João Candido da Silva Muricy. Estava devidamente sellado com uma estampilha federal no valor de trezentos réis e assim inutilizada: Curytiba, quinze de julho de mil novecentos e dezoito. — *João de Oliveira Franco.*

Relação dos confinantes conhecidos do immoveel Santa Barbara e Congonhas: Proprietarios da fazenda Lagôa, situada no municipio de Tibagy, Henrique M. Neiva de Lima, João M. Neiva de Lima, Emilio M. Neiva de Lima e general João Soares M. Neiva de Lima, como tutor de sua neta menor impubere Josephina Neiva Schemelfing e representante de seus filhos menores impuberes residentes nesta cidade; Vicente Pinheiro, residente no Itararé, Estado de S. Paulo; Antonio J. de Camargo, residente em Paxina, e quem mais de direito. Proprietario da fazenda Loyola, situada no municipio de Tibagy; Joaquim Antonio de Loyola, residente nesta cidade, e quem mais de direito. Proprietario da fazenda Congonhas, situada no municipio de Tibagy; José Pedro da Silva Carvalho, residente em Ponta Grossa, e quem mais de direito; Dr. José Maria de Paula, inspector dos indios, que se acham localizados em terras limitrophes, no municipio de S. Jeronymo. Proprietarios da fazenda Ribeirão do Laranjinha, situada na comarca de Thomazina: Dr. Affonso Alves de Camargo, Dr. Caetano Munhoz da Rocha, Dr. Joaquim Pinto Rebello, residente nesta cidade, Hedefonso Munhoz da Rocha e Elysio Pereira Alves, residentes em Paranaguá, Adelardo Lisboa, Dr. Margarido Morcira Pinto, D. Clotilde Sertorio, Edmundo Wright, Dr. Mariano Montesanto, Antonio Pimenta de Padua, residentes em São Paulo, e outros proprietarios da referida fazenda do Ribeirão do Laranjinha. E quem mais de direito. Estava devidamente sellado com uma estampilha federal no valor de trezentos réis e assim inutilizada. Curytiba: quinze de julho de mil novecentos e dezoito. — *João de Oliveira Franco.* Nesta petição proferi o seguinte despacho: A como requer. Designo o escrivão dia e hora para a justificação. Nomeio curadores os Drs. Serafim França e Paulo Costard que prestarão a promessa. Curytiba, quinze de julho de mil novecentos e dezoito. — *C. Carvalho Justificado* o allegado mandei passar o presente edital pelo qual cito os condminos e confinantes supra mencionados residentes neste Estado e no de S. Paulo e os desconhecidos e residentes em logar incerto, que possam existir, para, findo o prazo de (90) noventa dias e na primeira audiencia deste juizo, que se seguir, louvarem-se com o supplicante em agrimensores e arbitadores e seus supplentes que procedam a divisão e demarcação do immoveel em questão bem assim para se abonarem as respectivas despesas ficando igualmente citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento. Outrosim faço saber aos interessados que as audiencias deste juizo, se fazem todos os sabbados as treze horas no predio onde funciona o *Forum* Federal á rua. Marechal Floriano Peixoto numero quinze, sobrado, primeiro andar, não sendo feriado porque então serão em dias anteriores. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Passado nesta cidade de Curytiba, aos nove de agosto de mil novecentos e dezoito. Eu, Haul Plaisant, escrivão, subscrevi. — *João Baptista da Costa Carvalho Filho.*

No Palacio do Cattete foi hontem recebida em audiencia especial pelo Sr. Presidente da Republica a missão universitaria argentina, da qual é chefe o professor José Leon Suarez.

A recepção, que teve lugar no salão da Capella do Palacio do Governo, estava presente o Sr. Dr. Ruiz de los Llanos, ministro argentino junto ao Governo do Brasil, que apresentou ao Chefe do Estado o Sr. professor José Leon Suarez e seus companheiros de missão, academicos Enrique Loudet, Italo Luiz Grassi, Hector Leoguizamon e Angel Pizarro Lasiro.

O Sr. Dr. Wenceslão Braz, Presidente da Republica, achava-se acompanhado do Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia, tendo servido de introductor o Sr. capitão-tenente Taylor da Fonseca Costa, official de dia ao Estado-Maior da Presidencia.

— No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital; Dr. Camillo Soares, director geral dos Correios, e senador João Luiz Alves.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, em audiencia, no Palacio do Cattete, o Sr. senador Ruy Barbosa, que foi agradecer as manifestações de S. Ex. por occasião das festas do seu jubileu litterario.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencias previamente marcadas, os Srs. general Bento Ribeiro, chefe do Estado-Maior do Exercito; deputado João Simplicio, Dr. Maciel Junior, ex-deputado federal; tenente-coronel Vicente dos Santos, que se apresentou ao Chefe do Estado, por haver sido promovido recentemente, e secretario de legação João Severiano da Fonseca Hermes Filho, que se despediu do Sr. Presidente da Republica.

— Esteve no Palacio do Cattete o Sr. senador Adolpho Gordo, que foi levar ao Chefe do Estado os seus agradecimentos pelo telegramma que S. Ex. lhe enviou, de felicitações por occasião do seu anniversario natalicio.

Sr. Presidente da Republica fez visitar pelo seu ajudante de ordens 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti os Srs. Drs. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal, e Dr. Affonso Celso, que se acham enfermos.

Natª Pagadoria do Thesouro Nacional paga-se amanhã, 15º dia util, a folha do montepio da Viagem de A a J.

IV Exposição Nacional de Milho

Foi, deveras, um dia de movimento intenso, hontem, na Exposição Nacional de Milho.

Os visitantes continuam a affluir a esse certamen, e hontem, a despeito do máo tempo que ameaçou, a concorrência subiu a quatro mil pessoas, que alli se demoravam, percorrendo os pavilhões onde se exhibem productos, de eleição.

Em dous coretos ornamentados com elegancia, bandas de exercito executaram programmas escolhidos, e no pavilhão destinado á Exposição dos Estados Unidos fez-se ouvir uma banda do Corpo de Bombeiros.

Ao mesmo tempo, no cinematographo e no pavilhão do restaurant, duas habiliísimas orquestras executaram lindos numeros.

São esses, allás, dous pontos predilectos dos visitantes.

O restaurant atrahio numerosos curiosos pelo que de novo elle encerra. Alli preparam, com esmero e por commodo preço, variados e deliciosos pratos de milho e de vegetaes, conforme o dictame do regimen vegetariano.

E' um vehiculo de propaganda da Sociedade Brasileira Vegetariana, sob cujos auspícios funciona.

As diversões montadas no recinto da Exposição são, entretanto, o clou do interessante certamen.

O jogo das bengalas, os cavallinhos, o bilhar japonéz, os espelhos magicos, o pim-pam-pum e, sobretudo, a E. F. Lilliputiana, constituem um grande enlevo para a petizada e até para os adultos.

Ainda hontem chegaram productos á Exposição.

Pequeno, mas muito interessante, figura no pavilhão do Districto Federal um mostruario do Estado de Alagoas.

Pelo *Bahia* chegará hoje o milho indigena, colhido pela comissão Rondon nos sertões de Matto Grosso. Vem acompanhando o milho o botanico da comissão Dr. Geraldo Khulmann.

No impedimento do capitão Almicar de Magalhães, representará a comissão Rondon e o coronel Candido Rondon, o Sr. tenente Jaguaribe de Mattos, chefe da secção de desenho nesta Capital.

A comissão de julgamento ainda hontem funcionou até á tarde, quando, cerca de 5 horas, se reuniu na Secretaria da Exposição. Além dos membros da comissão, estiveram presentes o Sr. ministro da Agricultura e Miguel Calmon. Nessa reunião, dentre outras deliberações, foi nomeada mais uma comissão especial, composta pelos Srs. Drs. Pacheco Leão, Victor Leivas e Ezequiel de Souza Britto, para o julgamento do melhor conjunto de espigas dentre todos os Estados da União que figuram no certamen, afim de que seja adjudicada a Taça Omega, offerecida pelos Srs. Couto & Comp.

Por omissão involuntaria deixaram, hontem, de ser publicados os nomes dos membros das comissões incumbidas de julgar os productos derivados do milho, que são os seguintes: Dr. Waldemar Pinna, Alvaro Osorio de Almeida e coronel João Severino da Silva.

A comissão composta dos Srs. Arthaud Berthet, Victor Leivas e Gratulino Mello, á qual coube julgar os productos incluídos nas classes puras: B — Milho branco, grãos dentados e os cruzados; — E — Milho branco, molle, seleccionado, terminou os seus trabalhos, remetendo o resultado final á secretaria geral da Exposição.

O resultado, até o terceiro logar, é o seguinte:

Classe B — 1º logar — 90 % — Carlos Teuley, S. Paulo; 2º logar — 85 % — Bernardo Seiffert, Paraná; e 3º logar — 80 % — Viúva Bernardo Fusuwikie, Rio Grande do Sul.

Classe E — 1º logar — 75 % Joseph H. Minchin, S. Paulo; 2º logar — 74 % — Instituto Agronomico do Estado de S. Paulo; 3º — 73 % — Fioravanti Baptista, Paraná.

Realiza-se amanhã, ás 9 horas, na Escola Pomicultura de Deodoro, o concurso de trabalhadores ruracs, promovido pela Sociedade Nacional de Agricultura.

Projectam-se varias festas, para esses dias, no recinto da Exposição.

Dentre outras sabemos que se effectuarão uma no pavilhão do Paraná, outra no Rio Grande do Sul e ainda outra no restaurant da Exposição. Também muito brevemente se effectuará, no recinto, um concerto symphonico, regido pelo maestro Francisco Nunes e promovido pela commissão. O programma desse concerto é o seguinte.

1ª parte:

- 1 — C. Gomes — Symphonia do Guarany.
- 2 — L. Miguez — Marcha dos Soldados.
- 3 a) — A. França — Reverie.
- b) — F. Nunes — Melodia.
- 4 — Gounod — Rainha de Saba, por D. Lydia de Albuquerque Salgado.
- 5 — E. Oswald — Elegia.

2ª parte:

- 6 — C. Gomes — Le Schiavo — Il bel cel di Parahyba.
- 7 — L. Miguez — Ave, Libertas!
- 8 — F. Manoel — Hymno Nacional.

No cinematographo, inteiramente franqueado aos visitantes de que funciona das 14 ás 23 horas, foi passado, dentre outros, um *film* inédito, organizado pelo professor Eunnicut, vem-se nesse *film*, em que se patenteiam os progressos da produção nacional, os seguintes aspectos:

Escola Agricola de Lavras, Posto de Veterinaria de Bello Horizonte, Aprendizado Agricola de Barbacena, Escola Agricola de Piracicaba, Instituto Agronomico de Campinas, chacara do Dr. Francisco Salles, Frigorifico de Osasco, fazendas dos Drs. Teixeira Soares, Caio Prado e Luiz da Silva; Estação Experimental de Campos, Usinas Nacionais, Patronato de Pinheiro e Instituto João Pinheiro.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 13ª loteria do plano 334, 158ª extracção de anno de 1918, realizada em 17 de agosto de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

63.302.....	200\$000
53.278.....	200\$000
27.257.....	200\$000
8.151.....	1:000\$000
68.463.....	500\$000
41.698.....	2:000\$000
40.693.....	200\$000
17.939.....	50:000\$000
67.973.....	200\$000
41.700.....	500\$000
50.161.....	200\$000
27.578.....	200\$000
63.025.....	1:000\$000
75.909.....	200\$000
49.580.....	200\$000
38.271.....	200\$000
30.220.....	500\$000
1.830.....	500\$000
28.769.....	200\$000
14.771.....	200\$000
40.176.....	200\$000
56.298.....	200\$000
40.298.....	200\$000
38.819.....	200\$000
56.718.....	200\$000
60.219.....	200\$000
9.482.....	200\$000
58.233.....	200\$000
63.297.....	1:000\$000

53.880.....	200\$000
38.432.....	4:000\$000
51.252.....	200\$000
6.991.....	200\$000
22.217.....	200\$000
6.317.....	200\$000
31.681.....	2:000\$000
67.360.....	200\$000
39.681.....	200\$000
17.311.....	200\$000
34.882.....	500\$000
58.966.....	200\$000
33.598.....	200\$000
19.450.....	200\$000
53.361.....	200\$000
50.627.....	200\$000
65.363.....	200\$000
56.830.....	1:000\$000
27.120.....	200\$000
44.116.....	500\$000
33.103.....	200\$000
39.076.....	200\$000
37.413.....	200\$000
62.540.....	500\$000
60.753.....	200\$000
53.866.....	200\$000
15.217.....	500\$000
19.210.....	200\$000
59.855.....	200\$000
51.989.....	200\$000
41.915.....	200\$000
18.807.....	200\$000
20.290.....	200\$000
22.146.....	5:000\$000
67.306.....	500\$000
14.237.....	500\$000
33.893.....	200\$000
46.874.....	200\$000
52.068.....	200\$000
36.091.....	200\$000

Aproximações

17.958 e 17.960.....	300\$000
22.145 e 22.147.....	150\$000
38.431 e 38.433.....	100\$000

Dezetas

17.951 a 17.960.....	40\$000
22.141 a 22.150.....	30\$000
38.431 a 38.440.....	20\$000

Centenas

17.901 a 18.000.....	15\$000
22.101 a 22.200.....	10\$000
38.401 a 38.500.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 59 teem 105 e os terminados em 9 teem 59, exceptuando-se os terminados em 59.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Acham-se publicados editaes de venda, por concorrência publica, de diversos lotes vagos do nucleo colonial emancipado «Itatiaya», no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Serviço de Povoamento, até o dia 28 do corrente mez, podendo naquella repartição os interessados obter quaesquer esclarecimentos de que, por ventura, necessitarem.

Sepultaram-se no dia 13 de agosto 13 pessoas, sendo: nacionaes 35; estrangeiros 8; do sexo masculino 29; do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 24; menores de 12 annos 19; gratis 12.

Sepultaram-se, no dia 14, 33 pessoas, sendo: nacionaes, 26, estrangeiras, 7; do sexo masculino, 19, do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 14; gratis, 12.

Sepultaram-se, no dia 15 do corrente, 40 pessoas, sendo: nacionaes, 32; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 21; gratis 17.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.185; estrangeiros, 613; total, 1.828; entraram: nacionaes, 33; estrangeiros, 16; total, 49; sahiram: nacionaes, 27; estrangeiros, 19; total, 46; existem: nacionaes, 1.191; estrangeiros, 610; total, 1.831.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 13, de 1.515 consultantes para os quos se aviaram 1.623 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes, duas obturações e 113 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 14 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.191 nacionaes e 610 estrangeiros, total, 1.831; entraram 38 nacionaes e 29 estrangeiros, total, 38; sahiram 36 nacionaes e 17 estrangeiros, total, 55; falleceram 5 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 8; existem 1.188 nacionaes e 611 estrangeiros, total, 1.829.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 14, de 617 consultantes, para os quos se aviaram 577 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

O movimento dos hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos hospicios da Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 15 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.188; estrangeiros, 611; total, 1.829; entraram: nacionaes, 29; estrangeiros, 20, total, 49; sahiram: nacionaes, 22; estrangeiros, 13; total, 35; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 2; total, 9; existem: nacionaes 1.188; estrangeiros, 616; total, 1.831.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 1.368 consultantes para os quos se aviaram 978 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes e 213 curativos e pequenas operações.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 16 de agosto de 1918

Zona Norte — Não recebemos o nosso serviço desta zona. Zona Centro — O tempo tornou-se incerto em toda a zona, tendo calado esta manhã pequenas precipitações em alguns pontos do Minas e do Estado do Rio de Janeiro e em Cuyabá e S. Luiz do Caxoeiras. A temperatura sofreu forte declínio em Mato Grosso, descendo também em o Estado do Rio. Zona Sul — O tempo é incerto em S. Paulo e bom nos demais Estados; na região paulista e em S. Catharina, choveu no correr do dia de ontem e esta manhã, verificando-se forte queda da temperatura. Previsão para o Districto Federal — Tempo em geral incerto e máo (1); chuvas copiosas e trovoadas possíveis (3). Temperatura, declínio accentuado (4) Ventos predominarão os do quadrante sul e oeste (1) fortes rajadas ainda prováveis (2). Nota: serviço telegraphico regular. Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 16 de agosto de 1918 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Esta lo do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	760.2	27.5	0.5	NE	3	6	Tranquillo.	I.	30.6	22.0		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	63.4	24.0	0.0	SE	3	7	—	I. n. n. manhã.	30.0	21.0	4.4	C. pm.
Aracajú (X).....	63.4	23.0	—	SW	3	6	—	I. c. manhã.	25.0	20.0	14.3	C. am pm.
Bahia.....												
Cactitê (X).....	62.9	17.0	-1.0	NE	1	0	—	B. o. n. manhã	24.0	13.0	0.1	
Januaria.....	62.5	18.0	3.0	Calma	0	6	—	B. n.	26.0	15.0		
Theophilo Ottoni.....	63.3	13.0	1.0	Calma	0	1	—	N. b. n. man.	26.0	6.0		
Bello Horizonte.....	61.7	20.0	0.0	SW	2	10	—	N. i. c. manhã.	31.0	15.0	0.1	
Uberaba.....	64.0	13.0	1.0	NW	2	10	—	M. c.	26.0	5.0		
Caxambú.....	61.9	25.0	2.0	Calma	3	0	—	B.	36.0	17.0		
Goyaz.....	57.9	19.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	33.0	8.0		
Santa Luzia.....	60.6	19.5	-7.5	S	1	10	—	I. c. manhã.	33.7	25.1	13.6	V. am. pm. r. pm.
Cuyabá.....												
Corumbá (X).....	63.3	21.0	2.0	NE	3	3	Peqs. vagas.	B.	26.5	20.5		
Victoria.....	62.9	19.9	0.7	WSW	3	10	Peqs. vagas.	I. n.	29.7	17.4		
Capital Federal.....	62.6	23.0	3.0	S	5	7	—	I. v.	28.0	14.0		
Campos.....	63.1	13.0	1.0	Calma	0	8	—	I.	26.1	1.0		
Friburgo.....	62.8	14.0	-2.5	SW	1	10	—	I. chs. manhã.	24.0	11.0	—	V. pm.
Petropolis.....	62.6	18.0	—	NE	3	10	—	I.	30.0	6.0		
Rezende.....	63.2	21.0	1.0	SW	4	10	Chão.	I. chs. v. ma.	26.0	14.0		
Cabo Frio.....	63.0	14.0	-3.0	S	3	10	—	I. n.	24.0	9.0	—	V. pm.
Theresopolis.....	63.5	11.5	-6.0	S	1	10	—	I. c. t. manhã.	29.0	11.0	38.0	
S. Paulo.....	64.0	16.0	-5.0	Calma	0	10	Vagas.	I.	36.0	16.0	39.0	C. t. pm.
Santos.....	64.5	14.0	-3.0	S	1	10	Chão.	I. chs. manhã.	22.0	10.0	37.7	C. t. v. pm.
Paranaguá.....												
Curitiba (X).....	67.2	13.0	-5.0	S	3	5	—	B.	18.0	14.0	12.9	C. t. pm.
Florianopolis.....												
Lages (X).....	67.0	6.0	—	NW	1	0	—	B.	13.7	8.2	27.2	C. r. pm.
Porto Alegre.....	71.1	10.0	—	SE	2	0	—	B.	14.1	7.8		
Uruguayana.....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bo n; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro lenso; nt, nevoeiro tenso; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 e a 12 tufao. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realisa-las em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 16 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podragulho.....	0.0	32.0	15.4	Itapiru.....	0.0	31.3	15.4
Eugenho de Dentre.....	0.0	32.2	13.9	Flamengo (X).....			
Penha.....	0.0	33.2	16.4	Pão de Assucar (Alto) (X).....			
Horto Florestal (X).....				Copacabana (Forte) (X).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	1.2	30.0	16.6	S. Januario.....	0.0	30.4	15.0
Jacarépaga (X).....				Morro da Urca (X).....			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres).....	0.0	31.9	14.2

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de agosto de 1918.

Zona Norte — Não recebemos desta zona o nosso serviço telegraphico. Zona Centro — O tempo é incerto em todas as regiões da zona. As chuvas foram geraes de hontem para hoje, tendo sido mais intensas em o Estado do Rio. A temperatura desceu em toda a parte. Zona Sul — Reinha tempo bom em todas as regiões da zona, apresentando-se o céu claro em a maior parte do territorio paulista e no Estado do Rio Grande. Em São Paulo registraram-se hontem pequenas precipitações. A temperatura desceu nas ultimas vinte e quatro horas. A maior temperatura de hontem, 32.0, em Pirapóra; a menor, 0.8, abaixo do zero, em S. Luiz de Gonzaga. Previsão do tempo para o Districto Federal. Tempo, ainda incerto o mau á tardinha e noite, melhorára durante o dia (1); nevoeiro (3). Temperatura, noite mais fria; em ascensão de dia (1). Ventos, predominarão os do quadrante sul (1); possivelmente frescos á noite (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de agosto de 1918. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X)											
Barra do Corua (X)....											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria (X).....											
Bello Horizonte.....	767.8	17.0	4.0	Calma	0	2	—	B.	26.0	9.0	0.8 Ch. r. pm.
Theophilo Ottoni (X)...											
Uberaba.....	65.0	17.0	3.0	SE	2	6	—	B.	21.0	18.0	0.2 Ch. am. pm.
Caxambú.....	66.7	14.0	1.0	N	2	10	—	—	18.0	12.0	3.5 G. pm.
Goyaz.....	62.1	25.0	0.0	NE	5	6	—	V. (v. manhã).	30.0	18.0	
Santa Luzia.....	57.9	19.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	32.0	9.0	
Cuyabá.....	63.7	17.3	-2.2	S	1	8	—	B.	20.5	17.8	6.4 C. v. pm.
Corumbá.....	65.3	14.0	0.0	S	1	7	—	I.	24.0	13.0	— V. am. pm.
Victoria.....	66.8	20.0	-4.0	SW	3	10	Tranquillo.	C. de manhã.	28.0	22.0	
Capital Federal.....	69.0	17.3	-2.6	SW	2	10	Peqs. vagas.	I. (nt. manhã).	26.8	16.8	1.9 C. pm.
Campos.....	68.6	16.0	-7.0	SW	2	10	—	M. ch. (c. m.)	25.0	15.0	
Friburgo.....	67.9	10.0	-3.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	17.0	8.0	4.3 Ch. pm.
Petropolis.....	68.3	10.0	-4.0	NW	2	9	—	I. (c. manhã).	10.5	12.0	14.5 C. pm.
Resende.....	68.3	12.0	-6.0	Calma	0	10	—	M. c. (c. m.)	25.0	14.0	10.5 C. pm.
Cabo Frio.....	65.1	17.0	-5.0	Calma	0	10	Chão.	I.	24.0	14.0	7.0 Ch. am. pm.
Theresopolis.....	68.4	9.0	-5.0	S	4	10	—	I. (c. manhã).	19.0	11.0	11.0 C. pm.
São Paulo.....	68.5	11.5	0.0	SE	0	5	—	B.	23.0	9.0	0.3 Ch. pm.
Santos.....	70.0	14.0	-2.0	Calma	2	10	Grds. vagas.	M. ch.	18.0	15.0	2.7 C. am. pm.
Paranaguá.....	71.0	13.0	-1.0	SW	3	7	Chão.	B.	17.0	10.5	
Curitiba (X).....											
Florianopolis.....	74.2	9.0	-4.0	SW	3	0	—	—	15.0	10.0	
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	72.5	4.0	-2.0	Calma	0	0	—	B. (geou man).	10.2	4.8	
Uruguayana.....	73.0	8.0	-2.0	SE	2	0	—	B. (o. manhã).	11.8	0.5	
Montevideo (X).....											
Buenos Aires (X).....											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; nt, nevoeiro tenso; nt, nevoeiro tenue; sr, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 7° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 17 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.7	26.0	16.0	S. Januario.....	1.2	23.8	15.4
Engenho de Dentro.....	6.2	23.0	15.1	Morro da Uca.....	—	25.0	14.0
Pomba.....	3.0	24.0	14.9	Cascatuba (H. N. S. das Dóres)...	0.9	19.0	14.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	18.6	19.4	15.8	Bangu.....			
Itapirú.....				Tijuca (Muda).....			

Nota — (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

MARCAS REGISTRADAS

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 23/64	12 1/4
Sobre Paris.....	\$724	\$731
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$551
Sobre Portugal.....	—	25538
Sobre Nova York.....	—	45151
Lib. esterlina em moeda	—	245400
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15878
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	55150
Sobre Hespanha (peseta).....	—	15108
Sobre Suissa (franco).....	—	15060
Sobre Hollanda (florim).....	—	—

Apolices geraes miudas.....	9005000
Apolices geraes de 1:000\$, 5%....	9265000
Apolices Estranhas de Forro.....	9045000
Apolices Compromissos do The- souro, miudas.....	8805000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5%, nom.....	8975000
Apolices Compromissos do Theso- uro, 1:000\$, 5%, port.....	8985000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	8385000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	1975000
Apolices do emprestimo municipal de 1908, nom.....	2005000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	1895500
Apolices geraes de 1:000\$, 5%, nom.....	9005000
Apolices Rio de Janeiro 100\$ 4 % port.....	985000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	165500
Companhia de Terras e Colonização	203500
Companhia E. de F. de Goyaz....	445000
Companhia E. de F. F. Brasi- leiras (Rêde Sul Mineira).....	745250
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	1155000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	1445500
Companhia Manufactora Fluminen- se.....	2255000
Debenture da Companhia Mineira Auto Viação Inter-municipal....	935500

Vendas a prazo

500 e 500 Companhia Terras e Co- lonização, v/c até 9 de setem- bro.....	205500
500 Companhia Terras e Coloni- zação v/c 30 dias.....	215500
300 Companhia E. de F. F. Brasi- leiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias.....	765500
300 Companhia Cessionaria Doc- cas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	1175000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c, até 8 de se- tembro.....	1455500
200 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c até 8 de se- tembro.....	1465000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	1505000
Secretaria da Camara Syndical, 17 de agosto de 1918. — A. Simonsen, syndico.	

N. 13 334

Luiz Nunes Rodrigues, pharmacutico, re-
sidente á rua Lucidio Lago n. 23, adopta a
marca supra para distinguir o seu preparado
pharmaceutico de sua fabricação, destinado á
cura das dermatoses. A descripção do rotulo
é a seguinte: forma de escudo, lendo-se no
centro a palavra «Cutisalba», na parte supe-
rior, formula do Ph. Luiz Nunes Rodrigues
approvada; na inferior, pela Directoria de
Saude Publica do Rio de Janeiro sob o nu-
mero 244. A referida marca póde variar em
suas dimensões, typos e côres em disposição de
côres. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918. —
Luiz Nunes Rodrigues (estampilhado com
600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 14 horas e 15
minutos do dia 6 de junho de 1918. — Isidoro
Campos, director.

Registrada sob o n. 13.334 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ do sello por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1918. —
Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o
carimbo da Junta Commercial.)

N. 13 334

Peixoto, Carvalho & Comp., estabelecidos á
rua Frei Caneca n. 10, apresentam a marca
supra consistente no nome característico
«Pharmacia Peixoto» entre aspas. A referida
marca servirá para distinguir productos phar-
maceuticos em geral, de seu fabrico e com-
mercio, sendo usada em rotulos, etiquetas,
cartões e na frente do seu estabelecimento,
variando em côres e dimensões. Sobre uma
estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 11
de julho de 1918. — Peixoto, Carvalho & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 14 horas e
25 minutos do dia 11 de julho de 1918. —
Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 13.334 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ do sello por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1918. —
Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o
carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DA BAHIA
N. 36

Certifico, em cumprimento do despacho su-
pra, que a marca para charutos «Flor de
Cuba», de fabricação de Costa Ferreira &
Penna, registrada na Junta Commercial da
Bahia sob numero trinta e seis, foi de posita-
da nesta junta em 15 de julho ultimo com um
exemplar do Diario Official daquelle Estado,
onde sahi publicado. Eu, Carlos Torres de
Oliveira, terceiro official archivista desta jun-
ta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial
da Capital Federal, 16 de agosto de 1918.
— Isidoro Campos, director. Estavam inutili-
zadas estampilhas federaes no valor de \$100.
(Ao lado estava o carimbo da Junta Commer-
cial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente,
faço publico, para conhecimento dos interes-
sados, que no dia 30 do corrente, ás 12 ho-
ras, no Deposito Naval, reune-se o Conselho

de Compras da Marinha, para o fim de julgar
da idoneidade das firmas commerciaes inscri-
ptas para as concorrencias publicas a effec-
tuar-se, de accôrdo com o regulamento deste
conselho.

Outrosim, para mais informações, na Se-
cretaria do Conselho de Compras da Marinha
no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — M.
Pessoa de Mello, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

SETIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de
Saude Publica, o abaixo assignado, inspector
sanitario do 7º districto sanitario, faz saber
que, de conformidade com o disposto no § 4º
do art. 110 do regulamento sanitario que
baixou com o decreto n. 10.821, de 18 de
março de 1914, fica por este instrumento
intimado o proprietario ou seu representante
legal do predio á rua do Itapirú n. 42, o Sr.
Dr. Salles Guerra a, no prazo de 30 dias,
cumprir a intimação abaixo transcripta e na
falta de cumprimento do que se contém neste
edital sujeito ás penalidades da lei:

Intimação — «Primeira via — Numero dous
mil duzentos e sete — Directoria Geral de Saude
Publica — Setima Delegacia de Saude — Rio de
Janeiro, 26 de julho de 1918 — Termo de inti-
mação — De conformidade com o art. 110 § II
do regulamento da Directoria Geral de Saude
Publica em vigor, fica por este instrumento
intimado o responsavel pelo predio sito á rua
Itapirú n. 42, e na falta de cumprimento
desta intimação, sujeito ás penalidades da lei,
a executar no prazo de 30 dias o seguinte:
renovar as pinturas e os papeis estragados.
Aviso a delegacia apenas terminadas as obras.
— Dr. Raul Sobral. Essa intimação está vi-
sada pelo Dr. delegado de saude da seguinte
fôrma: Visto. — O delegado de saude, Dr.
H. Autran.»

Foi registrada a fls. 146 do 8º livro de re-
gistro de intimações desta delegacia.

E para que chegue ao conhecimento de
todos se mandou lavrar o presente edital, que
será afixado no predio acima referido e publi-
cado no Diario Official.

Delegacia de Saude do 7º Districto Sanitario
do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918. Visto.
— H. Autran, delegado de saude. O inspector
sanitario, Dr. Raul Sobral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de
Saude Publica, faço publico para conheci-
mento dos interessados que, o Sr. ministro da
Justiça e Negocios Interiores, attendendo ao
que requereram Silva Araujo & Comp. e
outros, resolveu, por despacho de 12 do cor-
rente, prorogar por sessenta dias, a partir de
1 de agosto, o prazo a que se refere o edital
desta directoria, de 27 do novembro de 1917,
para os preparados nacionaes.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, 17 de agosto de 1918. — Dr. A.
Zamith, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA INSPECTORES SANITARIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector dos Serviços
de Prophylaxia, presidente do concurso para
inspectores sanitarios, faço publico, para
conhecimento dos interessados, que serão cha-
mados á prova pratico-oral, que se realizará
segunda-feira, 16 do corrente, ás 12 horas, no
edificio desta directoria, á rua do He-cade
n. 128, os Drs. Flavio Pinheiro da Silva Porto,
Carlos Freire Seidl, Alair Accioli Antunes,
Armando Fragoço Costa e Francisco Augusto
Monteiro de Barros.

Turma suplementar :

Drs. João de Souza Mendes Junior, José dos Santos Mattoso Pereira de Sampaio, Francisco Gomes Pinto, Joaquim Verissimo Cerqueira Lima e Alexandre Boavista Moscoso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de agosto de 1918. — Dr. A. Zamith, secretario.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que foi concedida segunda via de carteira eleitoral ao cidadão João da Costa Braga, sob n. 17.427 do protocolo e 59.778 do Registro Civil.

Em 16 de agosto de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio das Relações Exteriores**Directoria Geral da Contabilidade e da Administração****CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica aberta nesta Secretaria do Estado, do dia 17 até o dia 31 do corrente mez, a inscricção ao concurso para o provimento do cargo de 3º official desta Secretaria, de accordo com as instrucções annexas ao decreto n. 12.993, de 24 de abril do corrente anno.

O concurso versará sobre as seguintes matèrias :

Calligraphia e dactylographia ;

Lingua portugueza ;

Linguas franceza, ingleza e allemã, devendo o candidato fallar e escrever correctamente pelo mêtodos a primeira e traduzir e voltar as tres ;

História e geographia geraes e especialmento do Brasil ;

Arithmetica e algebra ;

Noções do direito internacional publico e privado, de direito constitucional, administrativo, civil, commercial e industrial brasileiros.

O candidato que prestar exame de quaesquer outras linguas estrangeiras e modernas, terá preferencia para a nomeação, em igualdade de circumstancias.

Os candidatos deverão instruir os respectivos requerimentos com os documentos que provem ter capacidade physica, ter bom processo limento e ter idade de 18 a 35 annos, e deverão tambem apresentar a caderneta de reservista.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 16 de agosto de 1918. — *L. L. Fernandes Pinheiro*, secretario geral do ministerio.

Ministerio da Fazenda**CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA**

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam amanhã, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de algebra, do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Ataliba Galvão Filho.

2. Alfredo Galvão.

3. Agenor do Rego Monteiro.

4. Armando Cunha do Amaral.

5. Cyro Campos.

6. Claudio Amorim Goulart de Andrade.

7. Edgard Muniz de Abreu.

8. Felício Saturnino Grimaldi.

9. Iberê Timotheo Peixoto.

10. Ismar Cruz.

Turma suplementar

1. Jacy Sotto Maior Lagos.
2. Julio Bellegardi Muniz do Maracajú.
3. José Mario Muniz Barreto.
4. Jayme Roxo Pinheiro Guimarães.
5. João Albino da Fonseca.

Sala do concurso, em 18 de agosto de 1918. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS FRONTEIROS ÀS FAZENDAS DENOMINADAS «LARANJAL» E «IPUCA», EM S. GONÇALO**

De ordem do Sr. director se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Julio Pedroso de Lima requerido aforamento dos terrenos de marinhhas fronteiras ás fazendas do Laranjal e Ipuca, situados na freguezia do segundo districto do municipio de S. Gonçalo, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, que tem de testada e de fundos 3.917 metros e da frente aos fundos 33 metros e dos accrescidos, fronteiros a estes, com a testada de 4.737 metros, de fundos 3.917 metros e da frente aos fundos, larguras variaveis de 280 metros a dous metros; confinando ao norte com o rio Guaxindiba, divisa da fazenda do Cadeço; a este com o valle do Guaxindiba, divisa da fazenda do Guaxindiba e com os terrenos de marinhhas fronteiras a esta; ao sul e ao oeste com as terras alodiaes do mesmo requerente, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual nenhuma será attendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 20 de julho de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimonio Nacional**TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS NAS FAZENDAS «GUAXINDIBA» E «BOM RETIRO», EM S. GONÇALO, NA CIDADE DE NITEROY**

De ordem do Sr. director se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Leopoldo Gianelli, por si e como inventariante de Carlos Gianelli, requerido aforamento dos terrenos de marinhhas e accrescidos fronteiros ás fazendas do Guaxindiba e Bom Retiro, situados no 2º districto do municipio de S. Gonçalo, em Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, que confinam ao norte com as vallas do Guarani e da Moen, a divisa da fazenda da Ostreira da Empresa Melhoramentos no Brasil; a este tambem com o valle da Moenda, divisa da já citada fazenda da Ostreira e as terras alodiaes do requerente; ao sul a valla do Guaxindiba, divisa da fazenda do Laranjal, do Julio Pedroso de Lima, e ao oeste o rio Guaxindiba, divisa das fazendas do Cadeço, do Pedro de Souza Ribeiro, e Monte Razo, do Francisco Lopes Ferraz Sobrinho; são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual nenhuma será attendida.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica**QUOTA DE FISCALIZAÇÃO**

De ordem do Sr. procurador geral e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 9 do corrente mez, intimo O Credito Popular, com sede nesta Capital, a recolher a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, no prazo de oito dias, contados da publicação deste, a importancia a que está obri-

gado, destinada ás despezas de fiscalização, sob pena de ser cassada a autorização que lhe foi da para funcionar.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 12 de agosto de 1918. — *Bueno Brandão*, ajudante.

Ministerio da Guerra**Estado Maior do Exercito****Abertura de inscricção para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar**

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 75, de 30 de junho findo, faço publico que se acham abertas no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até o dia 6 de setembro proximo viadouro, as inscricções para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar, a que se refere o § 3º do art. 99 do regulamento da Escola Militar.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscricção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente o directamente, dentro do prazo marcado para a inscricção.

Findo o prazo da inscricção, o qual será improrrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscricção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscricção, o chefe do Estado Maior marcará, dentro do prazo de oito dias, a data para o inicio das provas, providenciando para que com a necessaria antecedencia se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscricção tenha sido aceita.

A prova pratica constará das seguintes partes :

a) programma de instrucção e sua justificacção ;

b) exposição oral de um ponto do programma ;

c) commando de tropa.

Uma commissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do chefe do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados de modo a abranger todas as partes da instrucção e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A commissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores, dous capitães, da arma do candidato, sob a presidencia de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da região tudo quanto for necessario para a realização da prova pratica, enviando ao ministro da Guerra, no primeiro dia util seguinte áquelle em que se encerrar a inscricção, a relação dos candidatos acceptos.

Gabinete do Estado Maior do Exercito, Capital Federal, 2 de agosto de 1918. — *Loth Vianna*, coronel chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS**

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de

abril de 1910, faço publico quo, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta n sta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de médicos, pharmaceuticos e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, e tor aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918.—Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, coronel graduado, chefe da 1ª divisão.

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento a manufaturar ás costureiras matriculadas sob hs. 2.201 a 2.550, nos dias 20, 22 e 24 do corrente até ás 14 horas.

Intendencia da Guerra, 17 de agosto de 1918.—Capitão Sá Laranjeira.

Segunda Divisão do Exercito

QUARTA REGIÃO MILITAR

De ordem do Sr. general commandante desta divisão e região faço publico quo neste quartel general se recebem, no dia 22 do mez vindouro, propostas para compra da fazenda da Piedade, no municipio do Campos, neste Estado, pertencente ao Ministerio da Guerra, conforme determinou o Sr. ministro da Guerra, em virtude da autorização contida no art. 52, § X da lei n. 3.454, de 6 de janeiro ultimo.

As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

1ª, serem apresentadas até ás 12 horas da manhã daquelle dia, em duas vias, sendo a primeira sellada com um sello federal de 600 réis, sem emendas ou razuras, em folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, contendo o preço por extenso e por algarismos e assignadas pelos proprios proponentes, os quaes deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente por occasião da sessão que se realizará neste quartel;

2ª, para garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na Directoria do Contabilhamento da Guerra a quantia de tres contos de réis (3.000\$), cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas;

3ª, a caução reverterá em beneficio dos cofres publicos, si o proponente acceito não assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias;

4ª, o proponente acceito ontrará logo depois de approvada a concorrência com a importância consignada em sua proposta, afim de ser recolhida ao cofre do conselho administrativo;

5ª, a habilitação para esta concorrência será feita até ás 14 horas da vesperta da mesma, devendo para esse fim os proponentes apresentarem requerimentos ao Sr. general commandante.

Qualquer outra informação será dada neste quartel general, nos dias uteis das 13 ás 15 horas da tarde.

Quartel General em Nitheroy, 27 de julho de 1918.—Manoel Antonio Ferreira da Cunha, major intendente.

ADDITIVO AO EDITAL CHAMANDO CONCURRENTES PARA A COMPRA DA FAZENDA DA PIEDADE

Para conhecimento dos interessados transcreve-se a clausula 7ª do termo de responsabilidade assignado pelo actual encarregado da Fazenda da Piedade: «Todas as benfeitorias que por ventura existam na occasião da entrega da fazenda ao Governo, reverterão em beneficio da União, com excepção da colheita do plantio feito, desde que essa colheita não importe em prazo maior de um anno a contar da entrega.»

Confere. — Manoel Antonio Ferreira da Cunha, maior intendente, chefe do serviço de administração.

ADDITIVO

«Afim de dar tempo a que chegue ao conhecimento de todos os interessados o teor da clausula 7ª do termo de responsabilidade assignado pelo encarregado da Fazenda da Piedade, fica prorrogado até o dia 30 do corrente mez o prazo para a apresentação das propostas relativas á compra daquelle fazenda».

Quartel General em Nitheroy, 17 de agosto de 1918.—1º tenente Augusto Cardoso Rabello, intendente, auxiliar do Serviço de Administração.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria do Contabilhamento da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o estafeta distribuidor David Paulino Coelho, afim de recolher aos cofres da thesauraria desta directoria geral a importância de 5\$ (cinco mil réis), pela qual foi multado pela portaria n. 5, de 24 de abril ultimo do agente do Correio de Cascadura, como incurso no art. 483 do regulamento em vigor.

Sub-directoria de Contabilhamento da Directoria Geral dos Correios, 20 de julho de 1918.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica novamente intimada a comparecer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da presente intimação, no Tribunal de Contas a Sra. D. Francisca Hecht, ex-agente do Correio da Avenida Rio Branco, afim de allegar o que tiver a bom de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de réis 108:369\$833, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 6 de dezembro de 1912 a 7 de agosto de 1916, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

O sub-director de Contabilhamento. — Eugenio Augusto Wandeck.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o Sr. Pedro Alberto da Rosa, ex-agente do Correio da cidade de Rio Bonito, neste Estado, a recolher aos cofres da Thesouraria desta Administração, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 6:303\$670, relativa a sua responsabilidade, conforme o processo «Agencias-R-100-1918», sob as penas da lei.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 8 de agosto de 1918.—Octavio Turquinio de Souza, administrador dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ex-natificante de confiante desta estrada Raphael da Paz a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, para

conhecer da sua responsabilidade e accordar nos meios de solvel-a.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de julho de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido todos os interessados constantes da relação abaixo, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a vir effectuar, na thesauraria desta repartição, o pagamento das multas que lhes foram impostas, durante o anno de 1917, por contravenção de art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de agosto de 1918.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação das multas impostas durante o anno de 1917, por contravenção ao art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, aos proprietarios dos predios abaixo mencionados.

Numero da multa — Nomes — Localidades —

Importancias

7.	Francisco Nogueira Fernandes, caminho de Catumbi n. 70.....	2:900\$000
8.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Antonio de Sá, sem numero.....	50\$000
13-A.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Antonio de Sá, sem numero.....	50\$000
15.	Agostinho de Oliveira, rua Costa Miranda, sem numero.....	100\$000
17.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero.....	50\$000
21.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero.....	50\$000
24.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Costa Miranda, sem numero.....	50\$000
35.	Francisco Nogueira Fernandes, rua Lopes Trovão, sem numero.....	50\$000
37.	Manoel Coelho, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
44.	Salathiel Rodrigues, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
46.	Antonio Fernandes Rabello, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
48.	Bernardino Ferreira da Silva, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
49.	Manoel José Carneiro, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
50.	Manoel Garcia Rosa, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
51.	José de Souza Chaves, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
52.	Antonio da Costa Carneiro, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
54.	Antonio Izidro da Cruz Bonneto, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
59.	Manoel Coelho, rua Benjamin, sem numero.....	100\$000
61.	Maria Dolores da Silva Rago, rua Afonso Ferreira n. 26, casa 2.....	100\$000
62.	Joaquim de Souza Camros, rua Conselho do Junqueira ns. 19/23.....	200\$000
63.	Ephigenio Vieira da Souza Braga, estrada das Capoeiras ns. 8, 10 e 12..	300\$000
64.	Eugenio Vieira da Souza Braga, estrada das Capoeiras ns. 14, s/n, e 14 A.....	300\$000

65. Manoel Francisco Quadros, rua do Mercado n. 5....	200\$000	132. José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 222	200\$000
66. Alberto Fontes, rua D. Alice n. 65.....	100\$000	133. José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 224	200\$000
71. Seraphim Alfredo, rua Limites ns. 251 e 253 (Realengo).....	200\$000	134. José Pacheco da Rocha, rua D. Anna Nery n. 226	200\$000
72. V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia, rua Theophilus Ottoni n. 3.....	100\$000	135. José Machaço Coelho, rua Castro Alves n. 18.....	100\$000
73. Irmandade de S. Cruz dos Militares, rua General Caldwell ns. 20/22.....	200\$000	141. José Carmo, rua Vieira Ferreira n. 18.....	100\$000
76. José do Prado Peixoto, rua S. Francisco Xavier numero 278.....	100\$000	142. José Montenegro Serra, rua Barão do Bom Retiro n. 526.....	100\$000
77. José C. Moura Trindade, rua S. Francisco Xavier n. 577.....	100\$000	146. José Machaço Coelho, rua Castro Alves n. 16.....	100\$000
78. Leonor Pacheco, rua Theodor da Silva n. 143....	100\$000	148. Mosteiro de S. Bento, rua Primeiro de Março numero 139.....	100\$000
80. Companhia de Seguros Sul America, rua Figueira n. 102.....	100\$000	152. Aristides José de Souza, rua Vinto e Quatro de Maio n. 581 A.....	100\$000
81. Companhia de Seguros Sul America, rua Figueira n. 102.....	100\$000	153. Aristides José de Souza, rua Vinto e Quatro de Maio n. 583.....	100\$000
85. Rio de Janeiro City L. C., Limited.....	100\$000	159. Francisco de Almeida Costa, rua Aguiar sem numero.....	100\$000
86. Augusto Bragança Assompção, rua Senador Dantas n. 103.....	100\$000	161. Francisco Jacintho Torres, ladeira de Santa Theresza n. 6.....	100\$000
87. Otto Augusto Rodol, rua João de Magalhães n. 71	100\$000	162. Analia de Siqueira Oliveira, rua S. José (Madureira) n. 118.....	100\$000
89. Bento Pereira Guedes....	100\$000	163. Analia de Siqueira Oliveira, rua S. José (Madureira) n. 120.....	100\$000
93. Maria Rosa Lopes, rua D. Luiza n. 110 (Piedade).....	100\$000	165. Analia de Siqueira Oliveira, rua S. José (Madureira) n. 122.....	100\$000
94. Maria Rosa Lopes, rua D. Luiza n. 110 (Piedade).....	100\$000	167. João Victorio Pareto Junior e outro, praia do Flamengo n. 61.....	100\$000
95. Marcellino Fernandes Teixeira, rua Pernambuco n. 293.....	100\$000	173. Barnabé Pereira Lopes, rua D. Anna Guimarães n. 77.....	100\$000
98. Jacintho Felix de Mello, rua Souza Siqueira numero 36.....	100\$000	174. Manoel de Jesus Marques, rua Guilhermina n. 117 (Encantado).....	100\$000
103. Associação B. do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, rua Barão do Bom Retiro n. 350.....	100\$000	175. Manoel Carreiro, Estrada Velha da Pavuna n. 845	100\$000
104. Sociedade Adonima Fabril, rua Araujo Leitão sem numero, junto ao n. 51.....	100\$000	176. Manoel Carreiro, travessa Paiva sem numero.....	100\$000
105. Alexandre Moraes de Almeida, rua General Severiano n. 66.....	100\$000	177. Henrique Manoel de Souza, rua Macaco Braga n. 35	100\$000
106. Alexandre Moraes de Almeida, rua General Severiano n. 56 A.....	100\$000	178. Henrique Manoel de Souza, rua Macaco Braga n. 35 (cinco casinhas).....	100\$000
109. Americo de Freitas Guimarães, rua Visconde da Gavea n. 138.....	100\$000	179. Henrique Manoel de Souza, rua Macaco Braga n. 35	100\$000
110. João Machado Nunes, rua Visconde da Gavea numero 140.....	100\$000	180. João José da Silva, rua Cachambé n. 123.....	100\$000
111. Margarida Fernandes de Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 635, casa 13.....	100\$000	184. Barnabé Pereira Lopes, rua D. Anna Guimarães n. 77.....	200\$000
112. Margarida Fernandes de Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 635.....	100\$000	189. Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Euphrasio Corrêa sem numero, junto ao n. 81.....	100\$000
113. Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 786	100\$000	190. Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Euphrasio Corrêa n. 81.....	100\$000
114. Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 792	100\$000	191. Antonio Gil Castanheiras, rua Frei Caneca ns. 295 e 297.....	100\$000
115. Antonio dos Santos Girão, Estrada da Penha n. 794	100\$000	74. Daniel da Silva Mattos, rua Flack n. 155.....	100\$000
120. Luiz Bernarmino de Oliveira, rua Mello e Souza n. 111.....	100\$000	49. Daniel da Silva Mattos, rua Flack n. 155.....	100\$000
126. Manoel Gonçalves Reis, rua Figueira n. 180.....	100\$000	0.801. Corrêa & Samraio, rua Senador Euzebio n. 146.	100\$000
128. Carlos de Araujo Silva, rua de Santo Amaro n. 75.	100\$000		

Repatrição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido todos os interessados constantes da relação abaixo a effectuar o respectivo pagamento de suas contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados por esta repartição durante o 1º semestre do corrente anno, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, pagamento esse que deverá ser effectuado na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de agosto de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

EXERCICIO DE 1918 — 1º semestre

Relação das contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados pela repartição, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital, na forma da lei:

Numero da conta — Nomes — Localidades

5. Maria B. Lima e Silva, rua S. Christovão n. 293....	29\$180
7. Ayres Pinto Osorio, rua Senador Eusebio n. 128....	27\$010
8. Antonio Gomes P. Neves, rua S. Christovão n. 38.	23\$210
15. Companhia Anonyma São Felix, rua Marquez São Vicente n. 83.....	45\$210
16. José Pahoco de Aguiar, Boulevard S. Christovão n. 98.....	28\$000
22. Justino Luiz José de Souza, rua Miguel Frias n. 26....	31\$130
28. Santa Casa da Misericordia, Praça da Republica n. 74	26\$600
29. Mathilde Amelia dos Santos, rua Conde de Bomfim n. 638.....	45\$210
43. Antonio B. Gonçalves, rua S. Christovão n. 630....	27\$830
51. José da Costa Marques, rua Senador Pompeu n. 282.	30\$800
52. João dos Santos Marques Junior, rua Serzedello Corrêa n. 342.....	36\$300
54. Carlos Alberto Salgado, rua Real Grandeza n. 119....	37\$400
55. Seminario de S. José, praia Santa Luzia n. 228.....	31\$900
57. A. A. Abrunhosa, rua São Christovão n. 533.....	34\$100
60. Alberto Jacintho Rabello, rua Barão de Mesquita n. 158.....	38\$800
69. Companhia Sul America, rua Isolina n. 62.....	11\$000
74. Teixeira Borges & Comp., rua Dias da Cruz n. 6...	36\$300
75. Francisco da Silva Reis, rua da Saude n. 317....	23\$600
83. Camillo Barreto de Souza Costa, rua das Marrecas n. 21.....	41\$800
109. Antonio Cardoso Martins, rua Cardoso Martins n. 35	29\$700
111. Antonio Joaquim Rocha, rua Clarimundo de Mello n. 223.....	29\$150
115. Cecilia Mello Franco Marinho, rua Senador Caydido Mendes n. 71.....	36\$300
119. João Theodoro Arthur, rua Cattete n. 305.....	41\$800
122. Agostinho Teixeira do Novaes, rua do Bispo n. 67	26\$300
123. Gion Lourenço Scholtina, rua Frei Caneca n. 95...	87\$400
129. Maria Victoria da Graça Alves Freire e outros, rua Haddock Lobo n. 242	45\$100

12:30 \$700

Secção de Contabilidade, 20 de julho de 1918.
— Gaspar da Silva Guimarães, auxiliar. Visto, 22 de julho de 1918. — A. J. Mendes Campos, guarda-livros. Confere. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Avicultura

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1918

Sob a presidência do Sr. Ugo Leal secretário pelo Sr. Mario Leal, reuniram-se em assembleia extraordinária de accôrdo com a convocação do *Diario Official* de 14 de julho de 1918, os accionistas da Companhia de Avicultura abaixo assignados representando mais de dois terços de seu capital social e resolveram por unanimidade autorizar o presidente desta companhia a liquidar o debito hypothecario da mesma contrahido pela escriptura publica de vinte de julho de mil novecentos e dezesseito do decimo primeiro officio em favor dos Srs. Jaguannharo da Rocha Miranda e Vivaldi Leite Ribeiro, vendendo os immoveis della constantes de accôrdo com os mesmos credores, para com o seu producto realizar o pagamento da referida divida hypothecaria sob a condição de receber quitação, ou a assignar uma escriptura de dação *in solutum*, dando, tambem contra quitação, os mesmos immoveis hypothecados em pagamento aos credores. Considerando ser devido a boa vontade dos credores, qualquer dessas operações vantajosas para a sociedade, a assembleia approvou outrossim por unanimidade, um voto de agradecimento aos mesmos, bem como sancionou todos os actos praticados pelos directores da Companhia de Avicultura até a presente data pelo que foi lavrada, approvada depois de lida e por todos assignada a presente acta. Rio, 18 de julho de 1918.—Ugo Leal.—Mario Leal.—Guido de Bellens Bezzi.—Creso Savio.—J. J. Castro Afilhado.—João de Freitas Valle.—Pedro Veira Mendes.—José Babilio da Gama.—M. Galvão Junior.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

BALANÇO ENCERRADO EM 20 DE JUNHO DE 1918

Activo

Fabricas.....	3.412:947\$389
Manufacturas. 954:664\$850	
Algodão e fio sobre machinas.....	330:942\$157
	4.285:604\$007

Almoxarifado e algodão em rama.....	435:907\$070
Letras a receber.....	20:984\$100
Caixa.....	35:158\$410
Caixa da fabrica.....	23:938\$840
Imposto do consumo, sellos em ser.....	548\$770
Seguros.....	7:053\$860
Acções em caução.....	20:00\$000
Contas correntes, saldos devedores.....	86:012\$380
Diversas contas.....	12:518\$925
	5.360:673\$531

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	135:967\$017
Empréstimo por debentures..	921:600\$000
Titulos descontados.....	20:984\$100
Juros de debentures.....	27:549\$001
Letras a pagar.....	2.172:034\$350
Contas correntes, saldos credores.....	047:521\$893

134. Eduardo Guinle, rua das Laranjeiras n. 102.....	87\$450
141. Antonio da Rocha Lemos, rua Barão do Amazonas n. 120.....	20\$150
152. Alexandre Dyott Fontenelle, rua Silva Jardim n. 33..	26\$400
156. Francisca Rosaria Pereira e outros, rua Marquez de Abrantes n. 116.....	29\$150
167. Manoel Martins, rua Barão do Amazonas n. 138....	26\$950
168. José Lourenço da Rocha, rua Marquez de Abrantes n. 69.....	20\$950
170. Guiditta Blanchê Samond, rua Menezes Vieira numero 186.....	38\$500
173. Manoel da Ponte, rua Dr. João Torquato n. 93....	24\$750
175. Alberto Paronê (Dr.), rua das Laranjeiras n. 45....	37\$400
204. Irmandade da Cruz dos Militares, rua da Candelaria n. 36.....	38\$500
206. Maria Lucia Larquet e outra, rua Ferreira Vianna n. 56.....	34\$100
209. Antonio Ferreira de O. Amorim, rua General Camara n. 241.....	37\$100
211. Maria Candida Alvim Maldonado, rua S. Luiz Gonzaga n. 573.....	26\$940
214. Eduardo Smith, rua Francisco Belisario n. 31....	36\$300
216. Antonio Bittencourt, rua Bemfica n. 220.....	37\$400
217. Umbelina Ferreira, rua D. Anna Nery n. 3.....	38\$300
223. Anna Abilia A. Coimbra e outro, rua Real Grandeza n. 136.....	37\$400
226. M. José Duque Estrada Meyer, rua Dr. Dias da Cruz n. 181.....	38\$500
232. Mosteiro de S. Bento, Avenida Central n. 13.....	29\$150
235. E. Pontes & Comp., rua Marechal Floriano n. 173	36\$300
236. Pedro Betim Paes Leme, rua Pedro Americo n. 50 2º districto	41\$800
23. Claudino Pinto de Castro, rua D. Anna Nery n. 638 6º districto	9\$705
7. Maria Portella Soares, rua Santa Alexandrina n. 124	28\$490
Somma Rs.....	1:659\$705

Secção de Contabilidade, em 25 de julho de 1918.—Gaspar da Silva Guimarães, auxiliar.—Visto — 25 — VII — 18. — A. Mendes Campos.

Confere.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que receberá este Serviço, propostas para a compra dos lotes vagos, constantes da relação abaixo, existentes no nucleo colonial emancipado Itatiaia, situado no municipio de Rezendes, no Estado do Rio de Janeiro, distante 9 kilometros da estação de Campo Belo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

1.ª A venda é feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, à vista, do valor do lote e de conformi-

dade com o estabelecido no art. 128, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro deste anno, não se vendendo mais de um lote a cada proponente.

2.ª Os adquirentes ficam sujeitos às medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo o beneficiamento dos seus lotes.

3.ª As propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

4.ª No envolvero serão declarados o nome do proponente, sua residencia, profissão e o objectivo da proposta.

5.ª Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 28 de agosto corrente, às 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

6.ª As segundas vias das propostas serão remettidas ao *Diario Official* e nullo publicadas na integra antes de qualquer decisão.

7.ª A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, observada a restricção contida na clausula 1ª, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

8.ª As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo às importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

9.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não serão levadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um acrescimo sobre a maior proposta.

10. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas com observancia das mesmas formalidades estatuidas no presente edital, em dia previamente designado. Em caso de novo empate, decidirá a sorte.

11. Os proponentes preferidos serão convidados por edital, a receber guia nesta directoria, ou na sede do nucleo, conforme o lugar em que residam, afim de recolherem a repartição arrecadadora mais proxima a importancia respectiva, dentro do prazo que for fixado, findo o qual ficará de nenhum effeito a preferencia.

12. Os titulos definitivos do propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação e entrega do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de agosto de 1918.—Dulpe Pinheiro Machado, director.

RELAÇÃO DOS LOTES VAGOS DO NUCLEO COLONIAL EMANCIPADO ITATIAIA

Caracteristicos	Area dos lotes em metros quadrados	Preço minimo de venda
N. 17 com casa.....	431,100	1:431\$190
N. 26 com casa.....	250,230	1:250\$230
N. 42 com casa.....	251,978	1:250\$978
N. 76 com casa.....	250,825	1:250\$825
N. 96 com casa.....	265,540	1:265\$540

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de agosto de 1918.—Carlos Zamith, 1º official. Visto.—El. Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Salários.....	34:550\$260
Lucros suspensos.....	8:266\$728
Debentures a amortizar.....	101:600\$000
Deposito da directoria.....	20:000\$000
	5.360:673\$551

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918. — Antonio Fernandes dos Santos, presidente. — M. V. Lisboa, guarda-livros.

Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1918

Activo

Usinas e instalações electricas:	
Valor das que possuímos em funcionamento.....	3.567:381\$410
Móveis e utensílios:	
Valor desta conta.....	1:473\$400
Almoxarifados:	
Saldo desta conta (existencia de material).....	24:006\$620
Consumidores:	
Saldo desta conta.....	24:027\$860
Ações caucionadas:	
Caucionadas pela directoria..	80:000\$000
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	2:263\$820
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	1:690\$000
Contas correntes:	
Saldos devedores.....	108:447\$580
Diversas contas:	
Saldo de diversas.....	10:363\$260
	3.909:653\$950

Passivo

Capital:	
Representado por 12.500 ações integralizadas de 200\$, cada uma.....	2.500:000\$000
Empréstimo por debentures:	
Representado por 3.000 obrigações ao portador, de 100\$, cada uma.....	300:000\$000
Caução da directoria:	
Valor representado no activo	80:000\$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	91:893\$000
Títulos descontados:	
Importancia desta conta.....	200:000\$000
Depósitos do consumidores:	
Saldo desta conta, representado pelos depósitos arrecadados para garantia do consumo de electricidade..	12:091\$800
Juros de debentures:	
Pelos a pagar.....	34:366\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	300:604\$320
Contas correntes:	
Saldos credores.....	82:386\$790
Diversas contas:	
Saldo de diversas.....	18:307\$040
	3.909:653\$950

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. — Silverio Ignarra Sobrinho, presidente. — Sebastião Mendes de Brito, director. — Alberto Gomes Smith, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29 DE JUNHO DE 1918

Debito

Custelo das instalações:	
Pelo deste semestre.....	47:574\$310
Gastos geraes:	
Pelos deste semestre, comprehendendo honorarios da directoria e ordenados....	14:842\$750
Liquidação:	
Saldo desta conta.....	1:936\$090
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	31:780\$740
Lucros e perdas:	
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	300:604\$320
	486:738\$410

Credito

Lucros e perdas:	
Saldo desta conta nesta data	369:556\$740
Eventuais:	
Idem idem dito.....	442\$000
Almoxarifados:	
Lucro nesta conta.....	8:450\$120
Rendas das instalações:	
Renda bruta do semestre....	108:289\$550
	486:738\$410

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. — Alberto Gomes Smith, guarda-livros.

Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1918

Activo

Usinas, instalações electricas, etc:	
Valor das que possuímos....	5.849:370\$980
Instalações e obras novas:	
Valor das que realisamos....	3.150:860\$860
Officinas:	
Saldo desta conta.....	77:359\$410
Almoxarifados:	
Saldo desta conta.....	110:261\$230
Consumidores:	
Saldo desta conta.....	40:369\$780
Ações em caução:	
Caucionadas pela directoria..	100:000\$000
Ações:	
Pelas de diversas companhias	20:403\$320
Deposito judicial:	
Saldo desta conta.....	3:213\$480
Móveis e utensílios de Campos:	
Saldo desta conta.....	22:714\$520
Medidores alugados:	
Saldo desta conta.....	17:225\$470
Semoventes:	
Saldo desta conta.....	2:400\$000
Contractos de cambio:	
Saldo desta conta.....	94:250\$000
Linha:	
Saldo desta conta.....	7:445\$240
Renda a arrecadar:	
Saldo desta conta.....	1:120\$200
Juros a liquidar:	
Saldo desta conta.....	59:000\$000
Caixa:	
Saldo em cofre.....	1:318\$350
Gerancia de Campos:	
Saldo desta conta.....	4:690\$800
Diversas contas:	
Saldo de diversas.....	5:804\$380
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	536:094\$410
	10.112:929\$50

Passivo

Capital:	
Pelo realizado em 20.000 ações integralizadas do valor nominal de 200\$000...	4.000:000\$000
Caução da directoria:	
Valor no activo.....	100:000\$000
Empréstimo por debentures:	
Pelo realizado em 20.000 obrigações ao portador (debentures) do valor de 200\$000.....	4.000:000\$000
Juros do debentures:	
Pelos a pagar.....	269:053\$820
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	614:810\$920
Folhas a pagar:	
Pelas deste mez.....	22:365\$560
Cambias:	
Saldo desta conta.....	94:250\$000
Depósitos:	
Saldo desta conta.....	78:167\$530
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	886:843\$410
Diversas contas:	
Saldo de diversas.....	47:406\$230
	10.112:929\$560

S. E. — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. — Silverio Ignarra Sobrinho, gerente. — F. Ribeiro, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Secção de electricidade de Campos:	
Custelo desta secção.....	122:712\$200
Secção carril:	
Custelo desta secção.....	72:217\$980
Gastos geraes de campos:	
Saldo desta conta..	6:261\$640
	201:194\$820
Grupo de Santa Luzia:	
Custelo deste grupo.....	23:002\$760
Despesas geraes da sedo:	
Saldo desta conta.....	19:855\$600
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	200:133\$870
Liquidação:	
Saldo desta conta.....	25\$70
Debito do semestre anterior...	506:298\$380
	950:493\$200

Credito

Secção de Campos:	
Renda de electricidade.....	200:278\$560
Renda da carril..	154:774\$200
	355:043\$760
Secção de Santa Luzia:	
Renda deste grupo.....	57:745\$380
Almoxarifados:	
Reultados nesta conta.....	1:253\$130
Diferenças de cambio:	
Saldo desta conta.....	350\$320
Saldo a debito que passa para o semestre seguinte.....	536:094\$410
	950:493\$200

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918. — F. Ribeiro, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil

Aos vinte e oito dias do mez de julho de 1918, na sessão provisória da Sociedade Beneficente União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, á Praça Tiradentes n. 69 1º andar, ás 11 horas, presente numero legal de socios, de accordo com os estatutos no seu artigo 83, foi aberta a sessão pelo Sr. Manoel Lopes de Souza, que, informando aos assistentes estar mantido pelo Dr. juiz da 2ª Vara Cível, e algo tendo sido effectuado contra as normas processuaes e legaes, pedia á assembléa que constituísse a mesa e se deliberasse sobre o que se passava de anormal na vida da sociedade digna do melhor sorte.

Pede a palavra o Sr. João Pinheiro o propõe para presidir os trabalhos o Sr. Manoel de Aguiar, o que é approvedo. Este chama para auxiliarem-no nos trabalhos como secretarios, os Srs. Joaquim Marques Barbosa o Virgílio de Mattos. O Sr. presidente da mesa manda proceder á chamada dos socios presentes e verifica existir numero legal de que trata o art. 83 dos estatutos.

Não havendo expediente a ser lido, diz o Sr. presidente que está em franca «ordem do dia a assembléa».

Presente ahí, o socio Virgílio de Mattos fez ver que a sua attitudo chamando aos tribunaes a sociedade, fôra para garantir-se contra os desmandos que se vinham praticando e a divergencia é má fé com que alguns socios vinham fazendo registrar actas falsas e de assembléas e outras medidas, isto desde outubro de 1917, com o intuito manifesto de crear embaraços futuros o poderem promover medidas de prejuizo para os credores legitimos da sociedade; não bastando o acto criminoso do terem José Henrique da Silva, Bento Francisco da Silva, Jovelino Cardoso de Paiva, Joaquim Baptista e Eugênio Paiva da Cunha, se apossado dos livros, m-stros, taboietas, expediente portenconte á sociedade no dia 2 do corrente, quando se procedia á segunda penhora da sociedade, levando-os para suas residencias ou logares ignorados, quando, não obstante, a boa fé do Sr. Manoel Lopes de Souza e do proprio orador, de haver consentido, em actos anteriores, em medidas de ordem normal na sociedade, que se conhecessem taes perversas prevenções, não o teriamos consentido. Assim o orador propunha as suspensões das realiaes sociaes dos alludidos senhores a quem se referira e bem assim as suas eliminações do quadro social, assim que se verificasse se acharem quites das suas responsabilidades.

Posta em discussão a materia, fallam contra Manoel Lopes de Souza e João Pinheiro. Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão. O Sr. presidente propõe que esse senhor avise os que approvarem a medida proposta pelo Sr. Virgílio de Mattos se deixem sentados onde estão, os que a recusarem se levantem; verificado o resultado foram approvadas as propostas do Sr. Virgílio de Mattos.

O Sr. Manoel Lopes de Souza communica acharam-se vagos os cargos o que se proceda á eleição de toda a directoria, isto é, presidente, vice-presidente, thesoureiro, 1º secretario, 2º secretario e procurador.

Pela ordem pede a palavra Virgílio de Mattos e propõe que a eleição só se faça dos acima indicados, continuando o conselho administrativo já existente. Não havendo quem pedisse a palavra, é encerrada a discussão e posta a votos é approvada. Suspende-se a sessão por 10 minutos. Procede-se á eleição, servindo de escrutinadores Manoel de Aguiar e Antonio Moreira Almeida, sendo apurados os votos

unanimos, elegendo Manoel Lopes de Souza, presidente; Joaquim Marques Barbosa, vice-presidente; Manoel de Aguiar, 1º secretario; Antonio Moreira de Almeida, 2º secretario; Diogo Martins, procurador e João Pinheiro, thesoureiro. Verificado o resultado da eleição o Sr. presidente dá como eleitos o desle logo empossados por se tratar de uma eleição de parte de uma administração e não carece de sessão preparatoria em face do art. 80 dos estatutos. Na ta mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e que se lance a presente acta para ser assignada pela mesa.—Manoel Aguiar.—Virgílio de Mattos.—Joaquim Marques Barbosa.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de agosto de 1918.....	3.337.602\$918
Renda arrecadada em 17 de agosto de 1918.....	155.180\$135
	3.493.083\$083
Em igual periodo de 1917...	2.575.867\$412

Alfandegá do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 17:

Em ouro.....	87.500\$331
Em papel.....	117.127\$277
Total.....	204.627\$628

Renda arrecadada do 1 a 17 de agosto de 1918.....	3.000.216\$905
Em igual periodo de 1917..	2.070.113\$408

Diferença a maior em 1918	930.103\$497
---------------------------	--------------

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Communico aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 131, sobrado, os documentos e titulos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918, — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Aviso

Fallencia Lopes, Moreira & Comp.

Os syndicos dessa massa fallida acham-se á disposição dos Srs. credores, das 11 ás 12 e das 15 1/2 ás 17 horas, no escriptorio do seu advogado Dr. Octavio Guimarães, á rua Buenos Ayres n. 58, sobrado e convidam os mesmos a apresentarem seus creditos até 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1918. — Silveira, Cardoso & Comp.

Fallencia de Roberto de Paiva Araujo

Os liquidatarios previnem a todos os interessados que vão começar a pagar o ratelo final do dia 24 do corrente em diante.

Os liquidatarios, Nobrega Santos & Comp.

«Brasil»

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 30, 1º andar, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre a applicação dos saldos das contas de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1918.—Os directores, Ricardo M. da Costa Ramos.—Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.—Arthur Candido Monteiro.

Sociedade Anonyma Commercio Industria e Propaganda

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta sociedade a se reunir extraordinariamente, ás 12 horas do dia 19 do corrente, á rua do Rosário n. 97, afim de se deliberar sobre a venda da fabrica de tecidos existente em Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo, e outros assumptos de interesses sociaes.

As acções ao portador serão depositadas até a vespera.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — A directoria.

Companhia de Estradas do Ferro Noroeste do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os liquidantes da Companhia Estradas do Ferro Noroeste do Brasil convidam os Srs. accionistas para uma reunião da assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia vinte e tres (23) do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, becco das Canoellas numero oitlo (8), afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório o as contas dos liquidantes e mais actos de liquidación e parecer dos fiscoes, nos termos do art. 164, o seus paragraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1918. — Os liquidantes: Joaquim Machado de Mello. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Salvador Felicio dos Santos.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do prelio n. 38 da rua Visconde da Luhaúma, no dia 24 do agosto corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno de 1917, assim como para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1918. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.